

DIARIO OFFICIAL

Preza Industrial Melhoramentos no
Brasil. Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral da Saude Publica e Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e movimento da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, das Inspectorias de Obras contra as Seccas e Federal de Portos, Rios e Canaes e da Reparação Geral dos Telegraphos.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Notificação — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editos e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 18 de dezembro do anno findo, para o posto de capitão do 3º esquadão do 116º regimento de cavalaria da Guarda Nacional da comarca de Macaé, no Estado da Bahia, chama-se Valentim Bonas e não Carlos Ferreira Villas Boas, como foi publicado no *Diario Official* de 14 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 12 do corrente foi nomeado Luiz Barbosa Garcia para o lugar de 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Bento de Barros Machado da Silva para exercer o cargo de addido naval á Legação do Brazil em Berlim;

O capitão-tenente Alvaro de Souza Coelho para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

Foi exonrado o capitão-tenente Anibal do Amaral Gama do cargo de addido naval á Legação do Brazil em Berlim;

Foi promovido, de conformidade com o decreto n. 1.084, de 30 de dezembro de 1889, art. 10, no quadro extraordinario da Armada, ao posto de capitão-tenente o 1º tenente Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, contando antiguidade de 8 de janeiro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, para os fins convenientes, que ao primeiro supplente do substituto do juiz federal em exercicio, bacharel Manoel Deolato Henrique de Almeida, cabe apenas uma quantia equivalente á gratificação do juiz substituto.

Requerimentos despachados

Bacharel Fulgencio Paiva e Souza, pedindo pagamento de vencimentos como juiz preparador do Territorio do Acre. — Indeferido.

João Alfredo de Mendonça, pedindo pagamento de vencimentos como promotor publico do Alto Juruá. — Indeferido.

Ludovico Cordeiro Nascimento, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Indeferido.

Expediente de 10 de março de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Horacio Charles Simonsen, natural da Inglaterra, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Accusou-se recebido o officio do Dr. Francisco Regis do Oliveira, de 3 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter tomado posse do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, para o qual foi nomeado por decreto de 1 do dito mez.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, que este Ministerio providenciou como lhe competia para que o Thesouro Nacional expellisse as necessarias ordens a fim de serem entregues aos directores dos diversos estabelecimentos de ensino superior e fundamental, destinadas as verbas dos que tem direito a receber vencimentos nas repartições federaes, as quotas votadas no orçamento vigente, para subvenção aos mesmos estabelecimentos. Declarou-se, outrossim, que de ora em diante as quotas bimensaes de que trata o art. 29, lettra o, da lei organica, serão entregues pelo dito Thesouro Nacional as delegacias fiscaes aos directores dos estabelecimentos, independentemente da repisição.

Requerimentos despachados

2º tenente José Mathews Soares e Silva, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Melino Antonio, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, declare sua profissão, estado e especificação da prole, si a houve de legitimo consorcio e complete os documentos exigidos pelo decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908.

Antonio Pereira dos Santos. — Não ha que deferir.

Artlindo Maria Martins Leoni. — Idem.

Dia 11

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que ao auxiliar da Bibliotheca Nacional Acauan Cruz, licenciado por portaria de 15 de janeiro ultimo, compete, de accordo com o art. 25 do regulamento daquelle estabelecimento, combinado com o art. 25, § 1º, do regulamento desta secretaria, além do ordenado, metade da gratificação do respectivo cargo, visto ter sido a mesma licença concedida ao tempo em que não vigorava o decreto n. 2.735, de 10 do mesmo mez.

Requerimento despachado

Francisco Borges de Menezes, pedindo naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, declare sua filiação, profissão, estado e especificação da prole, si a houve de legitimo consorcio, apresente attestados de bom procedimento civil e moral e de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Expediente de 12 de março de 1913

Requerimentos despachados

Denício Liberato de Almeida.—Riqueira por intermedio do director geral de Saude Publica.

Pharmacoutico Francisco F. da Costa Filho.—Não ha que deferir. Dirija-se, querendo, ao Poder Judiciario.

Dr. Adolpho F. Luna Freire.—Satisfaca a exigencia do art. 1º, n. 4, do decreto legislativo n. 2.756; isto é, apresente documento comprovativo de que continúa enfermo e precisa de seis mezes de licença.

Expediente de 15 de março de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal que esta directoria já providenciou relativamente ao pedido constante do officio n. 3.567, daquela repartição;

Ao major commandante do 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial do Districto Federal que esta directoria já tomou na devida consideração a reclamação feita em officio n. 176, de 12 do corrente, enviando, por cópia, a informação prestada pelo delegado de saude do 1º districto sanitario.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido da ser indemnizado o almoxarife do Hospital S. Sebastião, Raul Fragoso de Mandonça, das despezas de prompto pagamento feitas no mez de fevereiro findo, na importancia total de 65\$800;

Ao superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular, afim de ser feito com toda a regularidade o serviço de retirada do lixo das casas que margeam o rio Comprido, para evitar que os moradores lancem nelle aquelle lixo, e bem assim para que seja feita uma limpeza completa no referido rio.

—Officiou-se ao Sr. ministro, relativamente á existencia de hortas e capinzeas em certas zonas desta Capital, pedindo que se digno obter dos poderes municipaes a oportuna modificação do decreto n. 492, de 3 de agosto de 1904, e bem assim das posturas relativas ao caso.

—Accusou-se ao procurador da Republica o recebimento do officio n. 58, de 12 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao engenheiro fiscal do governo junto a The City Improvements Company Limited, por cópia, o officio n. 23, de 14 do corrente, do director geral da Secretaria da Marinha, reclamando contra a exhalação fetida que se desprende da usina mantida pela The City Improvements Company, installada no extremo da rua Primeiro de Março;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses uma amostra de vinho tinto nacional, afim de ser analysado;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 80\$300, proveniente da lavagem de roupa do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de janeiro proximo passado; as contas na importancia total de 3.592\$324, de fornecimentos feitos a esta directoria, para a Secção da Engenharia, em fevereiro ultimo; as contas nas importancias de 4.910\$900 e 69\$596, de fornecimentos feitos a esta directoria, em fevereiro ultimo, e as contas na importancia de 727\$914, de fornecimento feito ao Hospital S. Sebastião, em fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de João Bernardino Dias, Antonio Borba, Victorio Montazi, Alberto Oliveira Araujo Lima, José Gomes Porto, Manoel Alves de Assis Azevedo, Prates Domingues, José Firmino da Costa e José Nunes de Oliveira;

Ao chefe de Policia os de José Belarmino de Souza Bastos, Altamiro da Rocha Albuquerque Diniz e Alfredo Hilario Bessa;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Luiz Felisberto Gonzaga.

Requerimentos despachados

Felicio Antonio Miralha (1º districto).—Como requer.

José Alves de Brito (1º districto).—Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

Castorina da Luz Moreira (1º districto).—Deferido.

Manoel Ferreira da Silva Mendes (1º districto).—Deferido.

Rosa Leopoldina Guimarães (1º districto).—Deferido.

Fernandes & Irmão (2º districto).—Indeferido.

Eugenia Pinto Martins (3º districto).—Concedo 10 dias.

Antonio Habihi Marum (3º districto).—Archive-se.

Maria Jorge Chalfun (3º districto).—Approvo as plantas com as exigencias justas do Dr. delega-lo e concedo, para iniciar a execução dellas, o prazo improrrogavel de 90 dias.

Antonio Gonçalves Possas (5º districto).—Indeferido.

João Gonçalves Cardoso (5º districto).—Como requer.

M. Freire de Oliveira (5º districto).—Deferido.

M. Freire de Oliveira (5º districto).—Deferido.

Antonio Monteiro de Almeida (6º districto).—Certifique-se.

Manoel José da Silva Ribeiro (6º districto).—Como requer.

José Lopes (7º districto).—A questão está affecta a juizo.

Malvina Machado (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Philomena da Conceição Trovão (9º districto).—Relevo a multa.

Dr. José Antonio Padreira de Magalhães Castro (9º districto).—Certifique-se.

Sepriana Corrêa de Freitas (10º districto).—Como requer.

Cezar Teixeira da Fonseca (10º districto).—Como requer.

Antonio H. Dutra Junior (10º districto).—Como requer.

Narcizo Pinto de Araujo Amaral. — Deferido nos termos do regulamento.

Amaral Sutherland & Comp. Ltd.—Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli.—Deferido.

Lloyd Brasileiro. — Mantenho o acto do inspector de saude do Porto da Bahia.

Gaspar Augusto Fonsaca.—Indeferido.

Zozino Luiz Poçanha. — A alteração segunda, proposta pelo requerente, não pó le ser aceita.

Manoel da Silva Marques.—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 17 do corrente foi nomeado Antonio Tertuliano da Souza Carvalho para exercer interinamente o cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos, durante o impellimento do effectivo Pancha de Miranda, licenciado para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tratamento de saude, ao chefe de Contabilidade da Caixa de Conversão, Dr. Carlos Claudio da Silva, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Fernandes, estabelecido á rua Visconde do Uruguay n. 128, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo.—De accôrdo com o parecer. O Thesouro só poderá tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso devidamente interposto.

P. Carolina Ferreira de Aguiar, pedindo pagamento da pensão mensal de 26\$666 não recebida no periodo de 1893 a 1906.—De accôrdo com os pareceres. O direito da requerente incorreu em prescrição.

Joaquim de Cerqueira Lima, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo que a sua antiguidade de classe seja contada de 24 de maio de 1907, data em que tomou posse e entrou em exercicio da identico cargo na Alfandega do Rio de Janeiro.—Deferido, de accôrdo com o parecer.

Iluminata de Menezes Bello, viuva do capitão da Brigada Policial Americo Augusto de Azevedo Bello, pedindo expedição de titulo de pensão.—Passe-se o titulo, de accôrdo com o parecer.

Zulmira Florentina dos Santos, viuva do commissario de 3ª classe da Armada guarda-marinha Marciano Marques dos Santos, pedindo expedição de titulo de pensão.—De accôrdo com os pareceres. Officie-se ao Ministerio da Marinha. Satisfaca a requerente as exigencias dos mesmos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 38.—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimento de inactividade do Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, aposentado por decreto de 2 de janeiro ultimo no lugar de preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, conforme consta do processo enviado com o vosso aviso n. 1.810, de 9 do mesmo

mez, rogo vos dignéis determinar a remessa das certidões de tempo de serviço do mesmo funcionario, bem assim informar sobre o vencimento que estava percebendo e sobre o sello que pagou por suas nomeações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 47—Afim de que possa ser lavrada a escriptura de compra, pela Fazenda Nacional, de parte do terreno aforado a Joaquim Antonio Dias Amorim e situado á rua das Palmeiras, em Santa Cruz, cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 3.133, de 29 de outubro do anno passado, tornar-se necessario não só que o vendedor apresente a planta de todo o terreno e provas de quitação de foros, da inexistência de qualquer onus sobre o immovel e de alguma acção ou execução contra o mesmo vendedor, como também vos dignéis indicar a verba pela qual corre a despesa da aquisição no actual exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. profeito do Districto Federal:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista do que expuzestes em officio n. 25, de 16 de janeiro ultimo, resolvi, por despacho de 17 do mez proximo findo, deixar de approvar a concessão de aforamento do terreno de accrescidos de marinha á praia do Retiro Saudoso fronteiro ao predio n. 251, antigo 67, feito por essa Prefeitura a Antonio de Freitas Bastos e a que se refere o processo que acompanhou o vosso officio n. 250, de 23 de outubro de 1911, processo que ora vos devolvo, com exclusão de uma das plantas, que fica pertencendo ao archivo da Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 12—Afim de occorrer ao pagamento do fornecimento de 105.000 apolices feito pela American Bank Note Company, bem como á despesa de commissão aos agentes financeiros, peço envieis á Directoria Geral de Contabilidade Publica uma cambial, com a respectiva conta, de C. 4.212-5-6, pagavel em Londres a 3 d/v.

—Sr. general de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar:

N. 31—Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 37, de 17 do mez proximo findo, resolvi dispensar o soldado do 1º pelotão da estafetas José Ferreira dos Santos, que servia neste ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de março de 1913

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando funcionarios para essa repartição e para a Alfandega de Corumbá aos quaes se refere a relação que a esta acompanha.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 191—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 418, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 20 fardos de rasuras de madeira, marcados H. W. (triangulo) N. Rio de Janeiro, 424/40, vindos do Hamburgo pelo vapor *Pernambuco*, com destino ao Hospital Nacional de Aliados.

N. 193—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, exarado no officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores n. 72, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, nos termos dos arts. 2º, § 6º, e 5º das Preliminares da Tarifa, de um tonel de «soyo» a que se refere o incluso documento, vindo de Antuerpia pelo vapor *Panvosia* com destino á legação da Belgica.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar cunhar a medalha a que se refere o tenente Ernesto Pires Camargo na petição que me devolvestes com o vosso officio n. 204, de 11 do mesmo mez, pagando o interessado as respectivas despesas, na forma proposta no vosso citado officio.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 89—Afim de que presteis informação a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que a pharmaceutica D. Paulina da Costa Carvalho pede permissão para praticar gratuitamente nesse laboratorio.

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 86—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre esta Capital e Bello Horizonte, ao 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Aurelio Flores, que vac servir no armazem de encomendas postaes na referida cidade.

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 87—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, para o 4º escriptuario da Directoria do Estatística Commercial José Rufino de Moura, nomeado para idêntico logar na alfandega daquella cidade, e para as pessas do sua familia cujos nomes constam da relação junta.

N. 88—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado da Parahyba, a Raul Augusto Potengy, nomeado 2º escriptuario da Delegacia Fiscal naquelle Estado, á sua esposa e á uma tia, bem assim em 3ª classe a uma criada.

—Sr. delegado fiscal no Acre:

N. 1—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente nomeando Eduardo de Almeida Santos para o logar de escriptivo da Mesa de Rendias de Porto Acre, nesse Territorio.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 27—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 5 do corrente nomeando José Luiz Jaborandy para o logar de 4º escriptuario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal do Itaqui, em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material consignado áquelle estrada vindo pelos vapores *Gregory* e *Paranaguá*.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 11.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 90—Remettendo-vos o incluso documento, que se achava annexo ao processo encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.388, de 4 de outubro do anno passado, o relativo á divida de exercicios findos, na importância de 150\$, de que é credor Theodoro Augusto de Almeida Brandão, recommendo providencias no sentido do ser revalidado o sello do substabelecimento feito no dito documento.

N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando funcionarios para essa repartição a que se refere a relação que a esta acompanha.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Raul Augusto Potengy, nomeado 2º escriptuario dessa delegacia, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a concessão de passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o dessa cidade, para o requerente, sua esposa e uma tia, bem assim em 3ª classe para uma criada, devendo a despesa com as passagens de sua familia e criada ser indemnizada pelo desconto mensal da 5ª parte dos vencimentos do petionario.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 83—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 23, de 10 do mesmo mez, que faz Joaquim Marinho Fagundes, collector das rendas federaes em Atibaia, nesse Estado, de Horcio Netto para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 de fevereiro proximo findo nomeando Adelson Coelho Muniz para o logar de 4º escriptuario dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1913

Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 20—Transmittindo-vos o incluso processo de restituição de direitos da Great Western of Brazil Railway Limited, na importância de 269:429\$632, de que trata o officio dessa delegacia n. 2, de 3 de janeiro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido do serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 23—Afim de satisfazerdes a exigencia da 2ª Sub-directoria, transmittio-vos o incluso processo, referente ao pedido de supprimento de sellos adhesivos, na importância de 1:300\$, de que trata o officio dessa delegacia n. 16, de 27 de fevereiro ultimo.

Dia 17

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 77—Communico-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Vicente Liserra, designado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda para inspecionar os mesmos impostos no Estado de Goyaz e organizar a estatística referente a 1912, apresentou-se a esta directoria em 15 de fevereiro ultimo.

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo Luiz Campos, designado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda para inspecção nos mesmos impostos nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba e organizar a estatística referente a 1912, apresentou-se a esta directoria em data de 11 de fevereiro ultimo.

N. 79 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Antonio Seraphim Pinto Machado, designado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda para inspecção nos mesmos impostos no Estado do Amazonas e organizar a estatística referente a 1912, apresentou-se a esta directoria em data de 1 de fevereiro ultimo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 30 — Tendo o collector das rendas federaes de Rezende, Alfredo Coutinho de Alencida, comunicado a esta directoria, em officio n. 26, de 10 do corrente, haver recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importância de 18\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o corrente anno, assim vol-o communico, afim de providenciardes no sentido de ser feita a remessa do dito *Diario* ao referido collector.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 212 — Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 19:031\$550, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso, dando-lhes em seguida o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor, caso não se verifique differença para mais nem para menos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas:

N. 13 — Ao presente acompanha o documento que enviastes com o vosso officio n. 15, de 6 do corrente, e que ora vos devolvo por não ser o reclamado pela ordem desta directoria n. 4, de 13 de janeiro ultimo, cumprindo que providenciéis no sentido de ser declarado a alandaga desse Estado que o termo de descarga exigido pela citada ordem é referente ao volume da marca «Vianna» n. 149, contendo manteiga, vindo pelo vapor allemão *Siegmund*, procedente do Havre, e entrado a 25 de fevereiro de 1912.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 14 — Transmitto-vos o incluso processo do restituição de direitos de F. H. Vergara & Comp., de que trata o vosso officio n. 13, de 6 de fevereiro ultimo, dirigido a Directoria da Despesa Publica, afim de providenciardes no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

PORTARIAS

N. 5 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Araruama que envie, com urgencia, a esta directoria uma demonstração minuciosa do imposto do sal pago no mez de fevereiro ultimo, discriminando o numero da guia, nomes e importancias.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim que esta directoria já providenciou no sentido de ser-lhe concedida passagem pela Estrada do Ferro Leopoldina entre os dias 1 e 12 de cada mez.

N. 4 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Itaocara que envie outro officio a esta directoria requisitando sellos adhesivos, cuja importancia total das estampilhas deve ser declarada no dito officio, nos termos da circular desta mesma directoria n. 5, de 26 de novembro de 1909.

N. 4 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de São João da Barra que esta directoria já providenciou para que lhe fosse concedida passagem pela Estrada do Ferro Leopoldina entre 1 e 15 de cada mez.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1913

Ignacio Felix de Silva, pedindo pagamento de porcentagem. — Dirija-se a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 15 de março de 1913.

José Joaquim Mendes. — Apresente nova procuração em termos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1913

D. Marianna Guimarães de Castro. — Pague o imposto de transmissão, de accordo com as ordens em vigor.

Domingos Antonio Ribeiro. — Officie-se.

Luiz Cardoso de Oliveira. — Reduzido o valor locativo a 960\$000.
Joanna Fontes e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Nagib David. — Pague o debito.

Martins & Rebello. — Transfira-se.

Costa & Saptos. — Idem.

Francisco Fernandes da Costa Guimarães. — A' 1ª Sub-directoria.

Antonio Alves Pinheiro. — A' 2ª Sub-directoria.

Francisco Candido Pereira. — Transfira-se.

Esther Rodrigues de Lima. — Idem.

Elisa Ferreira da Rocha. — Idem.

José San Martin Martinez. — Idem.

Liz Napoleão Downing. — Idem.

José Moreira. — Idem.

Margarida B. da Silva. — Idem.

Prito Lima & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Franch Maehner. — Idem. Idem.

Alfredo Felicio & Comp. — Idem. Idem.

C. A. Lustosa. — Idem. Idem.

J. Schmitt Sobrinho. — Idem. Idem.

João Gonçalves Ferreira Tito. — Idem. Idem.

F. Daschamps. — Idem. Idem.

Pedro Ferreira Pontes. — Idem. Idem.

Maria da Natividade. — Idem. Idem.

Silva Araujo & Comp. — Idem. Idem.

Laura Ferroira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

M. Brazil Pedro dos Santos. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Felix Placido da Silva. — A' vista do parecer, nada havendo a providenciar, archive-se.

Marianna Guimarães de Castro. — Transfira-se, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, procedendo-se de accordo com as leis em vigor.

Francisco Veiga. — Transfira-se.

Pereira da Cunha & Comp. — Transfira-se.

E. Meriat & Comp. — Transfira-se.

J. Luiz Ramalho e Manoel Cruz. — Sellem o documento de fls. 1.

Silva Lima & Comp. — Averbese a mudança.

Companhia de Seguros M. F. Providente. — Transfira-se.

Julia Messick. — Averbese a mudança.

Gomes & Antunes. — Transfira-se.

Manoel Vidal. — Officie-se, nos termos do parecer.

Armando de Souza Lobo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dias Garcia & Comp. — Dê-se a baixa, nos termos do parecer, inutilizando-se a certidão de divida do 1º semestre do corrente anno.

F. H. Walker & Comp. — Dê-se a baixa.

Sopza Mattos & Comp. — Sellem o documento de fls. 2.

Representação sobre divida de penna de agua do predio n. 453 da rua Theodoro da Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Flalho, Queiroz & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Pharmaceutico L. Noronha. — A' 2ª Sub-directoria.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Fructuoso Augusto de Lemos. — Transfira-se.

Santa Casa da Misericordia. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de março de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	3.084-0-0	3.150-10-0
Francos.....	—	5.140
Marcos.....	—	3.000

Lastro

Ouro em deposito.....	306.710:320\$210
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	416.080:105\$236

Emissão

Notas em circulação.....	416.067:380\$000
Moeda subsidiaria.....	12:725\$236
Total.....	416.080:105\$236

O escripturario, E. M. Horta.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos de consumo, para productos estrangeiros no mez de fevereiro de 1913

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de janeiro de 1913.....	337.455.980	81.428.955\$955
Recebidas durante o mez de fevereiro de 1913.....	1.560.000	78.000\$000
	339.015.980	84.506.955\$955
Entregues durante o mesmo periodo (fevereiro).....	38.475.670	3.060.764\$450
Saldo que passa para o mez de março de 1913.....	300.540.310	81.446.191\$505

Secção Central da Casa da Moeda, 14 de março de 1913.—O escripturario, Leopoldo d'Avila Mello.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 522—Ao Sr. Dr. João Baptista de Almeida, pedindo se digno providenciar de maneira que, na officina de impressão typographica, sejam executados os concertos tendentes a evitar que, por occasião de chuva, as aguas caiam sobre as machinas e obras já impressas.

N. 523—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, declarando que o mappa a que se refere em officio de 10 do corrente foi destruido pelo incendio.

Ns. 524 e 525—Ao Sr. chefe da commissão de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, enviando as contas provenientes de publicações feitas no *Diario Official* durante os 3º e 4º trimestres de 1912.

Requerimentos despachados

Sampaio Corrêa & Comp.—Autorizo o levantamento das caucões que estão livres e desembaraçadas.

Alfredo Augusto Sobra de Mello.—Encaminhe-se.

Eugenio Lopes Rodrigues.—Concedo oito dias.

Romualdo M. Ferreira.—Informado, volte.

Domingos Alves Penna.—Sim, sem vencimentos.

Dia 17

Expediram-se os seguintes officios:

N. 527—Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara, lembrando a conveniencia de ser enviado diariamente a redacção do *Diario Official* o expediente desse juizo.

N. 528—Idêntico ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara.

N. 529—Idêntico ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos.

N. 530—Idêntico ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes.

N. 531—Idêntico ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.

N. 532—Idêntico ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal.

Ns. 533 a 538—Idênticos aos Exmos. Srs. Drs. juizes de direito da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis.

Ns. 539 a 544—Idênticos aos Exmos. Srs. Drs. juizes de direito da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª Varas Criminaes.

Ns. 545 a 552—Idênticos aos Exmos. Srs. Drs. juizes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª Pretorias Cíveis.

Ns. 553 a 559—Idênticos aos Exmos. Srs. Drs. juizes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, e 7ª Pretorias Criminaes.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de março de 1913

Companhia de seguros Rio Brazil.—Archive-se.

Sociedade de seguros A Victoria.—Sim, em termos.

Auxiliadora do Estado de Minas Geraes.—Como requer.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 99—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Associação Paulista Beneficente A Segurança,

com sede em S. Paulo, pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

—Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 100—Recommendo notificar a A Popular, com sede em S. Paulo, a não praticar operações enquanto não estiver devidamente autorizada.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 101—Remettendo, informado, o requerimento em que a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares Fraternidade Sul Mineira, com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, pede approvação de seus estatutos e autorização para funcionar.

N. 102—Reiterando o pedido para ser dado substituto ao delegado regional na 2ª circumscripção enquanto estiver com assento na Assembléa Legislativa do Estado do Maranhão.

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 10—Requisitando o pagamento, pela verba do corrente exercicio, da quantia de 60\$ a *Gazeta de Noticias*.

N. 60—Idem pela verba do exercicio de 1912, da quantia de 12\$ ao Sr. J. Ribeiro dos Santos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente foi exonerado o 1º tenente Pedro Xavier de Góes do cargo de ajudante da capitania do porto do Estado do Amazonas, que interinamente exercia.

—Por outras de 14 do corrente:

Foram nomeados:

De accordo com o art. 132 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.386, do 28 de fevereiro de 1912, Jeremias Sandoval para o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo:

Eudoro Ramos da Costa para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo;

José Cardoso da Silva para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo;

Nestor Antonio de Oliveira para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo;

Rogério Romário da Silva para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Maceió, no Estado de Alagoas;

Antonio Prince para exercer o cargo de 3º pharoleiro, encarregado do pharolete do pontal em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Avelino Coelho para exercer o cargo de 1º pharoleiro, encarregado do balisamento illuminativo da bahia da Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado Antonio Avelino Coelho do logar de 3º pharoleiro encarregado do balisamento illuminativo de Santos, no Estado de São Paulo.

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Antonio Teixeira das Neves, do pharol de Maceió, no Estado de Alagoas, para encarregado do balisamento illuminativo de Santos, no Estado de S. Paulo;

O 1º pharoleiro encarregado do balisamento illuminativo da bahia da Ilha Grande, Leoncio Pires da Sant'Anna, para igual cargo na bahia do Rio de Janeiro.

Foram concedidos:

Ao 3º pharoleiro do pharol Sarita, no Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo de Santos Funchal, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Ao 3º pharoleiro do pharol de Abrolhos, no Estado da Bahia, Clemente Leite, em vista de parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

— Por outras de 14 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente, medico, Dr. José Raulino de Oliveira, para exercer o cargo de medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal;

O 2º tenente pharmaceutico José de Carqueira Daltro, para exercer o cargo de encarregado de secção do laboratorio pharmaceutico e gabinetes de analyses da Marinha;

O 2º tenente Oscar Eduardo Martins, para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foram exonerados:

O capitão de corveta, medico, Dr. Fernando da Freitas Filho, do cargo de medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

O primeiro tenente pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Netto do cargo de encarregado da secção do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha.

Foram concedidos ao capitão-tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, de accordo com o parecer da Junta Medica, quatro mezas de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar a carta patente do almirante graduado reformado Theotônio Coelho Corqueira de Carvalho, para ser apostillada de accordo com o decreto de 5 do corrente, junto em cópia, e a cópia do decreto da mesma data reformando, a pedido, o capitão de fragata Francisco Cezar da Costa Mendes.

—Por portaria de 15 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Virgilio de Mesquita Barros, para exercer, interinamente, o cargo de commandante da canhoneira fluvial *Missões*;

O capitão-tenente Frederico Gouvêa Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros em Pirapora.

Foram concedidos, de conformidade com o decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, ao capitão-tenente, medico, Dr. Samuel Gomes do Prado, seis mezas de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 31 de julho do anno proximo findo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 5 e 12 do corrente, promovendo, no corpo de commissarios da Armada, ao posto de 1º tenente commissario, o 2º tenente Carlos Sanderson de Queiroz, e ao de 2º tenente commissario o sub-commissario Gastão Marques de Carvalho Oliveira.

—Por outra de igual data foi exonerado o capitão-tenente Virgilio de Mesquita Barros do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Ceará.

—Por outras de 17 do corrente:

Foram nomeados, de accordo com o art. 132 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.386, de 28 de fevereiro de 1912, Augusto Manoel da Silva para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Liberalino de Oliveira para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos, no Estado do Rio de Janeiro e Julio Pinto Ferreira para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Por outra da mesma data foi nomeado o capitão-tenente Fernando Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 267 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 285 — 1ª secção — de 20 de fevereiro ultimo, que resolvi permitir ao professor de corneta do Corpo de Marinheiros Nacionais, José Kint, o uso dos uniformes de 2º tenente tendo como distintivos, na platina e nos punhos, um pouco acima dos galões, duas cornetas douradas em cruz com uma estrellá, também dourada, no angulo que ellas formam, sem o circulo característico dos officiaes combatentes.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 277 — Em solução a vosso officio n. 144, de 12 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a mandar admitir, como medida necessaria á promptificação da esquadra, até o dia 15 de abril proximo futuro, 70 operarios extraordinarios, de accordo com a inclusa relação, para a execução dos serviços affectos á Directoria de Machinas e Electricidade desse estabelecimento.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 268 — Autorizo-vos a mandar abonar ao foguista da patro-moria do Arsenal de Marinha desta Capital, Thomaz José Travassos, o valor, em dinheiro, da etapa a que tem direito.

N. 285 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 54 — 2ª secção — de 27 de janeiro ultimo, que, de conformidade com o parecer do consultor juridico deste ministerio, emitido em consulta n. 403, de 6 do corrente, resolvi mandar abonar ao enfermeiro de 1ª classe, Manoel Lopes da Silva, actualmente servindo na enfermaria do Arsenal de Marinha desta Capital, em dinheiro, o valor das rapções a que tem direito.

Requerimento despachado

Circulo dos Operarios da União. — Em vista da legislação peculiar á Marinha, a gratificação adicional de 20 % concedida aos operarios dos arsenaes pela lei n. 210, de 1894, é fixa, e por isso, não pôde ser augmentada na proporção de maiores vencimentos alcan-

çados por acesso de classe ou melhoria de tabellas. E, pois, não pôde o Executivo, sem autorização legislativa, attender á proposta.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1913

Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 443 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que os vencimentos que competem ao capitão de corveta Bento de Barros Machado da Silva, nomeado adido naval á Legação do Brazil em Berlim, por decreto de 12 do corrente mez, são os seguintes: Soldo e gratificação de sua patente, representação de 180\$ e a diaria de 7\$000.

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

N. 444 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia 1:803\$450, da qual são credores J. L. Costa & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.050.

N. 445 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 47:971\$824 de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas notas ns. 117 e 118.

N. 446 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a repartição federal competente em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, com o credito de 496\$400 á conta das verbas 16ª — Classes inactivas — 131\$400, 18ª — Munições de bocca — 365\$, do exercicio vigente, afim de attender á continuação do pagamento do soldo á praça do batalhão naval, invalida, Alfredo Casemiro dos Santos.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta ministerio fica a nullada a importancia do citado credito.

— Sr. Dr. Regis de Oliveira:

N. 448 — De posse de vosso officio de 3 do corrente mez, agradeço-vos a comunicação, que me fizestes, de haverdes assumido o cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, para o qual fostes nomeado por decreto de 1 do referido mez.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 444 — Recomendo-vos que tomais medidas de rigor, convenientes, para que os fornecimentos de carne e pão sejam feitos e a entrega dessas artigos de primeira qualidade, tudo de conformidade com os respectivos ajustes.

Identicos ás Superintendencias do Pessoal, Material, Portos e Costas.

— Sr. director tecnico da Comissão Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 447 — Tudo em consideração o que expuzestes em officio n. 9, de 15 de fevereiro ultimo, resolvi autorizar seja augmentada de 2:000\$ a quota de 1:000, abonada para as despezas urgentes de cada mez dessa comissão, devendo ser imputado o alludido augmento á conta da verba 25ª « Reconstruções do Arsenal », do exercicio vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 452 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devilamente approvado pelo Sr. ministro, o termo de ajuste, junto por cópia, celebrado com Fernando Bizzato, para execução das obras referentes á canalização de agua para o Sanatorio Naval, em Nova Friburgo e a que vos referistes em officio n. 414 — 2ª secção — de 5 do corrente mez.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 453 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 235, de 6 do corrente mez, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o contra-mestre de 1ª classe Benedicto Honorio da Cruz, servindo actualmente como mestre dos diques da ilha das Cobras, pede que lhe seja abonado em dinheiro o valor das etapas que recebe em generos.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 450 — Em referencia a vosso officio n. 40 — 1ª secção — de 27 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a repartição federal competente, em Cabo Frio, Estado do Rio, com o credito de 496\$400, á conta das verbas 16ª — Classes inactivas — 131\$400 e 18ª — Munições de bocca — 365\$, do exercicio vigente, afim de attender á continuação do pagamento do soldo á praça do batalhão naval, invalida, Alfredo Casemiro dos Santos.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1913

Sr. superintendente do Material:

N. 427 — Causando o actual systema de recebimento de sobresalentes do Depósito Naval por parte dos navios e estabelecimentos navais, já pelas demoras no andamento dos respectivos pedidos, já pela confusão na entrega, grandes prejuizos ao serviço, motivando constantes reclamações e constituindo grave inconveniente que convém sobremodo ser evitado, sem contrariar, entretanto, as disposições do parágrafo unico do art. 8º do regulamento approved pelo decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, que regulariza o serviço da Fazenda na Armada Nacional, resolvi recomendar-vos providencias no sentido de serem observadas, na emissão e satisfação desses pedidos, as seguintes regras:

1ª, os pedidos manuscritos, que deverão ser assignados pelo immediato o commissario e rubricados pelo commandante, serão feitos em uma unica via, com os preços constantes do boletim, e remittidos directamente ao director do Depósito Naval, que, dentro da quota designada para cada navio, autorizará a entrega dos artigos que tiverem stock, remittendo á Commissão de Compras da Marinha somente a relação daquelles que não tiverem preços, acompanhada das respectivas amostras;

2ª, esses pedidos deverão ser numerados e conter a designação dos artigos com os seus verdadeiros nomes, dimensões e fabricantes, afim de poder ser feito confronto regular entre os respectivos preços e os dos similares já registrados;

3ª, si o valor dos pedidos apresentados ao director do depósito exceder da quota acima referida, não ultrapassando, porém, o limite de 20 % sobre a mesma, será necessaria autorização vossa para o respectivo cumprimento, e somente mediante despacho do ministro da Marinha poderão ser aviados os mesmos pedidos, quando seja excedido aquelle limite; devendo ser considerados como fora da quota os referentes a tintas para o fundo dos navios, óleo e carvão;

4ª, a medida que forem sendo entregues os sobresalentes, será extrahida uma guia de remessa que, depois de assignada pelo respectivo encarregado e rubricada pelo director ou pelo ajudante em seu impedimento, deverá ser apresentada ao receptor;

5ª, dentro de 48 horas após o recebimento da guia alludida, os navios expedirão uma requisição impressa que será enviada ao depósito, afim de serem preenchidas as formalidades da lei em vigor;

6ª, dez dias após a entrega de uma parte dos sobresalentes que computarem a requisição manuscrita, deverá o Depósito Naval estar apto a completar o fornecimento, observando a mesma norma seguida para a primeira entrega.

Para que possa ser dada fôr a execução a estas instrucções, providenciarei no sentido de ser sempre mantido pelo Depósito Naval um stock, não só dos sobresalentes de maior consumo — de supprimento — que seja sufficiente para um trimestre, como também, com prévia autorização do ministro da Marinha, de regular quantidade dos mais geralmente requisitados pelos navios e repartições, e bem assim, para que seja publicada no boletim a designação dos dias determinados pelo director do depósito para entrega dos sobresalentes aos navios da esquadra que só os poderão receber, fora dos dias fixados, em caso de saída urgente que constituirá motivo de preferença.

Dia 11

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 335 — Tenho a honra de communicar-vos que, attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 5 de 3 do corrente, ora providenciação no sentido de não ser opposto embargo algum á passagem e permanencia em aguas do Amazonas e seus afluentes da expedição scientifica da Universidade da Pensylvania, chefiada pelo Dr. William Farralee, e de ser prestado pelas autoridades navais dos Estados do Pará e Amazonas o auxilio necessario ao exito dos trabalhos da referida expedição.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 435 — Devenho á Universidade da Pensylvania mandar ao Amazonas e seus afluentes uma expedição scientifica, chefiada pelo Dr. William Farralee, a bordo de um hiato sob o commando do capitão reformado Rowen, euforme communicou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 5 de 3 do corrente, autorizo-vos a providenciar, telegraphicamente, no sentido de não serem oppostos embarços á sua passagem ou permanencia naquellas aguas e de ser prestada pela flotilha daquellê Estado o auxilio necessario ao exito dos trabalhos da referida expedição.

N. 437 — Tendo resolvido apurar os resultados praticos da applicação das tintas «Moravia» e «Rahitjon's» nos fundos dos navios da esquadra, para melhor uniformidade quanto ao uso e emprego dellas, recomendo-vos que, até o fim do corrente anno, seja a primeira applicada nos encouraçados Minas Geraes e São Paulo e nos 10 contra-torpedeiros e a segunda nos demais navios, sendo por esse tempo prohibida a applicação de qualquer outra especie de tinta, salvo ordem expressa para esse fim.

— Sr. superintendente do Material:

N. 438 — Tendo resolvido apurar os resultados praticos da applicação das tintas «Moravia» e «Rahitjon's» nos fundos dos navios da esquadra, para melhor uniformidade quanto ao uso e emprego dellas, recomendo-vos que, até o fim do corrente anno, seja a primeira applicada nos encouraçados Minas Geraes e São Paulo e nos 10 contra-torpedeiros e a segunda nos demais navios, sendo por esse tempo prohibida a applicação de qualquer outra especie de tinta, salvo ordem expressa para esse fim.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 449 — Tendo a Associação Commercial do Pará reclamado novamente contra a obrigação, imposta pelo Estado do Amazonas, de escala pelo porto de Manaus para as embarcações que do Territorio Federal do Acre se dirigem ao do Belém e vice-versa, e fallecendo a este ministerio competencia para deliberar na especie, de accordo com o parecer do respectivo consultor juridico sob n. 303, de 15 de outubro do anno proximo findo, annexo em cópia, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa deliberação, aguardando a solução que vos aprouver dar-lhe, afim de serem expedidas ordens ás autoridades navais dos Estados do Pará e Amazonas, no sentido de ser observado o que fór resolvido por esse ministerio e pelo da Viação e Obras Publicas, a cujo estudo ora tambem se sujeito a referida reclamação, por ser de sua alçada a navegação de cabotagem.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 450 — Tendo a Associação Commercial do Pará reclamado novamente contra a obrigação, imposta pelo Estado do Amazonas, de escala pelo porto de Manaus para as embarcações que do Territorio Federal do Acre se dirigem ao do Belém e vice-versa, e fallecendo a este ministerio competencia para deliberar na especie, de accordo com o parecer do respectivo consultor juridico sob n. 303, de 15 de outubro do anno proximo findo, annexo em cópia, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa deliberação, aguardando a solução que vos aprouver dar-lhe, afim de serem expedidas ordens ás autoridades navais dos Estados do Pará e Amazonas, no sentido de ser observado o que fór resolvido por esse ministerio e pelo da Fazenda, a cujo estudo ora, tambem, se sujeito a referida reclamação, visto competer-lhe a fiscalização, das rendas fiscaes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 445 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do termo de obito do Firmino Soares Pereira, taibiro do paquete nacional *Parabas*, occorrido no porto de Angra Branca.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 451 — Tenho sido expedido, com o fim de serem evitadas delongas no recebimento dos sobresalentes do Depósito Naval desta Capital por parte dos navios e estabelecimentos navais, o aviso n. 427 — 3ª secção — de 12 do corrente, á Superintendencia do Material, estabelecendo as normas para emissão e satisfação dos respectivos pedidos, recomendo-vos providencias no sentido de haver rigorosa observancia do estabelecido no referido aviso, por parte das repartições e estabelecimentos subordinados a essa superintendencia.

— Sr. superintendente do Passal:

N. 452 — Tenho sido expedido, com o fim de serem evitadas delongas no recebimento dos sobresalentes do Depósito Naval desta Capital por parte dos navios e estabelecimentos navais, o aviso n. 427 — 3ª secção — de 12 do corrente á Superintendencia do Material, estabelecendo as normas para emissão e satisfação dos respectivos pedidos, recomendo-vos providencias no sentido de haver rigorosa observancia do estabelecido no referido aviso, por parte das repartições e estabelecimentos subordinados a essa superintendencia.

— Sr. superintendente do Material:

N. 449 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 1.003, 1ª secção, de 18 de janeiro ultimo, que resolvi autorizar a execução dos concertos de que carece o vapor *Matto Grosso*, pertencente ao Ministerio da Guerra e ao serviço da 13ª Região Militar, o qual se acha no Arsenal de Marinha do Ladarío, podendo o inspector daquellê arsenal depender com as referidas obras as quotas fixadas para os navios da Flotilha do Matto Grosso e a de importancia de 4:929\$130, de accordo com o orçamento que remetteu; devendo, porém, logo após a conclusão das mesmas, organizar a conta da despesa realizada, afim de que seja reclamada daquelle ministerio a indemnização que fór devida, caso o inspector da citada região militar, que requisitou as alludidas obras, deixe de recolher aos cofres da repartição competente a somma despendida, para ser escripturada como annullação das respectivas verbas.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 446 — Em solução a vosso officio n. 218, 3ª secção, de 8 de fevereiro ultimo e para os devidos fins, declaro-vos que resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberta, pela Capitania do Porto do Estado de Maranhão, concorrência publica para a execução das obras de que carece o edificio em que funciona aquella capitania de accordo com os planos e especificações annexas, organizados pelo major Alfredo Crescencio da Costa, chefe de engenharia da 3ª Região Militar.

N. 447 — Em solução a vosso officio n. 441 — 2ª secção — de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos que resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de serem feitos, pela Companhia Port of Pará, os concertos de que carece a boia illuminativa da Gaivotas, no Estado do Pará, pela importancia de 3:416\$000.

N. 453 — Tendo sido expedido, com o fim de serem evitadas de longas no recebimento do sobressalentes do Depósito Naval desta Capital por parte dos navios e estabelecimentos navaes, o aviso n. 427 — 3ª secção — de 12 do corrente, a Superintendencia do Material — recomendo-vos providencias no sentido de haver rigorosa observancia do estabelecido no referido aviso, por parte dos navios e estabelecimentos dependente dessa superintendencia.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1913

Daniel dos Santos Lima. — Passe-se o respectivo titulo.

Alferes honorario do Exército Horacio Kiehl. — Certifique-se na forma da lei.

Dr. Henrique Guimarães. — Ao Dr. director do Hospital Central do Exército, que atteste, querendo.

João Nunes da Silva. — Complete a prova dos seus serviços durante a guerra do Paraguay.

João de Almeida e Antonio Gonçalves de Oliveira Segundo. — Expeçam-se titulos provisionarios.

Cabo reformado asylo David Alves Pedrosa. — Autorizo o commandante do Asylo de Invalidos da Patria a pagar ao requerente o soldo que não recebeu no periodo de 17 de setembro a 17 de outubro do anno proximo passado.

Antonio José da Rocha. — Diga si ratifica ou não a declaração feita pelo seu procurador J. Bento Porto de se conformar com a sua habilitação no posto de soldado, por não poder provar os seus serviços como cabo na campanha do Paraguay.

Pharmaceutico Agenor Schmitt Pimentel. — Aguarde oportunidade.

José Luiz Dutra. — Apresente certidão dos seus serviços na campanha do Paraguay, extrahida das relações da mostra dos corpos que lá serviram.

Segundo tenente intendente Jorge de Oliveira. — Não ha que deferir. Os boletins do Exército ns. 238 e 242 resolvem o assumpto da consulta.

Sargento-ajudante Vicente da Silva. — Indeferido.

Soldado voluntario da Patria Thomaz Luiz da Silva. — Junte prova de reforma ou certidão de assentamentos.

Sargento ajudante Manoel dos Santos Sampaio e 2º sargento José Cavalcanti da Silva Brabo. — Passem-se os titulos.

Primeiro sargento Manoel Pereira de Oliveira e 2º sargento Joaquim Rufino Alves. — Sejam organizados os respectivos titulos de divida.

Corina Cunha. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Capitão reformado do Exército Arthur Augusto Fernandes Leão e 2º tenente Enock de Lima. — Indeferidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1913

Joaquim Mariano de Amorim Carrão, ex-engenheiro de 2ª classe da extincta Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, pedindo para recolher ao Thesouro Nacional contribuições para o montepio em atraso. — Deferido.

João Antão de Magalhães Castro, ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio civil. — Prove em que data foi nomeado e entrou em exercicio do cargo de fiel do thesoureiro; quando se inscreveu como contribuinte; quanto pagou de jola; com quanto contribuía mensalmente e sobre que ordenado simples annual; si estava quitto do pagamento dessas contribuições na data em que foi exonerado e, finalmente, si a sua exoneração foi dada a pedido ou a arbitrio do Governo.

D. Joaquina Margarida da Costa Pereira, viuva de Alfredo Joaquim Pereira, armazenista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Prove, por meio de certidão, si seus filhos percebem ou não qualquer importancia dos cofres publicos, a titulo de pensão ou ordenado.

D. Emma Rockert, viuva de Edmund Rockert, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para si e

filhos os favores do montepio. — Junte certidão de nascimento de Ausenda, que seja a copia fiel do respectivo assentamento.

Luiz Caetano Ferreira. — Prove ser procurador de Manoel da Silva Paes, mestre de linha de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, assim como de Randolpho Paiva, telegraphista de 3ª classe, aposentado, também da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias desta data foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saude:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-freios de 3ª classe Francisco de Oliveira;

De 30 dias, com a metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe Virginio Augusto Ferreira Braga;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao praticante de telegraphista Pedro Marinho da Silva;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-freios de 3ª classe Marcellino Antonio Lopes;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao official operario de 4ª classe Manoel João Baptista de Moraes;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao feitor de 1ª classe da 5ª divisão Manoel Caroulo;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Luiz José de Almeida;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao foguista de 1ª classe Ludgero Laurindo de Oliveira;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-freios de 3ª classe Jacques Francellino Guião;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao conservador de linhas da 3ª divisão Joaquim Arthur de Barros;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 37 com dois terços da diaria e 53 com a metade da mesma, ao concertador de 1ª classe da 3ª divisão José Cardoso do Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao foguista da 1ª classe João Moreira da Silveira;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão Julio Gabriel;

De 90 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe José Avelino;

De 60 dias, com ordenado, ao conductor do trem de 4ª classe Joaquim Luiz Vidal de Barros;

De 30 dias, em prorrogação com dois terços da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe José da Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de machinista Hermogenes Cabral;

De seis meses, sendo tres com ordenado e tres com a metade, ao conductor do trem de 3ª classe Horacio de Araujo Lima;

De 90 dias, sendo 43 com dois terços da diaria e quatro com a metade, ao trabalhador de 1ª classe Francisco Gonçalves;

De 43 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Ezequiel José de Macedo;

De 30 dias, em prorrogação, sendo 21 com dois terços da diaria e nove com a metade, ao foguista de 2ª classe Domingos Libacca Filho.

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao amanuense da 3ª divisão, Cecilio de Sá Bittencourt e Comara;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao praticante de conductor de trem Amadeu de Mello Baroni;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor de trem de 3ª classe Augusto Alvaro de Oliveira Bastos;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Antonio Peixoto.

Para tratamento de saude:

De 90 dias, com a metade da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Carlos Pereira da Silva.

Para tratar de seus interesses:

De 60 dias, sem vencimentos, ao auxiliar de desenhos da 4ª divisão Guttemberg Cruz;

De 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao operario ajudante de 2ª classe José Neves de Oliveira;

De seis meses, sem vencimentos, ao trabalhador da linha do centro José Antunes;

Requerimentos despachados

Manoel Caetano Teixeira, pedindo redução de passagens isoladas para trabalhadores de uma fabrica de cal em Macaia, Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido, por ser contrario ao que estabelecem as tarifas, que devem ter caracter generico.

Henrique Pereira de Avila, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento da gratificação adicional de 20 %, em cujo goso se acha, na proporção dos vencimentos que ora

percebe.—Indeferido, devendo ser contada a gratificação de accôrdo com a cathegoria do cargo que exercia no tempo de apuração do serviço.

Isaias da Silva Sapucaia, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de gratificação, no periodo de 21 de agosto a 20 de novembro proximo passado.—Indeferido, por não lhe assistir direito á gratificação pedida.

Antonio de Sá Almeida, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de dous mezes, relativos a uma licença de 90 dias que requereu.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 10 do corrente, foi concedida a exoneração pedida pelo engenheiro Alexandre Dumas, do cargo de engenheiro ajudante da 2ª Commissão de Estudos da Rêde de Viação Ferrea Cearense.

— Por outra, da mesma data, foram concedidos cinco mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, de accôrdo com o n. 1º, art. 1º, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro ultimo, ao engenheiro Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves, chefe de secção da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Corantã ao Tocantins.

— Por portaria do Sr. ministro, de 15 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, de accôrdo com o n. 1, art. 1º, do decr. n. 2.736, de 10 de janeiro ultimo, ao auxiliar tecnico do escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas Edgard de Barredo Leal.

Expediente de 15 de março de 1913

A Inspectoria Federal das Estradas remetteram-se os estudos definitivos e o orçamento da linha de ligação da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte á ponte de Potengy, approvados pelo decreto n. 10.114, de 5 do corrente (officio n. 40).

Dia 17

Ao Ministerio da Marinha remetteu-se copia de uma reclamação do Lloyd Brasileiro, referente ao facto de haver o capitão do porto de Paranaguá prendido o passe do paquete *Rio de Janeiro*, da mesma Companhia (aviso n. 41).

Ao Governo do Estado de Pernambuco reiterou-se o pedido de informações sobre os interesses e direitos daquelle Estado, na linha ferrea da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, para o fim de ser a linha incorporada á rêde da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, mediante o necessario accôrdo com o mesmo Estado (aviso n. 3).

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1913

Companhia South American Railway Construction, Limited, pedindo novamente auctorização para importar 13.000 toneladas de trilhos e accessorios — Mantenho o despacho anterior, de 18 de fevereiro passado.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de março de 1913

Autorizou-se :

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a abrir concorrência publica para a aquisição de trilhos «Decauville», gyradores e vagonetas, necessarios aos serviços dos novos armazens, conforme a relação apresentada (aviso n. 87, de 15 do corrente) ;

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas a adquirir por 105.000\$ o palacete á rua General Sampaio n. 94 B, na cidade de Fortaleza, Esta o do Ceará, de propriedade do coronel Antonio Frederico de Carvalho Motta, depois de convenientemente reconstruido (aviso n. 93).

— Declarou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes ficar approvedo o accôrdo proposto pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para o fim de somente receber da Estrada de Ferro Central do Brazil a importancia de 43.74.8800, despendida com o pessoal empregado na descarga e transporte de cargas diversas, importadas pela referida estrada até 31 de dezembro ultimo (aviso n. 86, de 15 do corrente).

Remetteu-se ao ministro da Fazenda planta do cães de Santos, indicando a faixa de terrenos de marinha e accrescidos que estão sendo usufruidos pela Companhia Docas de Santos (aviso n. 89).

Requerimento despachado

Companhia Cervejaria Brahma, proprietaria de um terreno na área do cães, pedindo nova prorrogação do prazo marcado para a construção de seu edificio.—Indeferido, devendo ser applicada a multa contractual.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1913

Círculo dos Operarios da União, reclamando contra o atrazo de pagamentos a associados seus, operarios e trabalhadores da Repartição de Aguas e Obras Publicas e pedindo iguaos vantagens, para os mesmos, ás já concedidas a outros de diversas repartições dependentes deste ministerio.—Attendidos nas partes que se relacionam mais directamente com a administração. Quanto á equiparação de vantagens a de outros empregados convem aguardar a solução do projecto de lei já apresentado e pendente ainda da resolução do Congresso Nacional.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por pertarias do Sr. director geral de 15 do corrente, foram nomeadas:

D. Maria Eugenia da Motta, ajudante da agencia postal de Santo Antonio do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de agente da mesma agencia;

D. Edwiges de Siqueira, para o lugar de ajudante da agencia postal de Santo Antonio do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente foi promovido, por merecimento, a telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a telegraphista de 2ª Honorio Arbuz da Cunha Leal, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por portarias desta data foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A chefe de secção o 1º official Mario Duque Estrada de Barros ;

A 1º official o 2º Isaac Gallart;

A 2º official o 3º Emilio da Silva Simas, todos por merecimento.

A 3º official, por antiguidade, o amanuense Julio Ignacio do Araujo.

Expediente de 17 de março de 1913

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios, em solução : ao seu officio n. 71, de 6 do corrente mez, que as licenças a serem concedidas aos diaristas dessa repartição devem ser reguladas pelo art. 98, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno.

— Autorizou-se a directoria geral da Imprensa Nacional a imprimir em folhetos oCodigo de Instalações Electricas, apresentado pelo Dr. Paulo de Queiroz, inspector geral da Illuminação Publica.

— Expediu-se aviso ao Ministerio do Interior, transmittindo copia, de um telegramma dirigido pelo administrador dos Correios do Territorio do Acre ao director geral dos Correios, sobre a validade de juizes seccionaes naquillo territorio, e solicitando esclarecimentos que habilitem este ministerio a resolver a quem deve ser emparelhado a correspondencia official retida na referida administração.

— Comunicou-se á Directoria Geral dos Correios, em solução á consulta relativa ao modo de agir quanto ao praticamento de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Julio dos Santos Junior, que deve este submeter-se á inspecção de saúde nesta Capital.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

PROPOSTA APRESENTADA Á CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANO DE 1913

O abaixo assignado, proprietario da Typographia Commercial, estabelecimento fundado nesta cidade em 1896, propõe-se, de accôrdo, com o edital de concorrência para o fornecimento de impressos e outros artigos a essa estrada de ferro, publicado no *Diario Official* do 28 de fevereiro proximo findo, a fornecer, no corrente exercicio os mesmos relacionados no referido edital, pelos preços seguintes:

Blocks

T 1, de telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão, a um mil réis cada um.....	1\$000
T 2, idem idem, a setecentos réis cada um.....	\$700
Memorandum, 100 folhas, fundo de papelão, a oitocentos réis cada um.....	\$800
Em tiras, 100 folhas, fundo de papelão, numeradas, a seiscientos réis cada um.....	\$600
Papel linho, marcado, sem pauta, 100 folhas, fundo de papelão, a um mil e cem réis.....	1\$100

Papel linho, pautado, idem idem, a um mil e trezentos réis.....
Requisições de passagens C. 18, a seiscentos réis.....

Tulões

CT 2, a mil e oitocentos réis, cada.....	1\$800
CT 2 M, a um mil e setecentos réis, cada.....	1\$700
CT 3, a um mil e oitocentos réis, cada.....	1\$800
CT 3 M, a dous mil réis cada.....	2\$000
CT 4, a um mil e oitocentos réis, cada.....	1\$800
CT 5, a um mil e setecentos réis, cada.....	1\$700
CT 6, a um mil e seiscentos réis, cada.....	1\$600
CT 5 M, a um mil e seiscentos réis, cada.....	1\$500
CT 6 M, a um mil e seiscentos réis, cada.....	1\$600
CT 7 e CT 7 M, a seiscentos réis, cada.....	\$600
CT 8, a dous mil réis, cada.....	2\$000
CT 9, a um mil e quinhentos réis, cada.....	1\$500
CT 11, a seiscentos réis, cada.....	\$600
CT 12, a setecentos réis.....	\$700
CT 13, a setecentos réis, cada.....	\$700
CT 16, a um mil réis, cada.....	1\$000
CT 17 M, a um mil e setecentos réis, cada.....	1\$700
CT 18 M, a um mil e setecentos réis, cada.....	1\$700
CT 19 M, a um mil e duzentos réis, cada.....	1\$300
CT 20 M, a um mil e quinhentos réis, cada.....	1\$500
AT 1, a tres mil réis, cada.....	3\$000
AT 2, a tres mil e seiscentos réis, cada.....	3\$600
AG, a dous mil réis, cada.....	2\$000

Impressos

Relações C 3, a dez mil e quinhentos o milheiro.....	10\$500
Item C 5, a dez mil e quinhentos o milheiro.....	10\$500
Item C 9, a dezoito mil réis o milheiro.....	18\$000
Item C 11, a dez mil e quinhentos o milheiro.....	10\$500
Item C 12, a oito mil réis o milheiro.....	8\$000
Item C 25, a nove mil réis o milheiro.....	9\$000
Item C 29, a oito mil réis o milheiro.....	8\$000
Item T 5, a oito mil réis o milheiro.....	8\$000
Item T 7, a sete mil réis o milheiro.....	7\$000
Item T 18, a quarenta mil réis o milheiro.....	40\$000

S. João d'El-Rey, 10 de março de 1913—J. Assis Viagas.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 14 do março corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 105 do regulamento em vigor, ao secretario da 2ª secção José Calazans de Brito Guerra, para tratamento de saúde, devendo entrar em gozo dentro de 60 dias, a contar daquelle data. A citada portaria foi enviada á 2ª secção, para os devidos fins, com o officio n. 56, de 14 deste mez.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1913

Joaquim José Palhares Sobrinho, proprietario do terreno da Avenida Caes do Porto n. 875 (lote n. 10 do quarteirão 14), pedindo relevação da multa.—Deferido.

Herm. Stoltz & Comp., pedindo restituição da quantia de 20.000\$, depositada como caução na thesouraria desta repartição.—Restitua-se.

British Manufacturers Association, Limited, fazendo identico pedido.—Restitua-se.

Bromberg & Comp., fazendo identico pedido.—Restitua-se.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 17 de março de 1913

Foi admittido João Leontino Pinto Bandeira para servir como diarista de Icó, districto do Ceará.

Foram removidos: os telegraphistas de 1ª classe Raul Moniz Tavares Lobo, da estação de Bahia para a de Belém, como encarregado; o de 4ª Alcides Paim, da estação de S. Paulo para a de Bagé; os guardas fio de 2ª classe Abellard Victor Pessoa, do trecho de Camoim a Camamú para o de Serra a Barra Nova, 2º districto da Bahia, como encarregado; Antonio Manoel Pereira, do trecho de Itajahy a Penha para o de Itajahy a Estiva Grande, e Miguel Bento de Souza, deste para aquelle trecho e o estagiario Archimedes Moreira de Azambuja, da estação de Rio Grande para a de Porto Alegre.

Foi dispensado José Iloracio da Silveira do cargo de zelador da estação de S. Leopoldo, da ex-réde estadual, por ter faltado com o devido respeito ao inspector geral da mesma réde.

Foi posto á disposição do chefe da commissão de linhas telegraphicas estrategicas da Matto Grosso ao Amazonas o telegraphista de 2ª Germanio José da Silva, da estação de Corumbá.

Foi mandado reverter á estação de Itajahy o telegraphista regional Ermellado Paz da Cordova, que, por portaria de 24 do janeiro ultimo, fôra removido, provisoriamente, daquelle estação para a de Brusque, como encarregado.

Obtiveram licença: de seis mezes, com ordenado, os telegraphistas de 3ª classe Carlos Alberto Alves Velludo e de 4ª classe Carolina Isaura de Lacerda Velludo; de 90 dias, com ordenado, os telegraphistas de 4ª classe Raymundo de Alencar Araripe e Galdino de Arruda Gonçim, o guarda fio de 2ª classe José Epiphany da Silva; do mesmo tempo em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 3ª classe Cicero Tavares Wanderley do Rego; do mesmo tempo, em prorrogação, com a metade da diaria, o regional Augusto Pinto de Campos; do mesmo tempo, com dous terços da diaria, o auxiliar de escripta Doodato Petit Wertheimer, o auxiliar de guarda João Couto de Souza, os regionaes Euclides Silva e Antonio Pedro da Costa e o estafeta de 3ª classe Gentil Altino Pinheiro Homem; de 60 dias, com dous terços da diaria, os regionaes Firmino Pereira da Cruz e Cyro de Souza Ringel, o taxador Thiago Bevilacqua, os diaristas Synosio Mendes de Souza e Albano Antunes de Oliveira, o mensageiro Francisco Celso dos Santos e ainda do mesmo tempo, a contar de 16 do janeiro ultimo, com dous terços da diaria, o diarista Antonio Novas da Silva; de 30 dias, com ordenado, o telegraphista de 3ª classe Elba Pinheiro Dias; do mesmo tempo, com dous terços da diaria, o regional Elanthierio Dionysio de Moraes e os estafetas de 3ª classe José Candido da Silva, Euclides Teixeira Jardim e Cicero Nectoux e de 15 dias, com dous terços da diaria, o regional Raul Pinheiro de Carvalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 do março de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz R. Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 59, de 25 do fevereiro findo, com a cópia do decreto n. 10.059, de 19 do mesmo mez, que abre o credito extraordinario de 250.000\$, para os estudos dos prolongamentos e ramais da Estrada de Ferro Santa Catharina.—Dm-se registro ao credito;

N. 146, de 6 do corrente, com a cópia do termo de accordo innovando o contracto para a navegação do rio S. Francisco.—Resolveu-se que seja registrado o contracto;

N. 836, de 8, pagamento a Austriellano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construcção da Estrada do Ferro Timbó a Propriá, da quantia de 766.100\$, referente á medição provisoria do material rodante importado em fevereiro ultimo.—Recusou-se registro á despesa, por pertencer esta ao exercicio de 1913, e ter sido classificada em credito destinado a prover despesas do de 1912.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 731, de 19 do fevereiro findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 50.000\$, para pagamento de auxilio á Escola da Engenharia de Porto Alegre.—Resolveu-se que o processo baixe á sub-directoria para prestar a informação a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do ministerio publico;

N. 830, de 27, credito de 3.600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, á conta da verba 31, de 1913.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 16, de 29 do janeiro ultimo, subnettendo novamente á deliberação do tribunal o processo de concessão de aposentadoria ao naturalista viajante do Museu Nacional Eduardo Teixeira de Siqueira, acompanhado de considerações feitas a respeito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 20, de 15 daquelle mez.

Foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal de Contas, tendo presente o aviso n. 16, de 29 de janeiro, do Ministerio da Fazenda, em o qual se pede reconsideração do despacho proferido em 19 de julho de 1912 no processo de aposentadoria do naturalista viajante do Museu Nacional Eduardo Teixeira de Siqueira; e

Considerando que o fundamento da reclamação consiste em haver este instituto julgado illegal a aposentadoria por terem sido concedidos vencimentos de inactividade superiores á totalidade dos vencimentos da actividade, quando em contraposição a tal fundamento encontra-se o art. 102 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, estabelecendo que a aposentadoria dos funcionarios subordinados ao Ministerio da Agricultura — será concedida com tantas trigésimas partes dos vencimentos correspondentes ao cargo, que o funcionario estiver

exercendo ha mais de um anno, quantos forem os annos de effectivo exercicio, o que autoriza a fixação de quarenta trigesimas partes dos vencimentos sempre que o funcionario tiver, ao aposentar-se, quarenta annos de serviço;

Considerando que esta intelligencia do preceito do art. 102 citado encontra-se firmada no processo, em pareceres de funcionarios do Ministerio da Agricultura e do Thesouro, e ainda daquelles que dizem de direito sobre os casos, de qualquer natureza, a serem resolvidos pelo Governo;

Considerando mais que o assento fundamental de tal opinião consiste em que nenhum preceito, quer da Constituição da Republica, quer das leis organicas do serviços publicos, prohibe que se consignem a situação da inactividade dos funcionarios publicos, vencimentos maiores dos que os da situação de actividade, de pleno exercicio do cargo, e que as expressões — *quantos forem os annos de effectivo exercicio* — do art. 102 do acto regulamentar da Secretaria da Agricultura, não podem significar outra cousa, além de que o calculo para a fixação dos vencimentos dos inactivos deve comprehender tantas trigesimas partes dos vencimentos, quantos forem os annos de *effectivo serviço*, embora resulte de tal calculo remuneração maior para a *inactividade* do que a concedida a *plenitude da actividade* do serviço; e, mais ainda, que tal dispositivo tem incorporada em si a forma legislativa do acto do Congresso que autorizou a reorganização do Ministerio da Agricultura; ora, o art. 61 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, autorizou o Governo a rever os regulamentos dos diversos serviços do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, completando e modificando os mesmos serviços de accordo com o que a experiencia tiver aconselhado, sem augmento da respectiva dotação organamentaria; na amplitude de tal autorização enquadra perfeitamente o preceito do art. 102 do regulamento de 11 de agosto de 1911, e não ha como restringil-o e limital-o, sob um fundamento que não affecta a legalidade de sua origem e a relevancia da materia que constitue o seu objecto;

Mas,

Considerando que a concessão de vencimentos aos inactivos, aos funcionarios que já não prestam serviços publicos, constitue favor dispensado a uma situação em que a remuneração não se justifica pelo esforço empregado em actos de cooperação a vida funcional do Estado;

Considerando que a prestação da parte fixa dos vencimentos, isto é, do ordenado, proporcional ao tempo de serviço, constituiu sempre a regra da remuneração da inactividade no nosso direito escripto sendo o maximo de tal remuneração a concessão de todo ordenado;

De facto, nos actos organicos dos diversos serviços publicos, ainda já no regimen da Republica, accentuadamente os que estavam a cargo do Ministerio da Agricultura, como se evidencia do art. 42 do decreto n. 449 de 31 de maio de 1890, que regulamentou aquelle departamento da administração e dos actos regulamentares dos serviços dos Correios (decreto n. 368 A, de 1 de maio de 1890, art. 201), dos Telegraphos (decreto n. 372 A de 2 de maio de 1891, art. 185), da Estrada de Ferro Central do Brazil (decreto n. 406 de 17 de maio de 1890, art. 78), e ainda, no acto regulamentar do Museu (decreto n. 379 A de 8 de maio de 1890, art. 19), a consignação de todo o ordenado era a fixação maxima dos vencimentos de inactividade, ainda nas aposentadorias extraordinarias, nas quaes, independente da condição de tempo, a inactividade retribuida se caracterizava pelo facto da inhabilitação por molestia, accidente, ou facto occorrido no exercicio e em virtude da execução do serviço;

Considerando que esse regimen, consagrado nos demais departamentos da administração publica, inclusive no da Fazenda, onde a situação da aposentadoria extraordinaria dos guardas da Alfandega, regulada no art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Fien-las e no art. 44 do decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898 caracterizava-se quanto a retribuição com a totalidade do ordenado, obteve formal confirmação no acto geral regulador das aposentadorias, constante do decreto legislativo n. 117 de 4 de novembro de 1892;

Considerando que no art. 4º o referido acto dá como maximo da retribuição da inactividade, no fim de 30 annos de serviço, o ordenado por inteiro;

Considerando que o regimen da retribuição da inactividade com todos os vencimentos a ampliação da situação da função, em plenitude de actividade, a de inacção, repouso, ausencia de esforço funcional, representa a consagração de uma situação de verdadeira assistência a invalidez, em a qual a parte dos vencimentos, que constitue a remuneração *pro labore*, perdida pelo funcionario, em actividade, sempre que se afasta do exercicio activo do cargo, é concedida ao que é collocado em inactividade por invalidez, que o torna incapaz da função, não pôde deixar de ser considerada como caso de limite terminal e situação de finalidade absoluta, para a remuneração da inactividade, por sel-o o da actividade da prestação dos serviços, causa determinante da remuneração;

Mas,

Considerando que o art. 102 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, não autoriza a consignação de vencimentos de inactividade superiores aos da actividade, antes consagra a noção sempre

firmada no nosso direito escripto o no acto geral de 4 de novembro de 1892, de ser o vencimento de inactividade proporcional ao tempo de exercicio, concretizada essa proporção em uma fracção cujo denominador é 30 e o numerador o numero de annos de serviço;

Considerando que as expressões *quantos forem os annos de effectivo serviço* usadas no art. 102 do decreto n. 8.899, tem por complemento obrigado até o maximo de trinta annos, tracto do tempo necessario para a concessão de todos os vencimentos do cargo;

Considerando que esta é a a noção consagrada, igualmente, na doutrina do direito administrativo e na legislação dos paizes adiantados, segundo os quaes, nunca o maximo da pensão da inactividade attinge a totalidade dos vencimentos de actividade, ainda nos paizes, em os quaes, como em França, o funcionario contribue para a formação de sua pensão de inactividade (Gaston Jézé, Cours élémentaire de science des finances, 5ª edição pag. 430, n. III, letra A; Berthélemy, Traité élémentaire de droit administratif, 6ª edição, de 1910, pag. 762, letra C; lei franceza de 9 de junho de 1853, arts. 6º e 7º);

Considerando que, de facto, no direito francez, segundo a lei de 1853 citada, a pensão tem como base a média dos vencimentos e emolumentos de qualquer natureza sujeitos a retenção dos quaes tenha o funcionario gozado durante os seis ultimos annos do exercicio. A pensão é fixada, para cada anno de serviços civis, em uma sexagesima parte do ordenado. Todavia, por vinte e cinco annos de serviços activos prestados, ella é de metade do ordenado médio, com accrescimento, para cada anno de serviços, de uma quinquagesima parte do ordenado. Em caso algum a pensão pode exceder nem as tres quartas partes do ordenado médio, nem os maximos estabelecidos na tabella annexa á lei de 1853. Salvo excepção determinada, não pode o maximo da pensão civil exceder de 6.000 francos (3:600\$000);

Considerando que nenhum fundamento juridico e legal encontra o calculo da pensão de 40/30, ou quarenta trigesimas partes dos vencimentos, para o naturalista viajante do Museu Nacional:

Resolve manter a decisão proferida em 19 de julho de 1912.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 130 e 141, de 14 e 17 de fevereiro proximo passado, credits de 146\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 10ª de 1912, e de 303\$630 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem do credito aberto pelo decreto n. 9.892, de 4 de dezembro ultimo. — Ordenou-se o registro da distribuição dos credits, feitas as devidas annullações.

N. 161, de 27, com as tabellas da distribuição dos credits para despezas do ministerio no exercicio de 1913. — Deu-se registro ás tabellas, nos termos do parecer.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.928, do contra-mestre de 2ª classe da Armada Antonio Belarmino da Costa. — Mandou-se lavrar accordo declarando quite o responsavel.

N. 3.729, do ex-thesoureiro do Thesouro Nacional Henrique José Gomes. — Resolveu-se que o processo baixe á Sub-directoria para o fim de juntar o certificado, em original, do recolhimento do alanco.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Evertson:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 660, de 28 de fevereiro findo, credito de 1:700\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta verba 6ª, tit. II, de 1912. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 757 e 823, de 20 e 25 do mez passado, credits de 536\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 12ª de 1912, e de 4:400\$ á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, idem do credito aberto pelo decreto n. 10.033, de 6 daquelle mez. — Fez-se o registro da distribuição dos credits.

N. 791, de 25, consultando acerca da abertura do credito de 25:000\$, para o pagamento de auxilio ao Instituto Historico Geographico Brasileiro. — Resolveu-se que a consulta baixe á Sub-directoria afim de que a mesma preste a informação a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Ns. 3.347 e 522, de 9 de agosto de 1912 e 10 de fevereiro deste anno, relativos ao pagamento do soldo que competir ao alfores reformado da Brigada Policial Manoel de Assumpção e Silva, visto contar mais de 20 annos de serviço. — Foi resolvido dar-se registro á despesa computada na verba ordinaria.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias:

Ao carteiro da Administração dos Correios do S. Paulo Manoel Tevares da Silva. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de exigir que se prove em que data foi concedida a gratificação adicional.

Ao praticante da Directoria Geral dos Correios Raul dos Santos Bittencourt. — Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De reforma ao marinheiro da Alfandega do Pernambuco José da Oliveira Lima. — Não estando sufficientemente provado que a molestia houvesse sido adquirida em acto de serviço, converteu-se o julgamento em diligencia afim de requisitar qua a repartição presta a tal respeito informação que habilite o Tribunal a resolver sobre o caso, capitulado no art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 364, de 1 de março corrente, credito de 6:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, á conta da verba 21ª de 1912. — Registrou-se, feita a devida annullação.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 131 e 140, de 14 e 17 de fevereiro findo, creditos da 978\$500 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e da 2:418\$268 á no Estado do Piahy, para despezas do exercicio da 1912. — Deu-se registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.926, do fiel de 2ª classe da Armada Isidoro José Vieira;

N. 6.929, do contra-mestre Manoel Antonio do Nascimento;

N. 6.529, do ex-agente do Correio de Pureza, no Estado de Pernambuco, Luiz de Albuquerque Lima. — Foram considerados quites as responsabilidades e neste sentido mandaram-se lavrar accórdãos.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 790, de 6 do corrente, credito de 1:272\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para despezas da verba 13ª. — Registrou-se a distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 607, de 25 do fevereiro proximo findo, sobre o pagamento do 78:727\$267 a P. C. Weiss & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria em 1912. — Recusou-se registro á despesa, por indvida classificação de parte da mesma.

N. 661, de 28, distribuição do credito de 4:935\$100 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para despezas da verba 8ª. — Foi registrada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 792, de 25 de fevereiro ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 24:000\$, para pagamento da subvenção á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 154, de 30 do dezembro ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 18:150\$, para pagamento do premio que compete a Barbaú Filhos pela construcção do vapor Rio Grande. — Resolveu-se que o credito póde ser legalmente aberto.

Processos de concessão:

De montepio do Exercito a D. Annista Fernandes Lima. — Dando-se provimento ao recurso do Dr. representante do ministerio publico, foi julgada legal a apostilla feita no respectivo titulo e ordenado o registro da despesa.

De aposentadoria ao funcionario dos Correios Pedro José da Veiga. — Julgou-se illegal a concessão, por haver sido fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 367, de 1 do corrente, distribuição do credito da 1.633\$328 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesa da verba 14ª, do exercicio de 1912. — Registrou-se, feita a devida annullação.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 128 e 167, de 1º e 28 do mez proximo findo, sobre a distribuição dos creditos de 704\$520 e 2:216\$898 ás Delegacias nos Estados do Ceará e Matto Grosso, para despezas da verba 10ª e do decreto n. 9.892, de 3 de dezembro de 1912. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.927, do encarregado do deposito naval do Arsenal de Marinha do Pará José Thomaz Nabuco de Oliveira.

N. 6.822, do thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização Ovidio Saraiva de Carvalho.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 6.194, do ex-agente do Correio de Santa Cruz da Conceição, no Estado de S. Paulo, Guilhermino Martins de Paula. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 9\$460 o alcance verificado nas contas do dito agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança da agente do Correio de S. Sebastião da Barra Mansa, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Joaquina do Aranjó, da 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Octaviano Bardy. — Foi julgada idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

De levantamento de fianças:

Requerimento de Francisco Teixeira de Sá, pedindo a restituição de duas apolices da Divida Publica, de sua propriedade, que cautionam na Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, como parte da fiança do ex-escrivão da Collectoria Federal da Goyanna José Gamaes de Sá. — Resolveu-se indeferir a petição, de accordo com os pareceres.

Foram também relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Maria de Barros Pires e a seus filhos menores Vicante, Damaso, Cándida, Bráulio e Joanna, a DD. Amalia Marcionila Lima, Maria Augusta dos Santos Silva, Anabelina de Sá Gonzaga, Rosemira de Sá Gonzaga, Maria Senhorinha de Sá Gonzaga, Maria Amalia da Lima Jacobina, ao menor Emygdio Heliodoro de Lima Jacobina, o a DD. Maria da Conceição Carvalho Falcão, Francisca Floripes de Mello Falcão, e Maria Sebastiana;

De meio soldo o monte-pio a D. Maria Luiza Ferreira de Lameiro;

De reforma aos marinheiros da Alfandega do Recife Trajano Barbosa do Valle Xavier da Cruz e Sebastião Gomes de Oliveira.

Julgou-se legal a concessão das pensões e reformas de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Modella da Silva, Antonio Pereira Campos, Ricardo Rodrigues Abrantes e Geraldo da Motta Lagden. — Foi julgada illegal a concessão das aposentadorias, por haver sido incluída nos vencimentos de inactividade a importancia de gratificações adicionais concedidas em 1912.

Pelo Sr. Dr. Presidente foi novamente apresentado o processo de concessão de aposentadoria do amanuense da Directoria Geral dos Correios Gervasio Nunes Pires, julgado na sessão de 18 de fevereiro findo, no despacho do qual occorreu equívoco, quanto á deliberação tomada. — Deu-se despacho nestes termos:

« O exame da petição a que se sujeitou Gervasio Nunes Pires, amanuense da Directoria Geral dos Correios, conclue pela affirmação da invalidade do instruo essa affirmação com a declaração de haver sido a quinquidade que a produziu adquirida em serviço.

O decreto de aposentadoria encabeçou esta no dispositivo do art. 476 letra b do regulamento dos Correios aprovado pelo decreto n. 9.030, de 3 de novembro de 1911, que estatua dever ser a aposentadoria concedida com todos os vencimentos e gratificação integral dos cargos que estiverem exercendo quando os funcionarios se invalidarem em consequencia de molestia incuravel contrahida em serviço, ou de accidente ou desastre no exercicio das funcções, de que resulte a incapacidade de serviço.

Considerando que o laudo da junta que inspecionou o funcionario declara soffrer o mesmo de molestias incuraveis adquiridas em serviço, o que se ajusta aos dizeres do dispositivo da letra b do art. 476 do regulamento dos Correios;

Considerando que esta aposentadoria especial é da mesma natureza da que concede o regulamento dos Correios aprovado pelo decreto n. 368 A, de 1 de maio de 1890, no art. 198, e pelos que se lhe seguiram, sob a denominação de aposentadoria extraordinaria, e das que consagram a legislação aduaneira (Consolidação das Leis das Alfandegas, art. 72, n. 2), a dos Telegraphos, no art. 182 do regulamento aprovado pelo decreto n. 372 A, de 2 de maio de 1890, reproduzido nos actos posteriores, e o art. 463 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.148, de 27 de novembro de 1911, a legislação da Estrada de Ferro Central do Brazil, estabelecida no art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, que approvou o regulamento em vigor;

Considerando que esta aposentadoria extraordinaria é concedida independentemente de qualquer tempo de exercicio;

Considerando que o dispositivo do § 2º do art. 476 do regulamento actual dos Correios é applicavel á aposentadoria ordinaria do § 1º e da letra a, e não á da letra b;

Resolve julgar illegal a aposentadoria concedida ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Gervasio Nunes Pires.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 11 do corrente e relativos ás contas dos commissarios da Armada Joaquim Rodrigues da Cruz, Avelino da Silveira, Vargas e Alvaro Pereira Frazão, do thesoureiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Leopoldo de Freitas Noronha, dos ex-collectores federaes Antonio Ernesto de Souza e Antonio Santiago, e dos ex-agentes do Correio Ananias Augusto Cesar de Menezes, José Pereira de Mello, Elisa Alcorado, Francisco Ribeiro Torres, João Gonçalves da Costa Sobrinho e Luiz Ernesto Morsughi, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collector Antonio Ernesto de Souza e ex-agente do Correio e do ex-collector federal Hyppolito de Carvalho Lima, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 300\$, feita pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, com despezas a seu cargo, no mez do dezembro ultimo, á conta de adeantamento que recebeu.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.788, de 14 de dezembro, pagamento de 155\$700 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no anno proximo passado;

N. 732, de 4 do corrente, idem de 79:541\$350, a The Amazon River Steam Navigation Company, de subvenção relativas ás viagens realizadas nas linhas de Manáos, Tapajós, Manes, Solimões, Madeira, Oyapock, Piranhas, Autazes, Rio Negro, Madeira, Japurá, Xapury, Senna Madureira e Juruá, em novembro ultimo.

Ns. 602, 670, 676, 706, 707, 714, 712, 714, 717, 734 e 793, de 26 e 28 de fevereiro e 1, 2, 4 e 6 do corrente, idem de 531\$681, 1:857\$, 3:223\$650, 1:689\$730, 750\$, 221\$780, 142\$037, 1:282\$110, 5:330\$800, 157\$500, 3:146\$110 e 7:700\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 882, de 8 do corrente, idem de 120\$ a João Alfredo da Rocha Moreira, por serviços prestados á Inspectoria Geral de Illuminação, em fevereiro ultimo;

N. 759, de 4 do corrente, idem de 2:000\$ ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, de gratificação;

N. 715, de 3 do corrente, idem de 69\$560 á Companhia City Improvements, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 713, da mesma data, idem de 168\$306 á Brazilianische Electricität Gesellschaft, de assignaturas deapparehos telephonicos installados nas diferentes dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 841, de 8 do corrente, idem de 16:872\$967 á Compaulia Viação Ferrea Sapucahy, contractante da construcção da secção de estrada de ferro entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, de trabalhos executados na referida secção no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro ultimo;

N. 3.787, de 14 do dezembro, idem de 20\$ a Fnd Tigner, de fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em julho do anno proximo passado.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 808, 870, 688, 693, 699, 700, 778, 785, 787, 790, 791, 793, 796, 808, 809, 810, 816, 822, 829, 830, e 834, de 25 e 28 de fevereiro e 6, 7 e 8 do corrente, pagamentos de 2:690\$, 776\$800, 750\$, 1:833\$600, 682\$680, 9:365\$070, 959\$400, 3:184\$180, 1:551\$200, 616\$200, 13:358\$030, 603\$730, 2:320\$400, 510\$, 4:545\$, 4:859\$281, 193\$, 8:862\$240, 37:351\$477, 635\$, 944\$ e 34:711\$614, a diversos de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo findo;

Ns. 692, 732, 737, 744, 753, 754, 755, 807 e 848, de 28 de fevereiro e 1, 4, 5, 7 e 8 do corrente, idem de 600\$, 12:000\$, 50\$, 300\$, 200\$, 600\$, 1:687\$500, 42\$ e 600\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 765, de 6 do corrente, idem de 638\$, das folhas de diarias a que fizeram jus diversos professores ambulantes, ajudantes e mestres de lacticiños, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 742, de 4 do corrente, idem de 112\$ a Affonso de Negreiros Lobato Junior, de diarias;

N. 767, de 6 do corrente, idem de 80\$ ao Sr. John Christophe Willis, idem;

N. 740, de 4 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 760, de 6 do corrente, idem de 500\$ a Lourenzo Bertalini, de ajuda de custo;

N. 805, de 7 do corrente, idem de 500\$ ao Sr. Marcos Moniz Leão Velloso, idem;

N. 751 A, de 4 do corrente, idem de 800\$ a José Soares Pereira Junior, idem;

N. 732 A, de 1 do corrente, idem de 3:535\$900 ao Dr. Delfim Carlos Bernardard da Silva e Arnokondor, idem;

N. 793, de 6 do corrente, idem de 2:166\$032 a Brazilianische Electricität Gesellschaft, da collocação e assignatura de um appareho telephonicos na Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no anno proximo passado;

N. 802, de 7 do corrente, idem de 769\$300 á disposição do director geral dos Telegraphos, para installação de dous apparehos telephonicos na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, no corrente anno;

N. 804, de 7 do corrente, idem de 230\$ a Thomé Madeira Poppe, de ajuda de custo;

N. 820, da mesma data, crédito de 32:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento ao governo do mesmo Estado, do auxilio, pela importação da Europa no anno proximo passado, de 64 bovinos de raça;

Ns. 130 e 95, de 14 de janeiro e 12 do corrente, pagamento de 1:133\$340 de diarias e gratificações a diversos funcionarios de despesas da Inspectoria Agrícola do 13º districto, no anno proximo passado;

N. 657, de 28 de fevereiro, idem de 9:576\$823, da folha do pessoal assalariado do Horte Florestal, em janeiro ultimo;

N. 702, de 28 de fevereiro, idem de 4:638\$360 a Domingos José da Silva & Comp., de trabalhos executados na Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», no anno proximo passado;

N. 772, de 6 do corrente, idem de 2:000\$ ao Dr. Francisco Dias Martins, de gratificações;

N. 674, de 28 de fevereiro, idem de 681\$700 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes effectuados por conta deste ministerio, no anno proximo passado;

N. 693, de 28 de fevereiro, idem de 867\$910 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes concedidos em proveito do Ensino Agronomico, no anno proximo passado;

N. 776, de 6 do corrente, idem de 51:690\$550, ao mesmo, de transportes a imigrantes, em dezembro ultimo;

N. 781, da mesma data, idem de 7:401\$911, a diversos, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio de Janeiro, abono, diversos fornecimentos e transportes realizados em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado;

N. 786, de 6 do corrente, idem de 52\$590 a Herm Stoltz & Comp., de passagens fornecidas em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado;

N. 789, da mesma data, idem de 269\$400 á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, de passagens concedidas em proveito das fazendas modelo do criação «Uberaba» e «Santa Monica», no anno proximo passado;

Ns. 821, 838 e 865, de 7 e 8 do corrente, idem de 1:141\$200, 432\$100 e 1:127\$800 á The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes concedidos por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.057, de 8 do corrente, pagamento de 43:000\$ a Raymundo de Barredo, relativo á ultima prestação das obras effectuadas nas installações sanitarias do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.050, de 8, idem de 1:199\$281, da folha do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados, em fevereiro ultimo;

Ns. 403, 406, 407, 421, 423, 507, 509, 733, 803, 805, 846, 874, 887, 897, 889, 923, 927, 984, 1.101 e 1.003, de 29 e 31 de janeiro, 8, 20, 23, 27 e 28 de fevereiro e 3, 5, 10 e 6 do corrente, idem de 182\$600, 50\$, 2:303\$030, 1:930\$925, 540\$, 572\$480, 2:642\$720, 693\$300, 4:258\$322, 391\$477, 10:967\$229, 203\$292, 5:120\$560, 1:303\$300, 4:033\$154, 5:578\$474, 440\$ 40\$ e 2:228\$020 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 698, de 18 de fevereiro, idem de 200\$ ao Dr. Luiz Soares de Gouvêa, do aluguel do predio occupado pelo juizo da 4ª Pretoria Criminal, em janeiro ultimo;

N. 978, de 5 do corrente, idem de 8:843\$011, das folhas do pessoal de nomeação do director e das diarias dos funcionarios da Casa de Correção, em fevereiro ultimo;

N. 934, de 3 do corrente, idem de 200\$ a A. Dias Costa, de transporte de materias destinados ás obras do pavilhão-enfermaria da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro;

N. 385, de 28 do janeiro, idem de 83\$335 á Brazilianische Electricität Gesellschaft, da assignatura de um appareho telephonicos na residencia do major inspector do regimento da Brigada Policial.

N. 883, de 28 de fevereiro, idem de 60\$ a F. L. Assis Silva, de trabalhos executados no xadrez do posto policial da Penha, em dezembro ultimo;

N. 1.013, de 7 do corrente, idem de 1:700\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição Central e do Serviço Medico Legal da Policia do Districto Federal, em fevereiro ultimo;

N. 1.020, da mesma data, idem de 3:800\$, dos vencimentos que competem, em fevereiro ultimo, ao pessoal de nomeação do administrador da Casa de Detenção;

N. 1.024, da mesma data, idem de 130\$, da folha do servente da Secretaria do Conselho Superior de Ensino, em fevereiro ultimo;

N. 904, de 28 de fevereiro, idem de 200\$ a Manoel da Costa Siqueira, do aluguel do terreno que a Inspectoria dos Serviços da Prophylaxia occupa á rua do Senado n. 110, em janeiro ultimo;

N. 958, de 5 do corrente, idem de 1:000\$ ao bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury, de ajuda de custo;

N. 1.022, de 5 do corrente, idem de 4:213\$823, das ferias dos operarios civis que trabalharam na construcção das novas officinas do Corpo de Bombeiros, em janeiro ultimo;

N. 983, de 5 do corrente, idem de 750\$ ao bacharel Olympio de Sá e Albuquerque, de gratificação, por substituição, em janeiro ultimo;

N. 812, de 23 de fevereiro, idem de 375\$050 a Alvaro Teixeira, de despacho de materias destinados ás obras da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro;

N. 818, de 23 de fevereiro, idem de 23\$300 á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas com a mudança do appareho telephonicos da rua Figueira de Mello n. 402;

N. 979, de 5 do corrente, idem de 200\$ a Antonio Guilherme Teixeira Raposo, de gratificação;

N. 4.727, de 31 de outubro, idem de 3:613\$493 ao capitão thesoureiro do Corpo de Bombeiros Carlos Augusto Bueno Osmeród, de despesas miúdas e gratificação para residência dos officiaes, em setembro ultimo;

N. 4.011, de 7 do corrente, idem de 4:891\$128, dos vencimentos que competem, em fevereiro ultimo, ao pessoal empregado no serviço de transporte da Polícia do Districto Federal;

N. 997, de 6 do corrente, idem de 1:133\$332, de gratificações que competem, em fevereiro ultimo, aos auxiliares do Archivo Nacional.

—Ministerio das Relações Exteriores— Avisos

N. 85, de 10 do corrente mez, pagamento de 2:000\$, papel, ao 2º tenente da Armada Gastão Paranhos Rio Branco, de ajuda de custo, por ter sido nomeado ajudante da comissão demarcadora de limites entre o Brazil e o Uruguay, na Lagoa Mirim e Rio Jaguarão;

N. 82, de 3 do corrente, idem de 1:823\$, da folha dos salarios do pessoal da *garage* e cocheira e dos jardineiros da Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 81, de 3 do corrente, idem de 10:770\$969, de gratificação a diversos funcionarios deste ministerio.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 33, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 23 de fevereiro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição, de auxilio para aluguel de casa em janeiro ultimo;

N. 118, da Casa da Moeda, de 23 de janeiro, idem de 566\$300 a diversos, de fornecimentos áquella repartição no anno proximo passado;

N. 129, da Delegacia do Pará, de 20 de setembro de 1910, idem de 172\$560, ouro, e 150\$700, papel, a A. C. Rodrigues & Comp., pela dita delegacia de restituição;

N. 135, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 30 de dezembro idem de 751\$800 a D. Carolina Braga Delfim Pereira e outros, pela referida repartição, idem;

N. 39, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 22 de janeiro idem de 87\$571 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no laboratorio, no mez proximo passado;

N. 17, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 1 de fevereiro, idem de 150\$ á Companhia Cantareira de Vição Fluminense, de passagens concedidas por conta daquella repartição no anno proximo passado.

—Requerimentos:

De João Antonio da Silva, pagamento de 329\$ de serviços prestados ao Tesouro Nacional, em janeiro ultimo;

De Ananias Nunes Pereira, idem de 150\$, de ajuda de custo.

—Exercícios findos:

Requerimentos:

De Custodio Novaes de Barros, Alfredo Schlick & Comp., Dr. Alfredo do Nascimento e Silva e Roberto Pinto Valentim, pagamento de 383\$, 199\$ 2:990\$774 e 200\$, de dividas de exercícios passados.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 10, de 6 de janeiro, pagamento de 9:321959 a Haupt & Comp., de fornecimentos a este ministerio;

N. 137, de 17 de fevereiro, idem de 157:383\$527 a diversos, idem idem, em 1912.

devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913.—o escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

Faço sciente a todos os interessados que a assemblea dessa fallencia foi adiada para o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, realizando-se na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.—O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Oscar de Sá, para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Albino Pereira Gomes, se acham em cartorio, á sua disposição, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revella, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecrevi, processam-se os autos de prestação de contas em que é supplicante Albino Pereira Gomes, liquidatario da fallencia de Oscar de Sá, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Oscar de Sá, para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Albino Pereira Gomes se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revella, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trez de março de mil novecentos e treze. u. José Luiz, digo, eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subsecrevi. Luiz Augusto de Carvalho Mello. (Estava devidamente sellada.) — Está conforme. O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES DA CONCORDATA DE JOSÉ LIMA & COMP.

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da concordata de José Lima & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 28 do corrente á 1 1/2 da tarde. Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Joaquim de Souza

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Joaquim de Souza que as relações de credores e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 14 de março de 1913.—O escrivão *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Joaquim de Souza

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Joaquim de Souza que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 15 de março de 1913.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias a ré Joaquina de Castro

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem e possa interessar que por este juizo corre um processo de infração do Regulamento Sanitario contra Joaquina de Castro, o qual foi iniciado pela

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Criminal, hontem, prorogou por mais 60 dias a licença concedida ao serventuario vitalicio do Officio de escrivão da 2ª Pretoria Criminal, o Sr. Luiz Marcondes de Andrade Figueira, nos termos do § 4º do art. 4º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, para tratamento de saude.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

(AVISO AOS CREDITORES)

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos,

petição e despacho dos seguintes teóres:—Exm. Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Criminal — O adjunto de promotor em exercício nesta pretoria, usando das attribuições que a lei lhe confere, vem perante V. Ex. denunciar a Joaquina de Castro por ter infringido o disposto no § 1º art. 98 do Regulamento Sanitário vigente, não cumprindo o termo da intimação sob o n. 41.459, relativo ao melhoramento no predio sito á rua de S. Francisco Xavier n. 250, apezar de ter tido prorrogação de 60 dias de praso, sendo por este motivo multada em 125\$ pelo Dr. delegado da 8ª Delegacia de Saude, de accordo com o art. 98 § 2º do mesmo Regulamento. Autuada esta com os documentos juntos, requer seja a ré intimada a vir na primeira audiencia pagar a multa e custas ou se ver processar de accordo com a lei, ficando esta promotoria intimada até final sentença — Testemunhas: Philomeu Reis e João Corrêa da Silva Junior. — Pede deferimento. — Rio, 28 de fevereiro de 1913. — José Azurem Furtado. Despacho:—Autos se. Recebo a denuncia. O Sr. escrivão disigne dia e hora para o processo, feitas as intimações legais. — Rio, 1 de março de 1913. — Carlos Affonso. — E como não tenha sido encontrada a mesma ré Joaquina da Castro afim de ser citada pessoalmente se o faz pelo presente edital para comparecer após o prazo de 10 dias á primeira audiencia deste juizo e ás seguintes que terão lugar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás 12 horas em ponto do dia no predio n. 394 da rua de S. Christovão, ficando outrossim citada para todos os termos do processo até finais sentenças. E para que cheguem ao seu conhecimento e ao de quem possa interessar, mandei passar o presente que será afixado no lugar publico do costume e publicado por tres vezes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 março de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis-Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercício do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Sebastião Francisco das Chagas como incurso nas penas do art. 393 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 23 do corrente, ao meio dia, afim de assistir ao summa-rio do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que cheguem ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias, e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — João Brasilio Ferreira da Silva.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercício do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel João Machado como incurso nas penas do art. 393 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente para ser interrogado no processo a que responde pelo crime previsto no artigo supra referido, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de ser interrogado no referido processo, sob as penas da lei. E para que cheguem ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de março de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — João Brasilio Ferreira da Silva.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Copia. — Termo de contracto para a execução da installação de luz electrica no Quartel-General da 1ª Brigada Estrategica na Avenida Pedro Ivo.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e treze, presente a concorrente Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuchertwerke, por seu bastante procurador, cuja proposta, na importancia de tres contos e trezentos mil réis, foi a mais barata das apre-

sentadas na licitação publica, realizada na sala do serviço do engenheiro da 9ª Região, a oito de fevereiro proximo findo, para a execução da installação de luz electrica no Quartel General da 1ª Brigada Estrategica na Avenida Pedro Ivo, nos termos do edital de vinte e quatro de janeiro do corrente anno, cuja publicação começou a ser feita no *Diario Official* de vinte e cinco do mesmo mez; tendo elle entregue a caução do deposito feito na Directoria da Contabilidade da Guerra, na importancia de cento e sessenta e cinco mil réis, correspondentes a cinco por cento do valor da proposta preferida, tendo assim satisfeito a condição oitava do mesmo edital e em cumprimento ao determinado pelo Sr. general da divisão ministro da Guerra, foi lavrado o presente contracto, sobre as clausulas abaixo especificadas, o qual vai assignado pelo Sr. major chefe do serviço do engenheiro, engenheiro fiscal das obras, pelo representante da Fazenda Nacional e pela contractante, por seu bastante procurador.

Primeira. As obras serão feitas de accordo com o orçamento.

Segunda. Os materiaes empregados serão da primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.

Terceira. O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias, contados da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra, e terminal-as dentro do prazo improrrogavel de quarenta dias, contados da data em que foram começadas.

Quarta. O contractante fica sujeito á multa de dez mil réis diários durante os dias que excederem o prazo marcado na clausula terceira.

Quinta. O contractante se obriga a retirar no prazo de vinte e quatro horas o material que for recusado pelo engenheiro fiscal.

Sexta. Obriga-se tambem o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

Sétima. Por conta do contractante serão todas as despesas de verificação do isolamento dosapparehos de circuito.

Oitava. A rescisão do presente contracto importa na perda da caução e terá lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes: (a) quando forem violadas duas ou mais clausulas; (b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula; (c) no caso de ser cometida alguma fraude na execução do trabalho.

Nona. O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de dois a dez por cento sobre o valor do contracto, a juizo do Sr. general inspector da 9ª Região Militar, que submeterá á decisão do Sr. ministro da Guerra.

Decima. As duvidas que suscitarem entre o serviço do engenheiro e o contractante sobre a intelligencia e o cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Sr. ministro da Guerra.

Decima primeira. As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de quarenta e oito horas pelo contractante, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

Decima segunda. A caução para execução do presente contracto só será restituída trinta dias depois de recebidos os trabalhos, sendo durante este tempo responsavel o contractante pelos reparos que se tornarem necessarios no trabalho executado consequentemente de seu não acabamento, aos quaes será obrigado: no caso de recusa ser-lhes executadas por quem mais vantagen offercer, correndo as despesas por conta do contractante e deduzidas da caução.

Decima terceira. A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, salvo caso de força maior atestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de cinco por cento sobre o valor do contracto.

Decima quarta. Justificada a interrupção dos trabalhos por prazo superior ao da clausula decima terceira, obriga-se o contractante a continuá-los, sob pena de rescisão do contracto com a perda da caução, si recusar.

Decima quinta. Na execução do serviço serão fielmente observados os regulamentos da Light approved pela Prefeitura.

Decima sexta. Todas as passagens através de muros, paredes, etc., serão feitas dentro de tubos de aço, bem como as descidas para os quadros.

Decima sétima. Todos os cruzamentos dos fios serão protegidos por tubos de porcellana.

Decima oitava. O isolamento dos fios para os circuitos internos será constituído por borracha pura e amiantho e terá um valor de seiscentos megohms por kilometro.

Decima nona. Nos logares humidos empregar-se-ha fio duplex em chumbo isolamento de mil megohms.

Vigesima. Os fios para os circuitos externos serão de isolamento a prova de tempo.

Vigesima primeira. As secções dos fios serão calculadas de modo que a perda da corrente em linha nunca exceda de três por cento da voltagem geral.

Vigesima segunda. As emendas dos fios serão feitas com todas as regras da technica, devendo ser soldadas a rezina e cobertas por fita isolante da primeira qualidade que lhes dê um valor de isolamento igual ao do fio empregado.

Vigesima terceira. Nas principais dependencias de cada edificio serão assentes interruptores rotativos em numero que não exceda ao terço do numero de lampadas a instalar.

Vigesima quarta. Os interruptores serão de funcionamento brusco e não se deverão aquecer pela passagem da corrente.

Vigesima quinta. Os fusíveis terão legivelmente impressos algarismos representativos da emperagem para que foram calculados.

Vigesima sexta. As despesas com os concertos de furos e outros danos causados ao edificio correrão por conta do contractante.

Vigesima setima. O contractante obriga-se a ter no local do serviço escadas e todo o material a elle necessario.

Vigesima oitava. O contractante obriga-se a desmanchar no prazo de vinte quatro horas todo o serviço que for recusado pelo engenheiro fiscal.

Vigesima nona. As despesas da ligação da Light correrão por conta do Ministerio da Guerra.

Estavam colladas as estampilhas no valor de quatro mil e quatrocentos réis assim inutilizadas: Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e treze. — Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe do serviço do engenharia. Mais abaixo achavam-se as assignaturas: Nestor Rodrigues Silva, 1º tenente auxiliar. — Augusto Elyso de Souza. — Por procuração, G. C. Alexanderson. — Por procuração, L. Melinger.

Confere. — Major Alves de Moraes.

Cópia — Termo de contracto para a execução de luz electrica no quartel do 3º regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e treze, presente o concorrente Bertholdo Waehneldt, cuja proposta, na importancia de tres contos setecentos e oitenta mil réis, foi a mais barata das apresentadas na licitação publica realizada na sala de serviço do engenharia da 9ª região, a oito de fevereiro proximo findo, para a execução da instalação de luz electrica no quartel do 3º regimento de infantaria no antigo Arsenal de Guerra, nos termos do edital de vinte e um de janeiro do corrente anno, cuja publicação começou a ser feita no *Diario Official* de vinte e dous do mesmo mez; tendo elle entregue a caução de deposito feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, na importancia de cento e oitenta e nove mil réis, correspondentes a cinco por cento do valor da proposta preferida, tendo assim satisfeito a condição oitava do mesmo edital e em cumprimento ao determinado pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, foi lavrado o presente contracto sob as clausulas abaixo especificadas, o qual vai assignado pelo Sr. major chefe do Serviço de Engenharia, engenheiro fiscal das obras, pelo representante da Fazenda Nacional e pelo contractante.

Primeira. As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

Segunda. Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.

Terceira. O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da aprovação do contracto pelo Ministerio da Guerra e terminal-as dentro do prazo improrrogavel de quarenta dias, contado da data em que foram começadas.

Quarta. O contractante fica sujeito a multa de dez mil réis diários, durante os dias que excederem o prazo marcado na clausula terceira.

Quinta. O contractante se obriga a retirar no prazo de vinte e quatro horas o material que for recusado pelo engenheiro fiscal.

Sexta. Obriga-se tambem o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inha-beis ou insubordinados.

Setima. Por conta do contractante serão todas as despesas de verificação de isolamento dos apparchos e circuitos.

Oitava. A rescisão do presente contracto importa na perda da caução e terá lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução do trabalho.

Nona. O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante a multa de dous a dez por cento sobre o valor do contracto, a juizo do Sr. general inspector da 9ª região, que submeterá o seu acto a decisão do Sr. ministro da Guerra.

Decima. As duvidas que se suscitarem entre o serviço de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e o cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Sr. ministro da Guerra.

Decima primeira. As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de quarenta e oito horas pelo contractante, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

Decima segunda. A caução para a execução do presente contracto só será restituída trinta dias depois de recebido o trabalho, sendo durante este tempo responsavel pelos reparos que se tornarem necessarios no trabalho executado, consequente de seu máo acabamento, aos quaes será obrigado; no caso de recusa serão elles executados por quem mais vantagens offerecer, correndo as despesas por conta do contractante e deduzidas da caução.

Decima terceira. A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, salvo caso de força maior attestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de cinco por cento sobre o valor do contracto.

Decima quarta. Justificada a interrupção dos trabalhos, por prazo superior ao da clausula decima terceira, obriga-se o contractante a continuá-los, sob pena de rescisão do contracto, com a perda da caução si recusar.

Decima quinta. Na execução do serviço serão fielmente observados os regulamentos da Light approvados pela Prefeitura.

Decima sexta. Todas as passagens através de muros, paredes, etc., serão feitas dentro de tubos de aço, bem como as descidas para os quadros.

Decima setima. Todos os cruzamentos de fios serão protegidos por tubos de porcellana.

Decima oitava. O isolamento dos fios para os circuitos internos será constituído por borracha pura e amiantho e terá um valor de seiscentos megohms por kilometro.

Decima nona. Nos logares humidos empregar-se-ha o fio duplex em chumbo isolamento de mil megohms.

Vigessima. Os fios para os circuitos externos serão de isolamento a prova de tempo.

Vigesima primeira. As secções dos fios serão calculadas de modo que a perda da corrente em linha nunca exceda a tres por cento da voltagem geral.

Vigesima segunda. As emendas dos fios serão feitas com todas as regras da technica, devendo ser soldadas a rezina e cobertas por fita isolante de primeira qualidade que lhes dê um valor de isolamento igual ao do fio empregado.

Vigesima terceira. Nas principais dependencias de cada edificio serão assentes interruptores rotativos em numero que não exceda ao terço do numero de lampadas a instalar.

Vigesima quarta. Os interruptores serão de funcionamento brusco e não se deverão aquecer pela passagem da corrente.

Vigesima quinta. Os fusíveis terão legivelmente impressos algarismos representativos da amperagem para que foram calculados.

Vigesima sexta. As despesas com os concertos de furos e outros danos causados ao edificio correrão por conta do contractante.

Vigesima sete. O contractante obriga-se a ter no local do serviço escadas e todo o material a elle necessario.

Vigesima oitava. O contractante obriga-se a desmanchar no prazo de vinte e quatro horas todo o serviço que for recusado pelo engenheiro fiscal.

Vigesima nona. As despesas de ligação da Light correrão por conta do Ministerio da Guerra.

Estavam colladas as estampilhas no valor de quatro mil e quatrocentos réis assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 12 de março de mil novecentos e treze. — Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe do Serviço de Engenharia. Mais abaixo achavam-se as assignaturas de Arnol'do da Silveira Hantz, 1º tenente auxiliar, Augusto Elyso de Souza, Bertholdo Waehneldt. Confere. — Major Alves de Moraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de portos, rios e canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE RECIFE

Cópia — Termo de contracto de empreitada entre a Inspectoria Federal de portos, rios e canaes e o bacharel Appollinario da Trindade Meira Henriques, para a demolição da igreja do Corpo Santo e capella do Arco da Conceição, da cidade do Recife, desapropriadas para abertura das avenidas do porto

Aos doze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e treze, na Secretaria da Fiscalização do Porto de Recife, subordinada à Inspectoria Federal de portos, rios e canaes, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes o senhor doutor José Carlos Torres Cotrim, engenheiro chefe da mesma fiscalização, por parte da referida Inspectoria Federal de portos, rios e canaes, e o bacharel Appollinario da Trindade Meira Henriques, empreiteiro de obras nesta cidade e domiciliado no lugar Beberibe, da comarca de Olinda, denominado neste contracto, o empreiteiro e cuja proposta apresentada na concorrência de 30 de setembro do mil novecentos e onze (1911), conforme o edital de trinta e um de agosto, publicado pela primeira vez no *Diario de Pernambuco*, então órgão official do Estado, e *Jornal de Recife*, numero duzentos e quarenta e dous, do dia dous de setembro, tudo

do mesmo anno, para a demolição da igreja do Corpo Santo e capella do Arco da Conceição, desta cidade, desapropriadas para a abertura das avenidas do porto; e que, aliás, sendo a mais barata dentro as que satisfizeram todos os requisitos e exigências do edital, foi aceita, em grão de recurso, pelo Excellentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, por aviso numero duzentos e dous, de vinte de junho do anno proximo passado, que declarou revogado o aviso numero quarenta e seis, de seis de fevereiro, igualmente do anno passado, em que tinha azeitado a proposta de Nicéas da Silva Gusmão, proposta esta recusada pela extincta comissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Recife por não se achar devidamente sllada; declarou o Senhor Doutor José Carlos Torres Cotrim que, nos termos do citado aviso numero duzentos e dous, de vinte de junho do anno proximo passado, e da autorização constante do officio numero duzentos e oitenta e quatro, de vinte e cinco dos mesmos mez e anno, do Senhor Doutor Inspector federal de Portos, Rios e Canaes, contractava com elle, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, a supracitada demolição da igreja do Corpo Santo e capella do Arco da Conceição, desapropriadas para a abertura das avenidas do porto, de accordo com a sua proposta e sob as clausulas seguintes:

Primeira — O empreiteiro obriga-se a executar a demolição da igreja do Corpo Santo e da capella do Arco da Conceição, respectivamente dentro dos prazos de cincoenta e trinta dias uteis a contar da data da expedição da ordem para iniciar os competentes serviços, observando nas mesmas demolições todas as cautelas necessarias, recommendadas no edital da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, datado de 31 de agosto de mil novecentos e onze e que acima foi feito menção, retirando e arrumando, separadamente com o maximo cuidado, nos locais e na ordem que lhe forem designados pela Fiscalização do Porto do Recife, na área de um circulo de raio não superior a cem metros dos locais das demolições, todo o material aproveitavel, como obras de talha e de cantaria, tijolos, ladrilhos, madeiramento, telhas, portas, janelas, ferragens, *et cetera*.

Segunda — Fica entendido que todas as peças susceptíveis de se quebrar pelo choque, como as pedras de cantaria, madeira da cobertura, *et cetera*, serão arriadas ao solo por meio de talhas, guinchos, *et cetera*, ou, enfim, por meios taes que assegurem a sua descida em velocidade reduzida, de modo a ficar perfeitamente garantida a sua integridade, não podendo o empreiteiro recusar-se ao emprego de taes meios mecanicos, si elles forem, porventura exigidos.

Tercera — O empreiteiro obriga-se mais a fazer retirar, com o devido respeito, para locais convenientes as pedras e urnas mortuarias existentes nos jazigos da igreja do Corpo Santo, entregando-as á irmandade competente ou aos seus legítimos proprietarios, ou fazendo-as, enfim, recolher ao cemiterio publico do Santo Amaro;

Quarta — O empreiteiro obriga-se a executar os serviços estipulados nas clausulas antecedentes mediante o pagamento da quantia de vinte quatro contos e seiscentos mil réis (24:600\$) feito em prestações, do modo e pela forma adiante estabelecidos;

Quinta — As prestações relativas á demolição da igreja do Corpo Santo, serão em numero de quatro, do valor de seis contos e a uma das tres primeiras e de cinco contos e seiscentos mil réis (5:600\$) a quarta e ultima, pagaveis a saber: a primeira quando a demolição, removida a cobertura da igreja, estiver, em geral, na altura do plano das impostas dos vãos do primeiro andar; a segunda quando for alcançado, tambem em geral, o plano das impostas dos vãos do andar terreo; a terceira quando for atingido o pavimento terreo; e a quarta e ultima, finalmente, quando estiverem terminados, por completo, os serviços a que se obriga o empreiteiro.

Quanto á demolição da capella do Arco da Conceição, a prestação será uma e unica de um conto de réis (1:000\$) pagavel quando a demolição da mesma estiver concluida;

Sexta — O pagamento das prestações a que se refere a clausula anterior será effectuado á vista de contas em cinco vias, devidamente instruidas com os competentes certificados expedidos pela segunda secção da fiscalização, á qual incumbe a inteira e completa fiscalização da fiel execução do presente contracto e a cujas ordens de serviço deve o empreiteiro inteira obediencia;

Setima — A falta de cumprimento da clausula primeira fará o empreiteiro incorrer na multa de cem mil réis (100\$) por cada dia que exceder dos prazos ali estipulados até o maximo de trinta dias, quando será considerado rescindido o contracto, sem direito o empreiteiro a indemnização de qualquer natureza. A multa será descontada da caução a que se refere a clausula nona e esta completada dentro do prazo de dez dias, na falta do que será tambem o contracto considerado rescindido nas condições acima declaradas;

Oitava — Pelas infracções commettidas durante a execução dos serviços fica o empreiteiro sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$) a duzentos mil réis (200\$) applicavel pelo chefe da segunda secção, com recurso para o engenheiro chefe da fiscalização. Estas multas serão pagas pelo modo previsto na clausula anterior.

Nona — O empreiteiro recolherá previamente á assignatura do presente contracto aos cofres da pagadoria da fiscalização a quantia

de um conto de réis (1.000\$) em moeda corrente, como caução garantidora do cumprimento do contracto;

Decima — O pagamento das prestações estipuladas no presente contracto será effectuado por conta do credito de quatro mil duzentos e dez contos e oitocentos mil réis (4.210:800\$) distribuido á fiscalização, conforme os telegrammas officiaes numero duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos, de dezasete de julho de mil novecentos e doze; e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos, de dezasete de setembro do mesmo anno, transmittidos pela Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional á respectiva Delegacia Fiscal neste Estado, sob a rubrica «Desapropriações para as obras do porto e avenidas, demolições dos predios desapropriados, *et cetera*»;

Decima primeira — O presente contracto só se tornará definitivo para todos os effectos d'elle decorrentes depois de approvedo definitivamente pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e consequentemente registado pelo Tribunal de Contas. Por assim haverem accordado e ter o empreiteiro provado mediante conhecimento da pagadoria desta fiscalização, numero vinte e oito, de quatorze de janeiro do corrente anno, haver alli recolhido a quantia de quinhentos mil réis (500\$) em reforço da caução de igual importancia, já alli mesmo depositada, conforme o conhecimento numero setenta e dous, de trinta de setembro de mil novecentos e onze, perfazendo, assim, a caução de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula nona do presente contracto e bem assim, mediante certidões negativas da Alfandega e da Recbedoria, achar-se quite com a Fazenda Federal e do Estado, documentos todos esses, que com a proposta e exemplar do *Jornal do Recife* em que foi publicado o competente edital, ficam fazendo parte integrante deste, mandou o Sr. Dr. José Carlos Torres Cotrim, engenheiro chefe da fiscalização do porto do Recife, lavrar este contracto, que depois de ler e achar conformes, assigna com o empreiteiro, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, com as testemunhas Joaquim Antonio da Fonseca Galvão e José Gomes da Fonseca e commigo bacharel Nylo Dornellas Camara, 2º escriptuario com exercicio na Secretaria da Fiscalização do Porto do Recife, que o escrevi. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte sete mil e quinhentos réis (27\$500), inutilizadas do seguinte modo.

Recife, 12 de fevereiro de 1913. — (Assignados) José Carlos Torres Cotrim. — Apollinario da Trindade Meira Henriques. — Como testemunhas Joaquim Antonio da Fonseca Galvão. — José Gomes da Fonseca. — Nylo Dornellas Camara, copiei. — Secretaria da Fiscalização do Porto do Recife, 15 de fevereiro de 1913. — Alfredo Vieira de Souza, praticante. — Luiz de Sá e Albuquerque, 3º escriptuario. — Visto, Franklin de Magalhães, servindo de official.

Copia. — Fiscalização do porto do Recife. Termo de abertura de propostas para a demolição da igreja do Corpo Santo e Arco da Conceição, conforme o edital de 31 de agosto de 1911, publicado pela imprensa.

Às 3 horas da tarde de 30 de setembro de mil novecentos e onze, no escriptorio do Serviço de Desapropriações, á rua do Commercio n. 14, primeiro andar nesta cidade, presentes os engenheiros Dr. Ubaldo Gomes de Mattos e João Pinto Pessoa e os concurrentes que esta firmam, commigo abaixo assignado, servindo de secretario, o Dr. Ubaldo Gomes de Mattos incumbido pelo Dr. Manoel Tapajós, engenheiro de 1ª classe, da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, fez presente quatro propostas que esto havia recebido para demolição da igreja do Corpo Santo e Arco da Conceição, conforme o edital de 31 de agosto proximo passado, publicado pela imprensa. Em seguida procedeu-se a leitura, digo á abertura das propostas alludidas, que se achavam firmadas respectivamente pelos Srs.: João Claudino de Albuquerque e Bento das Neves, Nicéas da Silva Gusmão, Apollinario da Trindade Meira Henriques e Antonio C. Machado Rios. Passando-se a examinar-se as alludidas propostas estavam instruidas com os exigidos pelo edital e devidamente selladas, verificou-se que a proposta do Sr. Antonio C. Machado Rios não estava de accordo com a clausula III do referido edital. Em seguida proceden-se a leitura das ditas propostas. Por fim, o Dr. Ubaldo Gomes de Mattos declarou que ia submeter as referidas propostas á apreciação do Dr. Manoel Tapajós, chefe do Serviço de Desapropriações.

E para constar eu Franklin de Magalhães Séve, servindo do Secretario, lavrei a presente acta que depois de lida, o achada conforme vae assignada por todos os presentes ao acto. Em tempo declaro que a proposta do Sr. Nicéas da Silva Gusmão não estava sellada.

Escreptorio do Serviço de Desapropriações em 30 de setembro de 1911. — Ubaldo Gomes de Mattos, engenheiro do 3º classe, — João Pinto Pessoa, engenheiro auxiliar. — Apollinario da Trindade Meira Henriques. — João Claudino de Albuquerque. — Nicéas da Silva Gusmão. — Copiei. Secretaria, 13 de fevereiro de 1913. — Alfredo Vieira de Souza, praticante, Confere. Luiz de Sá e Albuquerque, 3º escriptuario.

NOTICIÁRIO

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica descera amanhã de Petropolis, afim de presidir o despacho colectivo.

— O Sr. tenente-coronel José da Veiga Cabral, director da Fabrica de Polvora da Estrella, foi hontem ao Palacio Rio Negro agradecer a visita que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez áquelle estabelecimento militar, sabbado ultimo.

Relações Exteriores

— Conforme estava annuciado, chegou hontem pelo *Cap Blanco*, acompanhado de sua senhora, o Dr. Ramon Lara Castro, novo ministro do Paraguay no Brazil.

S. Ex. foi recebido a bordo pelo Sr. Helio Lobo, que lhe apresentou os cumprimentos do Sr. ministro das Relações Exteriores, e no Arsenal de Marinha pelo Dr. Alfredo de Barros Moreira, introduutor diplomatico.

A passagem pela barra salvaram as fortalezas e uma companhia de guerra prestou no Arsenal de Marinha as conveniências ao estylo.

S. Ex. hospedou-se no hotel dos Estrangeiros.

— Depois de uma curta permanencia em Montevideo, chegou hontem a esta capital o Sr. Dr. Eduardo Acevedo Diaz, ministro da Republica Oriental do Uruguay.

Foi recebido-o a bordo o secretario da legação do Uruguay, Dr. Elmano Vieira, tendo-lhe apresentado os cumprimentos do Sr. ministro das Relações Exteriores o Sr. Helio Lobo.

— O Sr. Dr. Francisco Herboso foi hontem ao Itamaraty apresentar ao Sr. ministro das Relações Exteriores o addido militar á legação do Chile, major Manoel E. Lazo.

Na ausencia do Sr. Dr. Lauro Müller, foi S. Ex. recebido pelo Sr. Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario de Estado.

Justiça e Negocios Interiores

Ao seu collega da pasta da Fazenda o Sr. ministro declarou que ao auxiliar da Bibliotheca Nacional Acauan Cruz, licenciado por portaria de 15 de janeiro ultimo, compete, de accordo com o art. 24 do regulamento da Secretaria da Justiça, além do ordenado, metade da gratificação do cargo, visto ter sido a mesma licença concedida ao tempo em que não vigorava o decreto n. 2.756, de 10 de janeiro citado.

— O Sr. ministro declarou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba que ao primeiro supplente do substituto do juiz federal, em exercicio, bacharel Deodato Henrique de Almeida, cabe apenas uma quantia equivalente á gratificação do juiz substituto.

— O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, expulsou hontem, nos termos do art. 203 do regulamento vigente, por incompatíveis com a disciplina e moralidade da corporação, os soldados do regimento de cavallaria Eduardo de Oliveira e Eugenio Alves Pires.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Cruz Senna.

Official de dia á brigada, capitão Narciso de Carvalho.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Peixoto Meira; de promptidão, Dr. Lobato Ayres e interno de dia, alfores honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Arthur Soares.

Rondam as patrulhas sargento quartel-mestre Henrique Caetano e nove inferiores.

Rondam no 4º districto alfores Lopes de Azevedo e um inferior de cavallaria.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alfores Paula Madureira e na cavallaria, alfores Daniel Cavalcanti.

Pavilhão Internacional, alfores Mario Limoeiro.

Guardas: Caixa de Amortização, alfores Antonio Cordeiro; Caixa de Conversão, tenente Gomes da Silva; Thesouro, alfores Roque da Costa e Casa da Moeda, alfores Abelardo de Souza.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, capitão Rodrigues Corrêa no 3º, alfores Silvio Carneiro; no 4º, alfores Silva Telles; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Rodrigues Fontes e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Polo director do Gabinete do Thesouro Nacional foram mandados incluir em folha, para percepção dos vencimentos de inactividade, os seguintes funcionarios aposentados: engenheiro Alberto de Andrade Pinto, sub-director da 6ª divisão; Francisco Horacio, mestre de linha de 2ª classe, e Annibal da Silveira, trabalhador, todos da Estada de Ferro Central do Brazil, e Francisco Barreto Pereira Pinto, carteiro de 1ª classe da Administração Geral dos Correios.

— O Sr. ministro mandou expedir titulos de pensionistas do montepio civil e incluir em folha para recebimento da pensão os menores Alaydo, Raul, Ismael e Paulo, filhos do finado João Cruvello Cavalcanti, director aposentado da Recebedoria do Rio de Janeiro.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao delegado fiscal no Estado do Paraná que o Sr. ministro, por despacho lavrado no requerimento em que Euribiades da Silva Lopes, Dransio Dacio de Miranda Lobo e Julio Jorge Werneck pediram abertura de concurso do 1º entrancia na delegacia naquelle Estado, resolveu que os requerentes aguardem oportunidade.

— A's Delegacias Fiscaes em Minas Geraes, Pará e S. Paulo, o director do Gabinete do Thesouro Nacional autorizou a concessão de credits necessarios para pagamento, respectivamente, dos vencimentos dos funcionarios aposentados Eugenio Vidal Leite Ribeiro, 3º official da Administração dos Correios do primeiro dos Estados acima; Joaquim Caetano de Aquino Silva, carteiro dos Correios do segundo, e José Pedro de Carvalho, carteiro de 2ª classe dos do terceiro.

— A porta do cofre B da Caixa de Conversão, que não offercia a segurança necessaria, foi substituida por uma outra aperfeiçoada, do systema Fichet, de absoluta segurança e do peso de 3.000 kilos.

— O director da Receita Publica vao requisitar da Casa da Moeda o fornecimento de dois alburns contendo os especimens dos sellos de consumo e adhesivos, para serem remetidos ao inspector fiscal Vicentó Lizerra, em commissão no Estado de Goyaz.

— O Thesouro Nacional remetteu hontem aos nossos agentes financeiros em Londres uma cambial de £ 200-0-0, sacada pelo Banco do Brazil contra The London County Westminster Bank, para pagamento, durante o corrente anno, da pensão de montepio que compello a D. Isabel Maria de Castro, viuva do conselheiro José Antonio de Azevedo Castro.

— Foi nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará Luiz Barbosa Gouveia.

— Vae ser ouvido o director do Laboratorio Nacional de Analyses sobre o requerimento em que a pharmaceutica D. Paulina da Costa Carvalho pede permissão para praticar gratuitamente naquelle estabelecimento.

— Ao presidente do Banco do Brazil, o Sr. ministro requisitou uma cambial de £ 1.212-5-6, pagavel em Londres a tres dias de vista, afim de occorrer ao pagamento de 103.000 apolices feito pela American Bank Note Company.

— Foi dispensado do serviço do Ministerio da Fazenda, conforme requisição do general inspector da 9ª região militar, o soldado do 1º pelotão de estafetas José Ferreira dos Santos.

— Foi autorizada a Casa da Moeda a cunhar uma medalha de tenente Ernesto Pires Camargo, mediante indemnização da despesa por parte do interessado.

— O Dr. Teixeira do Andrade, superintendente dos clubs de mercadorias mediante sorteio, designou o novo fiscal de clubs Dr. Fer-

nando Barbosa Gonçalves Penna para fiscalizar os clubs de mercadorias dos estabelecimentos de M. Moreira Mesquita e N. Castro.

— O Sr. ministro resolveu approvar a proposta do collector federal em Atibaia, S. Paulo, Joaquim Marinho Fagundes, de Iloraci Netto para ser agente auxiliar.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Gabriel Salgado e Indio do Brazil, deputados Ribeiro Junqueira, Ubaldino de Assis, Julio Leite, Eusebio de Andrade, Arlindo Leone e Luciano Pereira e Drs. José Duarte, José Barcellos, marchal Ozorio de Azevedo, Drs. Costa Sena, Herculano Cesar, Eduardo da Gama Corqueira, Norberto Ferreira, Canuto de Figueiredo, Didimo da Veiga Filho e Heitor de Mello.

— O Thesouro Nacional concedeu hontem á Delegacia em Londres o credito de 738:913\$, ouro, para pagamento do material encomendado na Europa em 1912 pelo Ministerio da Marinha.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos:

De 4:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para occorrer ás despesas com a Inspectoria de Veterinaria;

De 28:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para o pagamento das despesas com o nucleo colonial Esteves Junior durante o anno passado;

De 1:920\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento ao Dr. Herculano de Freitas, professor ordinario da Faculdade de Direito daquelle Estado, proveniente de 20 % de acrescimo em seus vencimentos em 1912;

De 30:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná e de 68:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por adiantamento, para serem entregues aos commandantes das respectivas regiões militares para aquisição de cavallos para o Exercito;

De 36:716\$94 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da folha do pessoal da commissão de revisão e estudos da rede ferroviaria daquelle Estado no periodo de janeiro a abril do anno passado;

De 230:000\$ e 30:000\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes em Matto Grosso e no Amazonas, para pagamento da commissão e material da construcção de linhas telegraphicas.

— O Sr. ministro deu hontem audiencia publica, que foi muito concorrida.

— Para pagamento de gratificações aos fiscaes das companhias de navegação relativas ao anno findo, a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu os seguintes creditos ás delegacias abaixo:

De 7:200\$, á no Amazonas; 14:800\$, á no Pará; 4:800\$, á no Piahy; 4:000\$, a cada uma no Ceará e Pernambuco; 1:200\$, á em Alagoas; 11:200\$, á na Bahia; 7:600\$, á em Santa Catharina e 3:600\$, á no Rio Grande do Sul.

Tambem para o mesmo fim, quanto á navegação do rio da Prata, o Thesouro concedeu á Delegacia em Londres o credito de 2:400\$, ouro.

Marinha

O Sr. almirante Manoel Ignacio Balfort Vieira, ministro da Marinha, acompanhado do capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa, seu ajudante de ordens, visitou hontem a Superintendencia do Armamento.

S. Ex. percorreu todo o estabelecimento, tendo examinado minuciosamente como está sendo feita alli a installação de diversas machinas e em geral a organização do serviço daquelle superintendencia.

— Embarcaram: o capitão-tenente, engenheiro machinista, Manoel Gomes de Paiva, no cruzador *Barroso*; o guarda marinha, machinista, Francisco de Assis Torres Gomes, no contra-torpedeiro *Alagoas*; e o carpinteiro calafate de 1ª classe Francisco Vieira de Sá Freire, no encouraçado *Minas Geraes*.

— Foram designados os mecanicos navaes de 1ª classe Arnesio Soares Cravo e os de 2ª Octavio de Siqueira Lobo, Oscar Napoleão Ribeiro e Orlando da Silva Reis para servirem na flotilha do Amazonas.

— O capitão-tenente Aristides Galvão Bueno foi desligado da Superintendencia do Pessoal, por ter sido nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de São Paulo.

— O foguista de 3ª classe João Fagundes Santiago desembarcou do cruzador *Tiradentes*, visto ter terminado o prazo do seu

respectivo contracto e não desejar continuar mais no serviço da Armada.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que pelo Sr. almirante ministro da Marinha, foi deferido o requerimento do capitão de mar e guerra reformado Francisco Cesar da Costa Mendes, pedindo pagamento da differença de vencimentos entre o posto de capitão de corveta e o de capitão de fragata, a partir de 28 de julho de 1910 até 29 de janeiro de 1913, independente do processo de exercicios findos.

— Foram rescindidos os contractos do foguista extranumerario de 2ª classe José de Lima, embarcado no «scout» *Bahia*, a seu pedido, devendo indemnizar a Fazenda Nacional da importancia do fardamento recebido, de accordo com o determinado em aviso n. 890, de 10 do vigente, do foguista extranumerario de 3ª classe José Vieira da Costa, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, pela competente junta medica que o inspecionou, em cumprimento ao determinado em aviso n. 835 de 8 do vigente; o foguista contractado em Portugal, de 2ª classe, Manoel Bernardino e o de 3ª classe extranumerario Manoel Gomes, embarcado no encouraçado *São Paulo*, a bem da disciplina, á vista de seu má comportamento, não podendo ser mais contractados para o serviço da Armada.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o sub-machinista extranumerario João Augusto Freire de Carvalho pedia melhoria do seu contracto no posto de segundo-tenente engenheiro machinista.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro concedeu ao carpinteiro calafate de 2ª classe Arthur Alves de Campos 60 dias, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi rescindido o contracto do marinheiro José Leandro dos Santos, a bem da disciplina e por estar incurso em delicto civil, devendo o Sr. commandante do Batalhão Naval, depois de seu ajusto de contas, fazel-o apresentar á Superintendencia do Pessoal.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se: O 1º tenente João Francisco Velho Sobrinho, por ter desembarcado do couraçado *S. Paulo* e sido designado para servir no Batalhão Naval, e o contra-mestre de 2ª classe André José Soares por ter desembarcado do navio-escola *Tamandaré*, sendo designado para embarcar no vapor de guerra *Carlos Gomes*; os 2ºs tenentes pharmaceuticos, contractados, Orlando Paranhos, por ter sido desligado do Hospital Central da Marinha e nomeado para servir no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha e Juvenil Lopes, por ter sido desligado do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha e ter sido nomeado para servir na enfermaria do Arsenal da Marinha do Pará; o enfermeiro naval de 2ª classe Francisco Machado Linhares por ter sido desligado do Batalhão Naval e mandado embarcar no cruzador-torpedeiro *Tupy*.

— Ficou sem effeito a designação do 1º tenente Augusto Schoret para servir na flotilha de Matto Grosso.

— O 1º tenente Augusto Schoret embarcou no encouraçado *S. Paulo*.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros da Escola da Capital Federal, n. 172, Benedicto Bispo de Macedo; n. 211, Francisco Velasco Lopes; da Escola do Amazonas, n. 6, Pedro Manoel do Nascimento e n. 47, Antonio Manoel da Cunha Freire, por incapazes para o serviço da Armada, e da Escola de S. Paulo os aprendizes marinheiros n. 60, Jorge Berge, n. 78, Joaquim Taveira, e n. 84, Alberto Rodrigues Matheus, por incorrigiveis.

— Foram alistados os voluntarios: José Alves Pavão, Raymundo Belarmino, Joaquim Galdino de Sant'Anna, Severino José Rodrigues, Manoel Guilherme, José Gabriel do Figueiredo, Manoel Francisco de Lima, Joaquim Luiz Ferreira, Vicente de Paula Rodrigues, Francisco José da Silva, João Norberto de Souza, Antonio Mendes da Silva, José de Andrade da Silva, João Francisco Diniz e Antonio Ramiro Diniz, todos no Batalhão Naval, por terem sido julgados aptos para o serviço da Armada em inspecção de saude a que foram submettidos.

— O 1º tenente, engenheiro machinista, Alfredo Severo dos Santos, desembarcou do cruzador *Barroso*, e o 2º tenente Alberto de Andrade Portugal, do contra-torpedeiro *Amazonas*.

— O contra-mestre de 2ª classe João Cancio de Faria embarcou no cruzador *Barroso*.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. almirante ministro da Marinha deferiu o requerimento em que

o marinheiro nacional cabo da 11ª companhia, n. 84, João Baptista dos Anjos, pedia para ser submettido a exame para auxiliar especialista artilheiro.

— Foi transferido o cabo foguista extranumerario João Alves Barreiros, do encouraçado *Minas Geraes* para o Corpo de Marinheiros Nacionais, afim de alistar-se em uma das companhias de marinheiros foguistas, desde que sejam satisfeitas as exigencias regulamentares, de accordo com o despacho do Sr. ministro.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o foguista extranumerario de 2ª classe José Leoncio de Azevedo, embarcado no scout *Bahia*, pedia cancellamento de uma nota de castigo exarada em seu assentamento.

— Do contra-torpedeiro *Matto Grosso* desembarcou o fiel de 2ª classe Augusto José Dusindo.

Guerra

Foram concedidos oito dias de licença com permissão para ir ao Estado de Minas Geraes, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme requereu, ao 2º sargento da Escola de Artilharia e Engenharia Elias Jeronymo da Costa.

— Foram transferidos por este ministerio, por conveniencia do serviço, do 1º batalhão de artilharia para o 1º regimento da mesma arma o 1º tenente intendente Manoel de Barros Lins e deste regimento para aquelle batalhão o 1º tenente intendente Egydio Barbosa Lima.

— Foi classificado no 2º regimento de infantaria o 2º tenente excedente José Ricardo de Moraes Voiga Abreu.

— No Rio Grande do Sul foram inspecionados, sendo julgados: prompto o major Marcos Antonio Telles Ferreira; necessitar de 30 dias de licença os 1ºs tenentes Francisco Pio Pereira e Antonio Menna Gonçalves, todos em 13; e de 60 dias, em 6, tudo do corrente, o 1º tenente Francisco de Araujo Caldas Nexo.

— Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, podendo gozar-os nesta Capital, ao capitão da arma de infantaria Celestino Teixeira de Faria.

— No Rio Grande do Sul foram inspecionados, sendo julgados necessitar de 30 dias de licença, em 13 do corrente, o major Theophilo Aguello de Siqueira e o aspirante a official Octaviano Alves Athayde.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: o 1º tenente intendente Flaviano Gastão, por ter de seguir para Manaus; o coronel Victor Guillobel, do quadro especial, por ter sido promovido e o graduado Dr. José Eulálio da Silva Oliveira, do quadro especial, por ter sido graduado; tenente-coronel Isidoro Dias Lopes, da arma de cavalaria, por ter sido promovido; capitães Armando de Oliveira, da arma de artilharia, por ter terminado o mandato de deputado estadual pelo Estado de Pernambuco e Beltrão Castello Branco, por ter sido promovido; 1ºs tenentes Alzir Mendes Rodrigues Lima, do 1º regimento de artilharia, por ter sido classificado e Octavio Felix Ferreira e Silva, da arma de infantaria, por ter sido promovido.

— Foi julgado prompto, em inspecção de saude a que se submetteu nesta Capital, no dia 15 do corrente, o 1º tenente João Raphael de Azambuja.

— Foi transferido por este ministerio do 6º regimento de infantaria para o 46º batalhão de caçadores, por conveniencia do serviço, o 1º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho.

— Pelo Departamento da Administração foi transferido para o quartel general do inspector permanente da 13ª região militar o 1º sargento amanuense Pedro Martins Fernandes.

— No dia 19 do corrente, ao meio dia, reuniu-se na secção da justiça da 9ª inspecção o conselho de guerra a que responde o capitão Paulino Pereira Lemos, que deverá comparecer afim de ser interrogado e do qual fazem parte, o major Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitães Afonso Pompilio da Rocha Moreira, José Sotero de Menezes Junior, Manoel Henrique da Silva, Joaquim Francisco de Souza e Octavio Fontes Pitanga.

— Requereu matricula na Escola de Artilharia e Engenharia o aspirante a official Clodoaldo do Barros Fonseca.

— Por haver concluido o mandato de deputado pelo Estado de Pernambuco, apresentou-se hontem às autoridades do Exercito o capitão do artilharia Armando de Oliveira.

— Passou a servir como auxiliar de escripta da Comissão de Fortificações da Republica o 2º sargento do 33º batalhão de caçadores Luiz Pereira da Costa e Silva.

— Vae ser inspecionado de saude o 2º tenente José Ferraz do Andrade, por haver concluido a licença para tratamento de saude com que se achava, no Estado de S. Paulo, de onde regressou e apresentou-se hontem.

— Pela Confederação do Tiro Brasileiro foi mandado desligar o 1º sargento amanuense Mario Pedro Luiz Pereira de Souza, que serve na mesma repartição, afim de seguir para a 6ª região, com permissão para servir addido por 60 dias no respectivo quartel general.

— Em inspecção de saude a que foi submettido, pela junta medica do quartel general da 9ª inspecção, foi julgado necessitar de 90 dias de licença para seu tratamento o 1º tenente Nestor da Silva Brito, devendo mudar de clima.

— Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia, capitão Leandro José da Costa, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Palacio do Catete, Hospital Central, quartel general, serviço extraordinario e parulhas.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

A brigada mista dá a guarda do Palacio Guanabara.

Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas assignou hontem os seguintes actos relativos á Estrada de Ferro Central do Brazil:

Removendo:

Da 1ª divisão para a 5ª o 1º escripturario Arnaldo José Soares e os auxiliares de escripta Genuino Torreão e Ananias de Figueiredo;

Da 1ª para a 6ª os auxiliares de escripta Jayme Cardoso dos Santos, Francisco Pinto Torres Neves, José de Almeida Maia Rubião e Oscar de Goffred e o continuo Augusto Moreira Zembral;

Da 2ª para a 4ª o 1º escripturario Augusto Henrique Telles;

Da 3ª para a 2ª o 3º escripturario Francisco Alfredo de Oliveira Pereira;

Da 3ª para a 4ª o auxiliar de escripta Floriano Pien-tzauer;

Da 4ª para a 3ª o amanuense Americo Franco Braga;

Da 5ª para a 1ª o 3º escripturario Victor Rosa Teixeira.

Classificando na 6ª divisão os conferentes de 3ª classe, transferidos para auxiliares de escripta, Plinio Ramalho e José Guimarães da Silva Vairão.

Promovendo:

Na 1ª divisão:

A 1ª escripturarios o ajudante de escrivão da Intendencia Joaquim José Maggioli Junior, por antiguidade; e o 2º escripturario Geraldo Sommer, por merecimento;

A 2ª escripturarios os 3ºs Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha e João Karl Junior, por antiguidade, e Luiz Mario Custodio Nunes, por merecimento;

A ajudante de escrivão da Intendencia o 3º escripturario João Justiniano da Silva Salles, por antiguidade;

A 3ª escripturarios, os 4ºs Octavio Monteiro Bittencourt e Guilherme de Mello Howard, por antiguidade, e Rodolpho Teixeira Monteiro, por merecimento.

Na 2ª divisão:

A 1.^a escripturario, o 2.^o João Alves de Almeida Pires, por antiguidade;

A 2.^a escripturarios, os 3.^{os} Carlos de Souza Bastos e Americo Muniz Corteiro, por antiguidade, e Diogenes José de Medeiros, por merecimento;

A 3.^a escripturarios, os 4.^{os} Antenor Alvares de Lima, por antiguidade e José Carlos Fortes Teixeira, por merecimento;

A 4.^a escripturarios, os amanuenses Carlos Pereira Pinto, por antiguidade e Diomar Lopes Coelho, por merecimento;

A amanuenses, os auxiliares de escripta Octavio Vaz da Motta e Armando Pedro de Alcantara, por antiguidade, e Euclides Pinto Gonçalves, por merecimento;

A agentes especiaes: os agentes de 1.^a classe Elpidio de Matos Guimarães e Joaquim de Castro Oliveira Portugal, por antiguidade e Antonio Roberto da Silva e Oliveira, e Manoel de Oliveira Castro Vianna, por merecimento;

A agentes de 1.^a classe: os ajudantes de estações especiaes Gualberto Gomes, João de Souza Espinola, Alvaro Antonio Ferreira Franco, Cicero José de Azevedo e João Baptista de Freitas e Silva, e os agentes de 2.^a classe Dario João Nogueira, Manoel Dutra Rodrigues e Francisco Olympio Regis, por antiguidade;

A agentes de 2.^a classe: os conferentes especiaes Augusto do Carmo Bittencourt, Francisco de Souza Mafra, Alexandre Eugenio Bernardes Miguel, Oscar Peixoto, Augusto Brasilino Teixeira Lopes, Sebastião Ribeiro Fontes, Agricio Bethlem, José Tiburecio de Sá Freire e João Augusto da Silva Nunes, e os agentes de 3.^a classe Athanagildo Castello Branco, Narciso da Silva Dias, Anisio Thompson de Paula Leite, Edmundo Dantas Victoria, Antonio Carlos de Oliveira, por antiguidade e Pedro Pereira Rangel, Manahem Tavares da Costa Miranda, Satyro José de Mendonça Junior e Jorge Guaycurú de Oliveira, por merecimento;

A fieis recebedores, os conferentes especiaes Mathias Pereira da Silva Guimarães, Raul Ennes da Cruz e o conferente de 1.^a classe Eladio Adolpho de Souza Pitanga;

A agentes de 3.^a classe: os agentes de 4.^a Manoel Victorino de Souza, José da Silva Lomba, Bráulio Targino das Chagas, Antonio Herculano Carneiro, Pedro Joaquim de Almeida e Ildefonso Pinheiro das Chagas e os conferentes de 1.^a classe José Joaquim da Fonseca e Cunha Junior, Cicero Ferreira Sadock de Sá, Julio Antonio Pereira da Rocha e João Damasceno Garcia, por antiguidade, e os agentes de 4.^a classe Homero de Oliveira Guimarães, Alberto José Rangel, João Lucio Marins, João Olympio Barbosa, Onofre Antonio França, Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza, Euripides José Torres e Joaquim Antonio Corrêa Netto, e os conferentes de 1.^a classe José Torquato Guerra e Alberto Alves Washington Soares de Souza, por merecimento;

A agentes de 4.^a classe: os conferentes de 1.^a Alipio Noya Soares, José Cardoso dos Santos, Heliodoro Francisco dos Santos Souza, Alberto Hygino de Oliveira Martins, Saint Clair Euclário Peixoto, Victorino José de Carvalho Lima, Abeilhard de Aracjo Rangel, Servulo Fernandes Pevoas e Benjamin Saniago de Gouvêa;

A conferentes de 1.^a classe: os conferentes de 2.^a João Baptista Escobar, João Antonio de Siqueira, Arthur Fortuna de Nobrega, Manoel de Azevedo Leal e Souza, Joaquim Ferreira de Novaes, José Barbosa de Moraes, Antonio Pereira Carauta, João Baptista Alves Monteiro, Ernani Antenor da Silva Caldas, José Tolentino Barbosa e Octavio Gudemaro do Espirito

Santo, por antiguidade, e os conferentes de 2.^a Antonio de Matos, Andreito Henriqué Pimentel, Agostinho de Souza Coutinho, Arnaldo Pereira dos Santos, Guilherme Vogeller, Ricardo Navajas, Francisco Rodrigues dos Santos, Lycurgo Antonio França, Radamés Ribas e Firmino Goudin Cabral, por merecimento;

A guarda geral, Joaquim de Souza Trindade.

Na 3.^a divisão:

A official, o chefe de secção Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira, por antiguidade;

A chefes de secção, os 1.^{os} escripturarios Procopio José Leite, por antiguidade, e João Conrado da Silveira Niemeyer, por merecimento;

A 1.^{os} escripturarios, os 2.^{os} Raul Valentim de Figueiró, por antiguidade, e Antonio Manoel da Silveira Sampaio, por merecimento;

A telegraphistas de 1.^a classe: os de 2.^a Henrique Durães Pacheco, João Chrysostomo da Costa Guimarães, Carlos da Silva Bastos, Francisco de Oliveira Rosa e Sisínio da Penha Junqueira, por antiguidade, e Vicente Clarenson, Manoel Moitinho Maia, Auxilio Víctor Teixeira Lopes e Americo Galvão Ferreira, por merecimento;

A telegraphista de 2.^a: os de 3.^a José Henriques Soares, Olympio Pereira, Benedicto das Chagas Salgado, Venancio Flores, Manoel Freire Jucá, Tiburecio Augusto Braga, Francisco José de Oliveira e Aurelio Barbosa Moreira, por antiguidade, e João Evangelista Leal Pacheco, Joaquim Satyro Marques da Silva, João da Cruz Azevedo e Souza, Lycurgo Gomes da Silva, Godofredo de Souza Meirelles, Paschoal Alves de Carvalho, Boaz Pinheiro Ribeiro e Francisco Argollo, por merecimento;

A conductores de trem de 1.^a, os de 2.^a João Pedro Eulaffo de Menezes Castro, por antiguidade, e João Nolasco de Carvalho, por merecimento;

A conductores de 2.^a, os de 3.^a José Pinto Bastos e João Boaventura Marques, por antiguidade, e Raul da Silva Caparica e Feliciano Meirelles Alves Moreira, por merecimento.

A conductores de 3.^a classe, os de 4.^a: Lino Ezelino da Silva, Rogerio Ayres de Oliveira, Manoel Pereira dos Reis e Carlos Pacheco da Cunha, por antiguidade, e Oscar Pereira Campello, Antonio Teixeira Campos e Pedro Nunes Ribeiro, por merecimento.

Transfere para conductores de 4.^a, os bagageiros de 1.^a: Joaquim Ignacio Pereira, Antonio de Castro Almeida Gouvêa, Francisco Marques Peixoto, Francisco Manoel da Silva, Francisco Maclado de Brito, Aristides de Castro, Benyindo Pinto da Lago, Pedro José Barbosa de Oliveira e Clarriseau Mattos Marcial.

A bagageiros de 2.^a, os de 3.^a: Luiz Gonçalves Vigier, por antiguidade e Jorge Antonio Castanholla, por merecimento.

A chefe de officina telegraphica, José Bento Gonçalves.

A cabineiros de 1.^a classe, os de 2.^a, Raymundo Mathieus de Azevedo e Arinos Mathias.

A cabineiros de 2.^a, os de 3.^a: Francisco de Assis Assumpção e Antenor Jacintho de Almeida, por antiguidade; e Damasc Antunes Marinho, por merecimento.

Na 4.^a divisão:

A official, o chefe de secção Americo do Albuquerque, por antiguidade.

A chefe de secção, os 1ºs escripturarios Alfredo Garcia, por antiguidade e Augusto Henrique Telles, por merecimento.

A 1ºs escripturarios, os 2ºs Henrique Francisco Brochado Paulmann, por antiguidade, e Francisco Lobo Vianna, por merecimento.

A 2ºs escripturarios, os 3ºs, James José de Carvalho, por antiguidade e José Gadelha, por merecimento.

A 3ºs escripturarios, os 4ºs, Carlos Alberto de Paiva, por antiguidade e José de Simas Souto, por merecimento.

A 1ºs escripturarios, os amanuenses, Antonio Pinto da Silva Valle e Archimedes Jansen de Magalhães, por antiguidade e João Lopes Carneiro da Fontoura e Oldemar Maria de Lacerda, por merecimento.

A amanuenses, os auxiliares de escripta José Antonio Gomes Ribeiro, por antiguidade, e Candido Caetano Alves, por merecimento.

A desenhista de 1ª classe, o de 2ª Carlos Alberico de Souza Lobo.

A mestre de officinas, o mestre de officinas de tracção Arthur Roubaud.

A mestres de officinas, os ajudantes Romeu Sabino de Carvalho e Francisco Sebastião da Silveira, por antiguidade, e José Antonio da Silva Amorim e José Henrique Lopes Teixeira Braga, por merecimento.

A mestres de officinas na tracção, os ajudantes Manoel Carlos do Nascimento, por antiguidade, e Augusto Roubaud, por merecimento;

A machinistas de 1ª, os de 2ª Victor Villela de Carvalho e João do Valle, por antiguidade, e Ernesto Barbosa e João Francisco da Costa Junior, por merecimento;

A machinistas de 2ª, os de 3ª Manoel Joaquim Lage, por antiguidade, e Sebastião Ferreira da Silva, por merecimento;

A machinistas de 3ª, os de 4ª Gustavo Moura Torres, Augusto Tavares Machado, Pedro Gomes da Silva, por antiguidade, e José Rodrigues Maia e Julio Bueno, por merecimento;

A guarda geral, Antonio da Silva Couto.

Na 5ª divisão:

A official, o chefe de secção Luiz Augusto Tinoco de Lacerda, por antiguidade;

A chefes de secção, os 1ºs escripturarios Arnaldo José Sparasm, por antiguidade, e Antonio Albino de Siqueira Pinto, por merecimento;

A 1ºs escripturarios, os 2ºs Francisco Borges Linhares Sobrinho, por antiguidade, e Lauro Bulcão, por merecimento;

A mestres de linha de 1ª classe: os de 2ª Canuto Mendes de Lima, Pedro Domingos, José Narciso Ferreira e Aquilino Vidal, por antiguidade, e José Alves Cardoso, Bernardino Cardoso e Leopoldo Baptista Torres, por merecimento;

A mestres de linha de 2ª classe: os de 3ª Albino Gonçalves dos Santos, Simão Gonçalves Roque, Paulino Ferraz de Oliveira, Manoel Nunes de Oliveira, Elias Fernandes, Alfredo Scheid, Manoel Rodrigues da Cunha, Manoel Pires e Joaquim Gomes Bacariga, por antiguidade, e Antonio Pereira Lopes, Manoel Rodrigues Flores, Manoel Joaquim Mano, Porfirio Manoel de Moraes, Manoel Esteves Segundo, Francisco Macedo, João Antunes, Manoel de Carvalho e Adolpho Moreira de Mello, por merecimento.

Na 6ª divisão:

A official, o 1º escripturario Oldemar José Nabuco de Araujo Freitas;

A guarda-livros, o ajudante Luiz Antonio dos Reis.

A ajudante, o 1º escripturario Camillo Senechal de Goffredo;

A ajudante de contador, o 1º escripturario Domingos de Paula Camargo;

A 1ºs escripturarios, os 2ºs Augusto de Albuquerque e Alvaro Torres de Oliveira, por antiguidade, e Joaquim de Azevedo Heller e Candido José de Araujo, por merecimento;

A 2ºs escripturarios, os 3ºs Luiz Cesario Paes Leme, por antiguidade, e Antonio Joaquim Mariano da Costa, por merecimento;

A 3ºs escripturarios, os 4ºs Frederico Carlos de Campos Nunes, por antiguidade, e Francisco de Queiroz Pereira, por merecimento, e o archivista Agnello Mallio Carneiro;

A 4ºs escripturarios, os amanuenses Luiz Gomes da Silva Coelho e Edmundo José Valladares, por antiguidade, e Morato Ignacio de Souza Valente e Arthur Victor de Araujo, por merecimento;

A amanuenses, os auxiliares de escripta Eugenio Gentil Brazil, Job Fróes Pereira de Andrade e Antonio Ferreira Franco, por antiguidade, e Serafim de Barros e José Pereira Cabral, por merecimento.

— Também foram promovidos:

A inspectores de districto, os sub-chefes de tracção engenheiros Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida e João de Barros Carvalhaes, na 3ª divisão.

Na 4ª divisão:

A chefe de tracção, o engenheiro Carlos Stevenson;

A sub-chefe de tracção, o engenheiro residente Benjamin Jacob e o chefe de depósito, engenheiro José Luiz de Araujo;

A engenheiro auxiliar da locomoção, o chefe de depósito, engenheiro Oscar Sancho de Andrade;

A chefes de depósito de 1ª classe, os de 2ª, engenheiros Miguel de Oliveira Valle e José Antonio Barreiros Junior;

A chefes de depósito de 2ª classe, os engenheiros Ernani Bittencourt Cotrim e Frederico Antonio Alves da Silva;

A auxiliar tecnico, o praticante Raul de Caracas.

Na 5ª divisão:

A inspector de districto, o chefe de tracção, engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro e o engenheiro residente Bernardo Mattos Trindade;

A engenheiros residentes os engenheiros residentes da construcção, Pedro Dutra de Carvalho Filho, Adel Barreto Pinto e Cypriano Gonçalves da Silva e os ajudantes Mario de Faria Bello e Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque;

A ajudante de residente, o engenheiro auxiliar Mauricio Rodrigues de Souza.

Nomeando: para continuo da 1ª divisão, Julio Belmiro Alves; para continuos da 2ª divisão, Eduardo Geminio e Paulo José Falcão; para continuo da 3ª divisão, Franklin José de Assumpção; para continuo da 5ª divisão, Guilherme Godinho dos Santos.

Promovendo: a inspector de districto da 2ª divisão, o engenheiro residente Alberto Flores; a ajudante do encarregado do depósito da 3ª divisão, o archivista da 1ª divisão Mario Lemos; a archivista da 1ª divisão Domingos de Gusmão Gil; a archivista da 3ª divisão, José Pacifico da Fonseca; a archivista da 6ª divisão, Manoel Vaz da Costa; a armazenista de 2ª classe da 4ª divisão, Constancio Rocha; a armazenista de 2ª classe da 5ª divisão, Affonso-Xavier Pragana.

— Pela directoria geral de contabilidade do Ministerio da Viação, foi dado despacho nos processos de montepio de DD. Joaquina Margarida da Costa Pereira e Emma Rockert.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda as necessarias providencias afim de que seja paga em Londres á C. H. Walker & C.^o Limited, a quantia de £ 3.446-3-3 em que importa o serviço de dragagem no canal de-accesso ao caes do porto desta cidade, executado pela referida firma no mez de fevereiro ultimo.

— Pelo Sr. ministro foi autorizado o registro do diploma do engenheiro fiscal de 2.^a classe do 4.^o districto da Inspectoria Federal das Estradas Paulo de Mattos Pedreira Cerqueira.

— Pelo Ministerio da Viação foram encaminhados ao da Fazenda os processos concedendo aposentadoria a Abel Guodes Lopes, machinista de 1.^a classe; Antonio Lopes Frederico, conferente de 2.^a classe e João Moreira da Costa, official operario de 1.^a classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, o Sr. Dr. Francisco Herboso, ministro do Chile, tendo apresentado ao Dr. Barbosa Gonçalves, o major Manoel E. Lazo B., addido militar á Legação do Chile no Brazil.

— Foi approvedo pelo Sr. ministro da Viação o accôrdo proposto pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para o fim de sómente receber da Estrada de Ferro Central do Brazil a importancia de 43:714\$800, despendida com o pessoal empregado na descarga e transporte de cargas diversas, importadas pela referida estrada até 31 de dezembro do anno ultimo findo.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas foi autorizada a adquirir por 105:000\$, depois de convenientemente reconstruido, o palacete n. 91 B da rua General Sampaio, na cidade de Fortaleza, de propriedade do coronel Antonio Frederico de Carvalho Motta.

— Attendidos nas partes que se relacionam mais directamente com a administração. Quanto á equiparação de vantagens ás de outros empregados, convém aguardar a solução do projecto de lei já apresentado e pendente ainda da resolução do Congresso Nacional — fo o expellido pelo Sr. ministro, no requerimento do Circulo dos Operarios da União.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a abrir concorrência publica para a acquisição de trilhos Decauville, gyradores e vagões, para o serviço dos novos armazem do Caes do Porto desta Capital.

— O Ministerio da Viação remetteu á Inspectoria Federal das Estradas os estudos definitivos e o orçamento da linha de ligação da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte á ponte de Potengi.

— O Sr. ministro concedeu 60 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar tecnico do escriptorio da Inspectoria Federal das Estradas Edgard do Barreto Leal.

— O Ministerio da Viação reiterou ao Governo do Estado de Pernambuco o pedido de informações referente aos interesses e direitos do mesmo Estado, na linha ferrea da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, para o fim de se a linha incorporada á rede da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, mediante accôrdo com o mesmo Estado.

— No requerimento da companhia South American Railway Construction, Limited, pedindo novamente autorização para importar 13.000 toneladas de trilhos e accessórios, o Sr. ministro manteve o despacho anterior de 18 de fevereiro proximo passado.

— Por acto do Sr. ministro foi concedida a exoneração solicitada pelo engenheiro Alexandre Dumas, do cargo de engenheiro ajudante da 2.^a comissão de estudos da Rede da Viação Ferroa Cearense.

— Ao engenheiro Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves foram concedidos pelo Sr. ministro cinco mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

— Foi enviada pelo Ministerio da Viação ao da Marinha, cópia de uma reclamação do Lloyd Brasileiro, relativamente ao facto de haver o capitão do porto do Parauaguá, prendido o passe do paquete Rio de Janeiro, pertencente á mesma companhia.

— Foi admittido João Leontino Pinto Bandeira para servir como diarista de ló no districto telegraphico do Ceará.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas: do 1.^a classe Raul Moniz Tavares Lobo, da estação de Bahia para a de Belém, como encarregado e o de 4.^a classe Alcides Paim, da estação de S. Paulo para a de Bagé;

Os guardas-fio de 2.^a classe Abeilardo Victor Pessoa do trecho de Camocim a Camamú para o de Serra a Barra Nova, 2.^o districto da Bahia, como encarregado; Antonio Manoel Pereira, do trecho de Itajahy a Penha para o de Itajahy a Estiva Grande e Miguel Bento de Souza deste para aquelle trecho;

O estagiario Archimedes Moreira de Azambuja, da estação de Rio Grande para a de Porto Alegre.

— Foi dispensado José Horacio da Silveira do cargo de zelador da estação telegraphica de S. Leopoldo, da ex-rede estadual, por ter faltado com o devido respeito ao inspector geral da mesma rede.

— Foi posto a disposição do chefe da comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o telegraphista de 2.^a classe Germano José da Silva, da estação de Corumbá.

— Foi mandado reverter á estação de Itajahy o telegraphista regional Ernêlindo Paz do Cordova, que por portaria de 21 de janeiro ultimo fora removido, provisoriamente, daquella estação para a de Brusque, como encarregado.

— O contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911, para a constituição da rede da viação geral da Bahia, permite levar a effeito o prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, a partir da actual estação terminal Bandeira do Mello até a cidade da Barra, á margem do rio S. Francisco, na riquissima zona das Lavras Diamantinas e da Chapada, por Andarahy, Lençõs e Brotas.

Andarahy é bem conhecida pela riqueza das suas minas de ouro, lavras de diamantes e carbonatos.

A cidade de Lençõs, no valle dos rios Lençõs e S. José, é também notavel pelas suas lavras de diamantes de todas as cores, carbonatos, crystal da rocha, minas de ouro, etc. O carbonato ora antigamente considerado como não tendo valor, e consta da *Memoria* sobre o Estado da Bahia, publicação official edita a em 1913, que, em 1848, na serra do Veneno, foi encontrado por alguns negros que trabalhavam no garimpo e atirado serra abaixo, como sem valor, pelo dono do serviço José Martins da Rocha, um carbonato que pesava approximadamente um kilogramma.

Para se tornar um dos centros da mineração mais importantes do mundo falta apenas aquella riquissima rocha ser servida por uma estrada de ferro, o que, brevemente, será uma realidade. Cabe ainda dizer que, além de diferentes cores, Lençõs produz café de excellent qualidade.

Brotas, districto diamantifero. Lavoura de canna e varias outras, especialmente do fumo, cujo producto é considerado de superior qualidade.

Cidade da Barra. Clima muito salubre e de condições de temperatura que permitem o cultivo de fructas e legumes europeus.

Alli affluem tanto os productos que descem de Minas Geraes, Carinhonha, Rio das Egoas e Urubú pelo Rio S. Francisco, de Campo Largo e Santa Rita pelos rios Grande e Preto, como também os que sobem de Joazeiro, Remanso, Chique Chique para aquelles portos, o que torna a cidade da Barra o verdadeiro centro commercial do rio S. Francisco.

A cerca de 12 leguas da Barra, estão situados, no termo de Chique Chique, as celebres minas de ouro, prata e chumbo, da serra do Assunú, sendo ainda encontrada nessa zona salitre e alumina e extrahindo-se sal de uma lagôa proxima á serra do Santo Ignacio.

A extracção da carnaúba, tendo em vista o grande numero de carnaúbeiras existentes na região, uma vez convenientemente explorada, poderá tomar um sensivel desenvolvimento, devido ás facilidades do transporte.

A extensão do prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, da estação de Bandeira do Mello até a cidade da Barra, será de cerca de 550 kilometros. Tendo-se em vista as condições da zona, si a construção fosse atacada apenas a partir de Bandeira do Mello, seriam necessarios muitos annos para fazer chegar a ponta dos trilhos á cidade da Barra.

O Dr. Barbosa Gonçalves attendendo á alta importancia e ás grandes vantagens resultantes da rapida construção desse prolongamento, quer para o Estado da Bahia, quer para a União, pelas grandes consequencias de ordem economica que advirão do aproveitamento das grandes riquezas naturaes da zona, resolveu ordenar que se procedesse, desde já, aos estudos definitivos do supracitado prolongamento e, uma vez approvedos, fosse iniciada, com a maior urgencia, a respectiva construção, devendo ser esta atacada simultaneamente, a partir de Bandeira do Mello e da cidade da Barra.

A existencia de uma linha ferrea entre a cidade da Bahia e a de Joazeiro, e a navegação pelo rio S. Francisco entre as cidades de Joazeiro e a da Barra, permittirá realizar em boas condições esse projecto, atacando-se desde logo a construção no ponto terminal do projectado prolongamento, á cidade da Barra.

Para os que conhecem a riqueza da zona que será atravessada por esse prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, e que se interessam pelo desenvolvimento do grande Estado do norte, não passará despercebida a importância do acto do Sr. ministro da Viação sobre os futuros destinos da Bahia. De facto, elle vai permittir que as grandes riquezas daquella vasta zona aurífera e diamantina possam ter finalmente o conveniente aproveitamento que até hoje não lhes era facultado, devido á grande distancia de qualquer porto de mar e falta de meios de transporte, que impediam qualquer outra exploração a não ser a do mais antigo e rudimentar garimpo.

Uma vez terminado o prolongamento da estrada até a cidade da Barra, será possível fazer-se com facilidade uma viagem circular através de parte importante dos sertões da Bahia, de accordo com o seguinte itinerario:

Partida da estação da Calçada, na capital da Bahia, seguindo pela Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco até a cidade de Joazeiro, á margem do rio S. Francisco, utilizando-se alli da navegação fluvial até a cidade da Barra, onde se poderá então viajar pela Estrada de Ferro Central da Bahia até a cidade de Cachoeira, na margem do rio Paraguaçu, tomando ali o vapor da Companhia Bahiana, que em poucas horas faz a travessia daquella cidade ao porto da capital.

Das diferentes linhas cuja construção póde ser autorizada para a constituição da Rede de Viação Geral da Bahia, nenhuma poderá concorrer de modo mais decisivo para a prosperidade daquelle Estado, cuja capital vai ter em breves dias inaugurado o seu porto, importante obra que tem também merecido do Dr. Barbosa Gonçalves o mais solícito interesse.

— Ao Ministerio da Viação foram enviadas para o competente registro no Tribunal de Contas as cópias do contracto celebrado com D. Maria Mauricio Esperon, para arrendamento do predio n. 539 da rua S. Francisco Xavier, onde funciona a agencia do Correio da Mangueira.

— A pedido, foi exonerado Antonio Pompo de Camargo do logar de estafeta distribuidor da Administração dos Correios de São Paulo.

Para esse logar foi nomeado Amílcar de Castro.

— Foi deferido pela Directoria Geral dos Correios o requerimento de Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti pedindo restituição de uma certidão de idade.

— Entre Laguna e Lauro Müller, passando por Tubarão, Pedras Grandes e Orleans, no Estado de Santa Catharina, foi creada uma linha postal com 90 kilometros de extensão, servida por dous conductores de malas.

— A Directoria Geral dos Correios providenciou para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que foram apresentadas pelo Sr. William Wilson Coelho de Souza, funcionario do Ministerio da Agricultura, devendo o pagamento dos sellos requisitados ser feito á bocca do cofre, como determina a lei.

— Do cargo de agente do Correio de Natividade, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Amancio Marcellino Salgado.

Em substituição foi nomeado Placido Alves dos Santos.

— Foi creado um logar de estafeta distribuidor, com a diaria de 1\$300, para a agencia do Correio de Lages, no Estado de Santa Catharina.

— Foi nomeado Trajano Carlos Loyola para estafeta da linha de Collatina a Linharão, no Estado do Espirito Santo.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten á approvação do Sr. ministro da Viação os seguintes projectos e respectivos orçamentos para a construção dos seguintes açudes:

Na importancia de 19:588\$853, para a construção do açude «Passagem do Antonio», no municipio de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de José Antonio de Aquino. Este açude, que será constituído por duas barragens de terra e um sangradouro, virá beneficiar terrenos muito férteis, nos quaes é cultivada, principalmente, a maniçoba. A criação de gado, para a qual existem boas forragens nas circumvisinhanças do local escolhido, será também de vantagem a sua construção.

Na importancia de 24:463\$099, para a construção do açude «Marcellino», também no municipio de Pau dos Ferros, no referido Estado, propriedade de Marcellino Francisco de Oliveira. A construção desse reservatorio justifica-se pelas excellentes vasantes que poderão ser cultivadas á medida que baixar o nivel das suas aguas. Será também um optimo propulsor das industrias pastoril e da pesca, que facilmente se poderão implantar na propriedade.

Na importancia de 42:935\$978 para a construção do açude «Ferreira Pinto», no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Antonio Ferreira Pinto Filho. Esse reservatorio, de capacidade superior a um milhão de metros cubicos d'agua, ficará situado em local muito apropriado, engravado em zona essencialmente fértil e bastante productora que, entretanto, muito tem soffrido com a falta d'agua. Distanto duas e meia leguas de Itahú e

deza da villa de Caraúbas, ficará nas proximidades da de Porto Alegre. Além de beneficiar a lavoura, o açude projectado poderá, com vantagem, auxiliar a criação do gado, já explorada na propriedade.

Na importancia de 78:480\$940, para a construção do açude «Russo Velho», no municipio de Souza, Estado da Parahyba, de propriedade de José Vicente de Oliveira. Este açude, com capacidade superior a 2.000.000 de metros cubicos d'agua, o que raramente se observa entre os açudes particulares, irá beneficiar um dos mais seccos municipios do Estado. A lavoura poderá, com vantagem, desenvolver-se não só nos terrenos de vasantes, como também nos situados a jusante da parede, aos quaes facil será irrigar com a agua retirada do reservatorio por meio de siphões. Constituirá também uma excellente aguada para a criação do gado, industria a desenvolver-se na propriedade.

— Também foi submettido á approvação do Sr. ministro da Viação pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas o projecto e o orçamento na importancia de 6:011\$287 para a reconstrução do açude «Pinheiro», no municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel Onofre Pinheiro.

A reconstrução e augmento desse reservatorio são de grande utilidade, não só ao seu proprietario como também aos habitantes das circumvisinhanças, devido á excellente qualidade de sua agua.

O acrescimo projectado, de cerca de 3^{as} 80 de altura, será lançado sobre a parede existente, que se acha bem conservada, depois de abertas cavas de fundação nas suas encostas e pé de juzante.

O sangradouro, que será aberto em curva de raio igual a 23 metros, terá a sua soleira sobre uma camada de rocha, o que torna indispensavel a construção de um cordão de alvenaria.

— Ao secretario geral da Inspectoria de Obras Contra as Seccas dirigiu, de Fortaleza, o Sr. Barão de Studart a seguinte carta de 20 do mez passado:

«O Instituto do Ceará me encarregou, e com muito prazer ora me desempenho, da incumbencia de agradecer o donativo das duas importantes cartas, ns. 3 e 6, serie I. G. com que acaba de ser distinguido. Elle se aproveitará no devido tempo da permissão de procurar no escriptorio da 1^a secção aqui algumas das notaveis publicações feitas por e-a repartição, que tão valioso serviço tem prestado ao paiz».

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas enviou á 2^a secção, com séde em Natal, os seguintes projectos e orçamentos para a construção e reconstrução de diversos açudes, os quaes já foram approvados pelo Sr. ministro da Viação:

«Pitombeiras», no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de José da Motta Ferreira Zuza, na importancia de 41:139\$022;

«Cannafistula» no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Luiz Corrêa de Sá Leitão, na importancia de 14:011\$238;

«Bom nome», no municipio de Umbuzeiro, Estado da Parahyba, propriedade de Antonio da Silva Pessoa, na importancia de 40:536\$100;

«Salto da Onça», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Miguel Martins Vêras, na importancia de 17:988\$830;

«Santo Onofre», no municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel Onofre Pinheiro, na importancia de 13:279\$679.

«Equador», no municipio de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Lino Constancio de Brito Guerra, na importancia de 28:348\$460;

«Riachinho», no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade do Sr. Mathias Ferreira de Carvalho, na importancia de 15:541\$132;

«Outommo», no municipio de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade do Dr. Felippo Nery de Brito Guerra, na importancia de 25:227\$703;

«Pedra Comprida», no municipio de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Theophilo Olegario de Brito Guerra, na importancia de 15:961\$127.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro, informou o director do Povoamento do Solo que o paquete nacional *Saturno*, zarpado hontem com destino aos portos do sul, levou, para o de Paranaguá, 14 familias austriacas, russas e allemães, com um total de 67 imigrantes, que se foram localizar nas colonias do Estado do Paraná; para o de Florianopolis, 29 familias allemães, representando 151 imigrantes, destinados ás colonias do Estado de Santa Catharina; e, para Porto Alegre, 154 imigrantes, constituindo 33 familias russas e allemães, que se dirigem para a colonia de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era de 214 imigrantes.

— Ao Sr. ministro communicou o Sr. Pinto Machado, secretario geral da Federação Brasileira do Trabalho, que, a 13 do corrente, na sede da S. M. Centro Operario, em Lafayette, Minas, realizou uma conferencia de propaganda cooperativista.

O operariado local, accrescenta o Sr. Pinto Machado, ficou bem impressionado com a idéa das cooperativas, applaudindo a iniciativa nesse sentido tomada pelo Sr. Dr. Pedro de Toledo.

— Telegramma de Caxambú, hontem recebido pelo Sr. Dr. Eduardo Corqueira, secretario do Sr. ministro da Agricultura, informou a vaver o Pedro de Toledo e Exma. familia chegado bem áquella localidade, sendo festivamente recebidos pelas autoridades locais, aquáticos, populares acompanhados de banda de musica.

— O inspector agricola no Rio Grande do Sul communicou ao Sr. ministro terem se apresentado á respectiva inspectoría em Porto Alegre, numerosos indios procedentes de Soledade, aos quaes distribuiu roupas e ferramentas de lavoura.

Estabelecimentos de instrucção

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje os seguintes exames:

1º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 534, 539, 551, 561, 563, 586, 759 e 813.

2º anno—Geographia—Alumnos ns. 533, 599, 606, 610, 611, 612, 657, 719, 721, 713, 804 e 824.

3º anno—Physica—Alumnos ns. 22, 320, 594, 830 e 835.

4º anno—Inglez—Alumnos ns. 70, 99, 119, 160, 236, 262, 389 e 803.

Botanica e Zoologia—Alumnos ns. 203, 233, 374, 448, 458, 467, 576, 701, 764, 771, 802, 820, 825, 834, 845, 848 e 849.

— No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se amanhã, quarta-feira, 19 do corrente, os seguintes exames:

1º anno—Arithmetica: alumnos ns. 238, 245, 328, 332, 354, 375, 449, 484 e 512.

1º anno—Geographia: alumnos ns. 109, 193, 309, 321, 688, 713, 757, 883 e 923.

3º anno—Arithmetica: alumnos ns. 212, 378, 399, 520 e 594.

4º anno—Chorographia: alumnos ns. 99, 102, 119 e 262.

5º anno—1ª secção: alumno n. 401.

Observações—O ponto oral para os exames de sciencias e mathematica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

— Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados hoje os seguintes alumnos:

1ª parte do exame de admissão ao curso de pharmacia ás 10 horas a. m.: Raphael Gomes da Matta, José de Souza Meirelles Netto, Jayme Marques da Veiga e (2ª chamada) Demostenes Nogueira Guimarães.

Curso odontologica, (1ª parte): — Walber de Lima Pereira, José Fernandes da Costa, José Miguel Fernandes, Octavio Ferreira da Silva Pinto, D. Maria Drumond de Carvalho e Silva, José João de Meirelles Guerra, Edmundo Salgado, José Coelho Gomes, Ponciano Salgado dos Santos, Francisco da Veiga Jardim.

Turma supplementar: José de Calazans Silva Filho, Luiz de Oliveira Meliterno, Mario Fernandes Figueira, D. Almerinda Porto de Carvalho, D. Izaura Ferreira Bueno, Jorge Brazilio de Araujo, Francisco Marinho Reis, Rubem Gurgel Ferreira, Mario de Almeida Azevedo, Joviano Tolentino de Castro.

E' convidado a comparecer á secretaria desta faculdade o engenheiro civil Carlos Magno de Queiroz.

Exame de admissão ao curso medico (1ª parte) ás 10 horas da manhã:

Primeira mesa: João Pacheco de Almeida Prado Filho, Lindolpho Ezequiel Villela de Andradá, Daniel Ornellas de Souza, Faustino de Castro Junior, Renato Viriato de Miranda Carvalho, Durval Lopes da Nobrega Oliveira, João Coelho Dias Sobrinho, Renato de Andrade Santos, Herculanio Penna, Cicero Cruz Alves, Bento Augusto Martins, Armando Peixoto de Vasconcellos, Sylvio Bastos Tavares, Renam Joaquim Silverio dos Santos, Eduardo Imbassahy e José Guimerindo Marques Otero.

Turma supplementar: Brenno Galvão, Sylvio L. Barreto, Annibal da Costa Coelho, Hugo de Rezende Levy, Alfredo Sertão (2ª chamada), Octavio Manhães de Andrade, Raymundo Lacticio da Silva Freire, Frederico Luiz da Gama e Costa, Mac-Dowell, Mario de Castro Mattos, Alberto de Luccas, Didimo Napoleão da Costa e Silva e Fernando Neves.

Serão chamados na quarta-feira, todos os alumnos que perderam a primeira chamada.

Oral ás 9 horas (primeira mesa): os que fizeram prova no dia 17.

Admissão ao curso de pharmacia hoje, ás 9 horas, 2ª mesa — Oral: Heleká Guarany Fornal, Alvaro Cesar Soares, Bruno Jayme de Argolo Silvado, João Baptista Higendon Filho, D. Carmen Baptista, D. Maria dos Santos, Carlos Velloso, Domingos Pessoa Guedes, Gilberto Freire, José Adolpho Saboia de Mello, Custodio Gonçalves Borges, Carlos de Castro, Manoel Augusto da Silveira, Er Abbot e Erasmo Alves Borges.

Estrada de Ferro

O movimento de mercadorias na Maritima no dia 16 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 201 carros com 1.517.662 kilogrammas de mercadorias; 58 com 332.501 kilogrammas de mercadorias da estrada; 29 com 396.500 kilogrammas de carvão de particulares e 120 com 1.174.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 916 volumes com 70.600 kilogrammas; carvão da estrada, 931.000 kilogrammas. Total, 1.001.600.

Exportação:

Mercadorias diversas, 812 volumes com 9.438 kilogrammas; mmerio, 343.000 kilogrammas; feijão, 31 saccos com 1.875 kilogrammas; café, 20 carros com 1.841 saccos com 103.876 kilogrammas. Total, 460.189.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.013 com 484.786 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.100 com 127.050 kilogrammas; ficaram 10.113 com 611.836 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 13 do corrente, foi de 4:877\$500.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 9.028 volumes com 388.292 kilogrammas; encomendas, 1.487 volumes com 24.292 kilogrammas. Total, 10.515 volumes com 412.584 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 9.118 volumes com 187.255 kilogrammas; materias, 6.726 volumes com 69.000 kilogrammas; carne verde, 1.312 volumes com 152.900 kilogrammas, e encomendas, 2.977 volumes com 36.842 kilogrammas. Total, 20.133 volumes com 445.967 kilogrammas.

— O movimento de gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 520 rezes; abatidas, 495; Cruzeiro, embarcadas, 473; a embarcar (tráfego mutuo), 1.120; Bemfica, a embarcar até o dia 22, 384; Sitio, a embarcar até o dia 22, 2.144; Itatiaya, a embarcar até o dia 22, 272;

— Começará a ser feita, amanhã, a vacinação contra a variola nas seguintes estações:

Tercas-feiras, em Engenho de Dentro; quartas-feiras, em Piedade; quintas-feiras, Dr. Frontin; sextas-feiras, Cascadura; sabbados, em Rio das Pedras; domingos, em Marechal Hermes e segundas-feiras, em Deodoro.

Ao Sr. sub-director da 2ª divisão recommendou o Dr. Frontin providenciasse para que nesses dias seja tudo facultado nas estações ao Instituto Vaccinico, para a vacinação ser ali feita das 10 ás 11 horas da manhã, sendo a respeito collocados avisos permanentes nas estações.

— Tiveram ordem de servir: em Tamboril, o praticante Schiles Leite; na Maritima, o conferente Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes; na Central o conferente Victorino Carvalho Lima; em Engenho Novo, o conferente Firmino Gondim Cabral; em Paciencia, o praticante Rogerio Gerni Flores e em Palmyra, o praticante Plinio Nascimento.

Prefeitura

Além dos postos installados nas agencias da Prefeitura, a cargo dos commissarios de hygiene, o Sr. Dr. Paulino Werneck, director geral de Hygiene, creou mais os seguintes nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil, que funcionará: Deodoro, ás segundas-feiras; Engenho de Dentro, ás terças; Piedade, ás quartas; Dr. Frontin, ás quintas; Cascadura, ás sextas; Rio das Pedras, aos sabbados e Villa Marechal Hermes, aos domingos.

Este serviço será permanente como tambem o do Instituto Vaccinico, á rua do Cattete n. 237, em que o serviço continua a ser praticado diariamente, inclusive aos domingos, até 1 hora da tarde.

— De accordo com o art. 21 e seus paragraphos do decreto executivo municipal de 13 do corrente, os exames de candidatos a chauffeur passam a ser realizados na Chefatura de Policia.

— Não tendo ficado concluidos os trabalhos de installação da balança da avenida Maracanã, os vehiculos do districto do Engenho Velho, Andarahy e Tijuca serão taxados e numerados na balança da avenida Salvador de Sá e os do Engenho Novo e Meyer na balança do largo da Igrejinha, em São Christovão.

— A Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal concluiu hontem a classificação por antiguidade do tempo de serviço remunerado das adjuntas de 1ª classe, diplomadas pelos regulamentos posteriores ao de 1893, verificada até 31 de dezembro, do anno findo e a relação das normalistas diplomadas pelo regulamento de 1881, por ordem de antiguidade de diploma, com especificação do tempo de serviço, apurado tambem até 31 de dezembro do anno findo e o numero de exames e pontos.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores elementares, expedientes dos mosmos e addidos.

Foram designados para reger a 3ª escola masculina do 14º districto, o professor interino da escola nocturna. Francisco Salles Fontes Bustamante; e para ter exercicio nas escolas abaixo: as adjuntas Iracema de Souza Lessa, 4ª feminina do 4º; Albertina Moreira Alves, 5ª masculina do 4º; Violeta Silveira da Motta, 5ª mixta do 6º; Olga Virtilina Mattos de Oliveira, 1ª masculina do 5º; Maria Albertina de Mello, 2ª feminina do 5º; Corina Cardim de Alencar Osorio, 2ª do 5º; Horacina Santos Campos, 3ª feminina do 5º; Ismenia Leal Storino, 2ª masculina do 5º; e Olivia Pereira Braga Guimarães, 4ª do 5º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 80 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:029\$50, sendo de:

Inhaduma: 21\$ das matriculas de cães;
Meyer: 7\$ idem, 10\$ de impostos e 18\$ de multas;
Jacarépaguá: 6\$ idem e 31\$ de enterramentos;
Irajá: 60\$ idem e 4\$ de leilões;
Campo Grande: 61\$100 de impostos e 92\$ de enterramentos;
Guaratiba: 20\$ idem;
Candelaria: 40\$100 de impostos;
Santa Rita: 80\$ idem e 100\$ de multas;
S. José: 70\$ idem e 20\$ de impostos;
Santo Antonio: 75\$ de multas;
Lagoa: 460\$ idem, 7\$ das matriculas de cães e 89\$750 de impostos;
Sant'Anna: 145\$ idem e 80\$ de multas;
Gamboa: 50\$ idem e 75\$ de impostos;
Do Espirito Santo, 20\$ de multas e 7\$ de matriculas de cães;
De S. Christovão, 5\$ de multas e 10\$ de impostos;
Do Engenho Velho, 7\$ de matricula de cães e 10\$ de multas;
Do Engenho Novo, 260\$ idem e 48\$ de leilões.

— Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos districtos abaixo:

Do Espirito Santo, a Durão & Lopes, de 500\$, por estarem negociando depois das 10 horas, sem licença especial, á rua Machado Coelho n. 174;
Da Candelaria, a Secundino Alvares Puentes, de 50\$, por estacionar com uma caixa de doces, á praça Quinze do Novembro, sem licença nem numeração deste anno;
Do Sacramento, a Theodoro José Arruda, de 50\$, por ter collocado generos nas portas do seu negocio, no largo do Rosario n. 6;
Da Tijuca, a Julio Alberto da Costa, de 100\$, por depositar na via publica, junto ao predio n. 49 da rua Valparaíso, grande quantidade de materiaes; a José da Silva Araújo, de 300\$ e a Julio Marianno Serpa Pinto, do 100\$, por terem feito obras sem licença á estrada das Furnas n. 675 e rua S. Francisco Xavier ns. 246 e 244, sendo por edital ao embargo e sua legalização, no prazo de 10 dias;
De S. Christovão, a Theophilo Moreira da Costa, de 100\$, por não ter cumprido a intimação para fazer passeio no terreno da rua da Alegria n. 477.
A Anacleto Guimarães, de 200\$, pela mesma infracção á rua Paula e Silva, junto ao n. 30.

— Foi afixado edital no predio n. 48 da rua Goyaz, pelo agente do districto de Inhaduma, intimando Francisco de Medeiros a demolir esse predio no prazo de 15 dias.

— Pelos engenheiros municipales será vistoriado hoje, ás 3 horas da tarde, o predio n. 16 da praça Tiradentes, do Francisco Borges de Diniz.

— O resultado dos exames para conductores de automoveis effectuados no dia 14 do corrente foi o seguinte:

Approvados: Josaphat Gazaneo, José M. de Castilho, Waldemar Fontoura, Lino Fernandes, Luiz J. Coelho e Augusto Francisco.
Inhabilitados: Pedro D. Carvalho, Cesar Augusto Cardoso, Silvano Mondes e Francisco R. Esposandino.

Chamada para o dia 18—Turma de exame: Clifford Lonnes Watson, João N. Figueira, Giuseppe de Angely, Manoel J. Martins, Francisco R. Pinto, Virgilio Perigani, Euzebio José da Silva, Flor Gonçalves, Joaquim da S. Gomes, Miguel Alexandre, João Chobete.

Turma supplementar: Antonio R. Baptista, Fernando Pinto, Carlos Borges, Carlos Machado, Manoel de A. Rocha, José Vieira da Silva, Gastão E. Ribeiro, João Lourenço, Manoel J. da Silva e José P. Borges.

Adquiriram immovels:

Candido Ferreira Sophia e outro, terreno á rua João Alvares, por 5:000\$000;

D. Corina Esberard Pavis, predio á rua Dr. Sá Freire n. 55, por 3:000\$000;

Dr. Theophilo Ribeiro, predio á rua Piauihy n. 67, por 25:000\$000;

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, terreno á rua Miguel Angelo, por 8:000\$000;

Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, terreno á rua Vinte e Oito de Novembro n. 284, por 5:500\$000;

Hermes S. Porfirio, terreno á rua Barroza de Uruguayana, por 2:400\$000;

Firmino Ribeiro, predio á travessa Barreiros n. 166, por 1:500\$000;

Antonio dos Santos Oliveira, predio á rua Cesária n. 153, por 1:500\$000;

Francisco Fonseca, terreno á rua Voluntarios da Patria n. 57, por 15:000\$000;

Augusto Martins Barreto, terreno á travessa Cabuçu, por 1:600\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação:

Joaquim Mariano de Amorim Carrão.—Deferido.

Pelo Sr. Prefeito:

Bartholomeu F. de S. e Silva (petições 4.189 e 4.198)—Deferidos mediante o pagamento de 50\$ e 15\$000;

Antonio Venini—Providenciado;

Antonio C. Moreira e outros — Digam qual a importancia da indemnização que pretendem;

Raul H. de Lemos — Conceda-se a licença de accôrdo com a informação;

Domingos F. Canedo — Conceda-se a licença;

Antonio J. Pereira — Apresente projecto que satisfaça a exigencia da Directoria de Hygiene;

Antonio F. Ferreira—Indeferido. Não prevalecem as allegações visto ter sido o infractor condemnado em juizo;

João da Silva Lourenço — Deferido mediante o pagamento de 5\$000;

Antonio C. Santos—Compareça para explicações;

Caetano Bosne—Aguarde o resultado da concorrência;

José M. da Silva — Certifique-se;

Francisco A. Liberalli — Certifique-se;

Herm Stoltz & Comp. — Sim, mediante recibo;

Société Anonyme du Gaz (contas 719, 740, 730 e 709) — Gratis a requisição dos serviços;

N. Nascimento—Deferido, sendo o passeio feito de accôrdo com as indicações do engenheiro da circumscripção;

Custodio José Corrêa — Declare por quantos dias pede a licença;

Guilhermina C. Guinle — Passe-se alvará de accôrdo com o despacho do Prefeito;

Rocha & Comp. — Passe-se alvará;

N. Nascimento (petições 4.511 e 4.512)—Deferido, sendo os passeios feitos nas condições indicadas pelo engenheiro da circumscripção;

José Pereira Loureiro — Deferido, continuando os passeios conforme indicação do engenheiro da circumscripção;

Antonio C. Loureiro & Comp. — Nenhuma conta será informada enquanto não for feita a retirada do material existente nos passeios;

A. A. Pimentel—Deferido nos termos da informação;

Antonio R. Garcia, A. de Queiroz Pety, Americo Roscio, Berniz & Mortera, Alvaldia Nevens & Comp., João M. Cardoso, Corrêa d'Avila, Companhia F. T. São Felix, F. A. M. Esberard, Fernandes & Caruso, José Russo e Pedro Leal & Comp.—Deferidos;

Alvaro P. da Silva, Anahias Pestana, Victorino Soares, Camillo J. Ferreira, Alipio do Nascimento, Antonio G. Duarte, José F. dos Santos—Dirijam-se á Policia;

Francisco B. Diniz—Nada ha que verificar, visto tratar-se de um só predio;

Veneravel Ordem Terceira do Carmo (petição 4.177) — Passe-se alvará nos termos da informação;

Manoel F. Roma — Passe-se alvará depois de verificado que o constructor é habilitado;

Avila & Comp., José Duarte, Manoel P. Bernardes, Anna D. Pereira, Irmandade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores, Antonio Soares, Sociedade União dos Operarios, Dr. José M. do Figueiredo Ramos e Francisco Fonseca — Passem-se alvarás;

Theodoro A. de Azevedo — Passe-se alvará, tendo em vista a informação e decisão do director.

M. Motta Olavo Freire, Dr. J. O. S. Leite.—Passem-se alvarás.

José M. R. de Moura.—Passem-se alvarás, tendo em vista a decisão do director.

Pedro J. da Silva e Francisco Sarmo.—Deferidos em vista da informação.

Dr. A. Lemos Paiva.—Junte procuração.

Francisco A. dos Santos.—Passe-se o alvará de accôrdo com a informação.

L. F. de Azevedo.—Passe-se alvará.

Manoel S. Velloso.—Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Julio C. U. da Rocha Bento Cortes e Antonio Portella.—Satisfacçam as exigências.

Joanna Redchorcher.—Pôde habitar as casinhas ns. I e II do n. 80, da rua Pereira Passos.

Vera Alves Barboza.—Pôde habitar.

Sociedade A. de Peculios «A Família».—Declare as dimensões da tableta.

Bernardino J. Machado.—Aguarde resolução da directoria a respeito.

Dr. Herminio C. da S. Ramos.—Compareça.

José F. das Neves.—Compareça novamente.

Castro D. Morgado.—Para o que requer, não precisa licença.

Veneravel O. 3ª da Penitencia.—Habite-se.

Maria F. das Neves.—Habite-se.

C. Faria & Comp.—Satisfaca a duvida.

Maria F. de Souza, Conceita Maria Pellagio, Thobias N. Machado, Camillo G. Nogueira.—Satisfacam as exigencias.

Jacinto Marcilio e José F. F. Dias.—Podem habitar.

José R. Cadaval.—Selle a petição e pague o imposto de expediente.

Irmandade Cruz dos Militares.—Junte procuração e declare o prazo que necessita.

Leopoldo B. dos Santos.—Apresente prorrogação da licença.

Salvador Garibaldi.—Pôde habitar.

Anna Land & Filho, Manoel Christostomo de Carvalho.—Passe-se guias.

Constantino F. Natividade.—Apresente prospecto para o requerido, tendo em vista o existente no local.

José D. Duarte, Joaquim Catramby, José S. de Albuquerque, José F. de Rezende, Antonio F. Fernandes, Laurindo J. Macelo, Antonio Sarcy, Delphina M. Rodrigues e Manoel J. de Souza.—Satisfacam as exigencias.

Euclydes Ferreira, Emilio E. Bockal.—Compareçam á circumscripção.

Vicente Fabuler.—Junte o alvará com que foi licenciado.

José M. da Silva.—Declare o prazo.

Antonio J. da Silva.—Effectue o recuo e volte.

Maria C. Oliveira.—Passe-se guia.

Accacio R. Teixeira, Pedro V. Parreira, Francisco G. da Silva e João F. da Silva.—Podem habitar.

Miko Hubscher.—Figure o muro e gradil no projecto apresentado.

Abelardo G. de A. Feijó.—Deferido, mediante previo pagamento da quantia de 10\$000.

Dr. João Pinto, Barcellos & Irmão, José C. da Rocha, A. N. Ribeiro, João A. Ferreira, E. Nascimento, José R. Lopes, Alberto J. Pereira, Alberto Rusc, Alipio Duarte & Comp., Lino Cotta, Manoel P. Cruz, Alvaro Barroso & Comp., A. Navarro, Corrêa d'Avila e Gonçalves Campos & Comp.—Deferidos.

Anna Machado.—Não está isenta, requiera a respectiva licença.

Raphael Marzullo.—Rectifique-se.

Augusto F. Gonçalves.—Certifique-se.

Luiz B. Carneiro, Santos Magalhães & Noronha, Jorgo Lond & Buceca, Paulino de O. Silva, Bernardino G. de Carvalho e Manoel A. da Cunha.—Indeferidos.

Antonio Pietrolongo, Gonçalves & Soares, Carvalho Irmão & Fernandes, José A. Soares, José F. da Silva, João de F. Brandão, Abile & Bôse, Germano G. Ferreira, Cario & Baptista, Companhia B. Tracção Luz e Força, Bernardino J. Machado, Antonio F. da Silva, José L. Ramalho e outro, José de B. Carvalho, C. Appelliano & Comp., Loroza & Comp., P. C. Weiss & Comp., Rodrigo D. Esteves, Silva & Duarte, Joaquim R. da Silva, Adolpho Wobekow & Rubs, Jayme Seabra, Carvalho & Comp. e Antonio S. Bittencourt.—Satisfacam as exigencias.

João Sandoncio e Joaquim F. da Costa.—Indeferidos.

José B. dos Santos.—Apresente collecta depois do predio occupado.

Hospital E. do Rio de Janeiro e Antonio A. Soares.—Não ha quo deferir.

Companhia A. Fabril.—Cancelle-se.

Felix Mascarenhas.—Mantenho o lançamento.

Georgina A. Arouca e Arlindo N. da Silva Marques.—Rectifiquem-se.

Luiz S. Filgueiras.—Exonere-se.

Caseau & Comp. e Eduardo A. Ribeiro.—Mantenho os lançamentos.

José B. da Rocha, João B. da Silveira.—Não ha direito á exoneração.

Alexandre Sarcia.—Inscriva-se por 3:600\$000.

Adauto Moreira.—Idem por 840\$000.

Pedro José S. Junior.—Idem por 6:000\$000.

Capitão-Tenente Aristides G. Bueno.—Idem por 3:600\$000.

Delphina F. Villala Tavares.—Idem por 1:800\$000.

Manoel A. da Costa.—Idem por 720\$000.

Joaquim F. da Fonseca.—Idem por 1:908\$000.

Aquila R. Miranda.—Idem por 5:760\$000.

Carlos de S. Rocha, G. da Cunha Ferreira & Comp., Adolpho Sonfeld e Maria Villar.—Indeferidos.

Joaquim F. da Silva.—Deferido.

Adriano Laborde.—Inscriva-se de accôrdo com o parecer.

Francisco E. Gil.—Mantenho o lançamento baseado no contracto.

Bonechal R. de Barros Madureira e Francisco S. Tavares.—Certifiquem-se.

Irmandade de Nossa Senhora da Penha e coronel João P. Caminha.—Attendidos.

Dr. Antonio C. de Albuquerque.—Restabelecida a inscripção, transfira-se.

Evangelino Osorio.—Como requer.

Tenente-coronel Honorio dos S. Pimentel, tenente-coronel Dr. José Calazans, José F. Fagundes Junior, Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, Eduardo de A. Bandeira, João de C. Pereira, Maria C. de Pinho Harminchel, Virginia Agostinho, capitão Alamiro A. Cabral e A. Bastos & Irmão.—Transfiram-se.

Maria F. da Silva, José S. de Castro, Eugenio B. de Barros, Mutualidade V. dos E. U. do Brazil, Francisco de Souza L. Vianna, Anna G. de Azevedo, José R. da Silva, Maria A. da Silva, capitão de fragata A. Theotônio Pereira, Albino N. de Mesquita, João S. Botelho, Dr. E. Grandmasson, Jeronymo C. de Sá e Bonevides e David M. Rego.—Pagos os impostos em cobrança, transfiram-se.

Licenças

Na Directoria Geral dos Telegraphos :

De seis mezes, com ordenado, aos telegraphistas, de 3ª classe Carlos Alberto Alves Velludo e de 4ª classe Carolina Isaura de Lacerda Velludo ;

De 90 dias, com ordenado, aos telegraphistas de 4ª classe Raymundo de Alencar Araripe e Galdino de Arruda Gondim; ao guarda fio de 2ª classe José Epiphânio da Silva; ao telegraphista do 3ª classe Cicero Tavares Wanderley do Rego; com instado da diaria ao regional Augusto Pinto de Campos; e com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta Doadato Petit Werthoimar; ao auxiliar de guarda João Couto de Souza, aos regionaes Euclydes Silva e Antonio Pedro da Costa e ao estafeta de 3ª classe Gentil Altino Pinheiro Homem;

De 60 dias, com dous terços da diaria, aos regionaes Firmino Pereira da Cruz e Cyro de Souza Rangel; ao taxador Thiago Bevilacqua; aos diaristas Synesio Mendes de Souza e Albano Antunes de Oliveira; ao mensageiro Francisco Celso dos Santos e com dous terços da diaria ao diarista Antonio Neves da Silva;

De 30 dias, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Elba Pinheiro Dias; com dous terços da diaria, ao regional Eleutherio Dionysio de Moraes e aos estafetas de 3ª classe José Candido da Silva, Euclydes Teixeira Jardim e Cicero Nectoux;

De 15 dias com dous terços da diaria ao regional Raul Pinheiro de Carvalho.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 16ª loteria da Capital Federal, plano n. 252, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

42.809.....	20:000\$000
28.487.....	3:000\$000
7.863.....	2:000\$000
42.930.....	1:000\$000
47.301.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

28.297	46.812	7.469	4.610	24.835	28.694
44.240	23.463	20.594	44.778	8.537	4.861
	2.449	4.675	18.149	7.346	

Premios de 100\$000

41.569	13.351	16.046	2.670	47.910	47.127
45.046	40.858	46.874	43.614	426	24.946
200	40.466	8.321	10.361	47.976	47.710
3.544	27.089	29.067	631	24.332	4.783
13.722	19.801	20.489	43.799	47.482	28.638
6.773	23.149		6.623	47.900	5.409

Approximações

42.808 e 42.810.....	200\$000
28.486 e 28.488.....	100\$000

Dezenas

42.801 a 42.810.....	50\$000
28.481 a 28.490.....	20\$000

Centenas

42.801 a 42.900.....	12\$000
28.401 a 28.500.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 09 teem 83 e os terminados em 9 teem 48, exceptuando-se os terminados em 09.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 18 de março de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 18 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Banco Nacional Brasileiro, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 19 — Fabrica de Tecidos Santa Margarida, á 1 hora, para contas e eleições.

Mercado Municipal, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia União, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 20 — Brasileira de Imoveis e Construções, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, para contas e eleições.

Transportes e Carruagens, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Companhia Seguros Garantia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Casa Vivaldi, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 24 — Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Argos Fluminense, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Manufatura Fluminense, á 1 hora, para contas e eleições.

Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 26 — Tecidos Corcovado, á 1 hora, para prestação de contas.

Banco dos Funcionários Publicos, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Seguros Previdente, á 1 hora para contas e eleições.

Dia 27 — Banco da Lavoura, á 1 hora, para contas e eleições.

Seguros Variegistas, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 28 — Seguros União dos Proprietarios, do meio-dia, para contas e eleições.

Linho Sapopemba, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia de Tecidos, á 1 hora, para contas e eleições.

Nossa Senhora do Sampaio, ás 3 horas, ordinaria e extraordinaria.

Dia 31 — Ferro Carril Carioca, á 1 hora, para contas e eleições.

Materiaes de construção, á 1 hora, para contas e eleições.

Fluminense de Annuncios, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Industrial de Electricidade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Loterias Nacionais, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburto de Calcio, á ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

— A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.

— Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

— O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, pouco trabalhado e fraco.

O Banco do Brazil manteve para remessas pelas duas milhas mais proximas a taxa de 16 1/16 d., com pouca procura, dando os estrangeiros a 16 1/8 e 16 5/32 d., contra o papel particular a 16 3/16 e 16 7/32 d., com poucas vendedoras destas letras.

Foram reproduzidas pelos bancos as tabeillas officiaes de 16 1/3 e 16 3/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A° 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8
Paris (por francos).....	590 a 592
Hamburgo (por marco).....	727 a 730

A° vista

Londres, por pence.....	15 31/32 a 16 20/32
Paris, por franco.....	597 a 600
Hamburgo, por marco.....	737 a 740

Italia, por lira.....	\$588 a \$597
Portugal, reis fortes.....	\$298 a \$300
Provincias portuguezas.....	\$301 a \$302
Espanholas, por peseta.....	\$563 a \$569
Nova Yrk, por dollar.....	\$5095 a \$5102
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$030 a 3\$053
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$260

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$501 a \$509
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/8 a 16 5/32
Particular.....	16 3/16 a 16 7/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/8 a 16 3/16	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$592 a \$599	\$599 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$730 a \$728	\$739 a \$736

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$595
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por l\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 17

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	3.084	3.150-10-0
Francos.....	—	5.140
Marcos.....	—	3.000
Mil reis, ouro.....	—	—
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	399.740:320\$210
-----------------------	------------------

Responsabilidade do Thesouro: Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
--	-----------------

Total.....	416.080:103\$236
------------	------------------

Emissão:

Notas em circulação.....	416.067:380\$000
--------------------------	------------------

Moeda subslitaria.....	12:723\$236
------------------------	-------------

Total.....	413.080:103\$236
------------	------------------

A BOLSA

Em signal do prazar pelo passamento em Paris do corretor Arrondo de Souza Gomes, os seus collegas, hontem reunidos na hora official dos respectivos trabalhos, resolveram não fazer funcionar a Bolsa.

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Algodão:

110 fardos, de Mossoró, para já.....	Por 10 kilog. 9\$700
300 ditos, de Renedo, para abril.....	9\$500

Assucar:

100 saccos, branco, crystal, bom.....	P. r kilog.	\$480
300 ditos, branco, crystal bom.....		\$475
200 ditos, Demarara, Maccio.....		\$240

O CAFÉ

Abriu e funcionou ainda hontem, sob a impressão de baixa dos centros de consumo, esse mercado.

Como havia, porém, alguma procura para pequenos negocios de liquidações e entregas, os possuidores puderam se manter sustentados aos preços anteriores de 9\$500 e 9\$600 sobre o tipo 7, mas, procura para negocios legitimos, porque os interessados estiveram ainda em expectativa.

Assim, os negocios do dia orçaram apenas por 4.500 saccas de vendas para diversos effeitos contra 5.000 ditas de sabbado.

O mercado fechou regularmente calmo, visto terem os centros accusado algumas evoluções de alta na abertura e na segunda bolsa.

MOVIMENTO DO ADI

Entradas

Barra dentro.....	Saccas	460
Cabotagem.....		—
E. F. Leopoldina.....		1.453
E. F. Central do Brazil.....		—

Total.....	1.913
Desde 1 de julho.....	2.323.209

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.500
No dia de ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	63.800
Desde 1 de julho.....	1.419.800
Passagem por Jundiahy.....	9.500

Pauta da semana, 680 réis.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas	133.481
Ultimas entradas.....		1.913

Total.....	135.394
------------	---------

Ultimos embarques.....	4.400
------------------------	-------

Stock actual.....	130.994
-------------------	---------

ENTRADAS

De 1 a 16:

	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	42.180	2.531.340
E. F. Central.....	30.491	1.829.460
Por via maritima.....	13.557	813.420

Total.....	86.237	5.174.220
------------	--------	-----------

De 1 a 17:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	43.642	2.618.520
E. F. Central.....	30.491	1.829.460
Por via maritima.....	14.017	841.020

Total.....	88.150	5.289.000
------------	--------	-----------

EMBARQUES

Dia 17:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	2.058	123.480
Europa.....	1.012	60.720
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.330	79.800

Total.....	4.400	264.000
------------	-------	---------

Desde 1º do mez.....	84.336	5.080.160
Desde 1 de julho.....	2.340.399	140.423.940

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$400	a	10\$300
N. 4.....	10\$200	a	10\$100
N. 5.....	10\$000	a	9\$900
N. 6.....	9\$800	a	9\$700
N. 7.....	9\$600	a	9\$500
N. 8.....	9\$300	a	9\$200
N. 9.....	9\$000	a	8\$900

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, regulou em condições puramente nominaes, sem preços e sem negocios.

As entradas de sabbado foram de 7.018 saccas e as salidas de 11.632, tendo passado por Jundiahy para Santos 9.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 111.279 saccas, na média de 7.419, e desde 1 de julho 7.929.853, sendo o stock de 1.469.671 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 17:

Nova York, alta de 1 a 26 pontos.
Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennigs.
Londres, baixa de 9 d. a 4 sh. e 3 d.

Opções

Havre, maio 70; julho 70,50; setembro 71,25 e dezembro 70,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, maio 57,50; julho 57,75; setembro 57,50 e dezembro 56,75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, maio 50 shs. e 9 d.; julho 51 shs. e 3 d.; setembro 51 shs., e 3 d., e dezembro 51 shs. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 32 a 39 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 75 a 1,25 pfennigs.

COTAÇÕES CORRENTES

Preços que regularam durante a semana finda no centro de cereaes:

Preços para lotes—Unidade—Minimo—Maximo

Arroz:			
Nacional, superior, 100 kilos.....	48\$800	4 \$ 00	
Dito idem, bom, 100 kilos.....	36\$700	40 00	
Dito idem, regular, 100 kilos.....	30\$900	3 \$ 00	
Dito idem, do norte, branco, 100 kilos.....	23\$300	36\$700	
Dito idem, do norte, rajado, 100 kilos.....	23\$000	36\$000	
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	50\$ 00	61\$700	
Dito, inglez, 100 kilos.....		Não ha	
Farinha de mandioca:			
De Porto Alegre:			
Especial, 100 kilos.....	21\$500	22\$200	
Fina, 100 kilos.....	20\$000	20\$700	
Peneirada, 100 kilos.....	17\$300	18\$700	
Grossa, 100 kilos.....		Nominal	
Da Laguna:			
Grossa, 100 kilos.....		Nominal	
Feijão:			
Preto do Porto Alegre, 100 kilos.....	21\$200	21\$700	
Dito idem da terra, 100 kilos.....		Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....		Não ha	
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	28\$300	35\$000	
Dito enxofre, idem, 100 kilos.....	30\$300	33\$300	
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	28\$300	29\$200	
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	26\$700	30\$000	
Dito branco, idem, 100 kilos.....	31\$700	33\$300	
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....		Não ha	
Dito de cores diversas, 100 kilos.....	26\$700	33\$300	
Dito branco, estrangeiro, 100 kilos.....	37\$100	38\$700	
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	30\$600	32\$300	
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	41\$900	43\$500	
Milho:			
Amarello, do norte, 100 kilos.....		Não ha	
Dito idem, da terra, 100 kilos.....	10\$600	11\$300	
Milho branco, da terra, 100 kilos.....	10\$000	10\$500	
Canjica, 100 kilos.....	30\$000	36\$700	
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	50\$000	51\$000	
Farelo de trigo, 100 kilos.....	8\$400	8\$700	

Amendoim em casca, 100 kilos.....	23\$200	21\$000
Favas, 100 kilos.....	Não ha.	
Tremçoos, 100 kilos.....	20\$000	23\$000
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	50\$000	60\$000
Fubá de milho, 100 kilos.....	12\$000	17\$000
Tapioca nacional, 100 kilos.....	24\$000	36\$000
Polvilho idem, 100 kilos.....	20\$000	26\$000
Alfafa idem, kilo.....	\$180	\$190
Dita estrangeira, kilo.....	\$150	\$160
Matte em folha, kilo.....	\$400	\$580
Batatas nacionaes, kilo.....	\$180	\$240
Manteiga de Minas, kilo.....	2\$800	3\$200
Carne de porco, kilo.....	\$940	1\$040
Toucinho, kilo.....	1\$400	1\$500
Banha de Porto Alegre, lata de dous kilos, 60 kilos.....	70\$200	73\$200
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilo.....	70\$800	74\$400
Dito de Laguna, lata grande, 60 kilos.....	69\$600	72\$000
Dita de Itajahy, lata de dous kilos, 60 kilos....	72\$000	74\$400
Dita de Minas, lata de dous kilos, 60 kilos.....	Não ha.	
Dita idem, lata grande, 60 kilos.....	Não ha.	
Banha americana em barris, libra.....	Não ha.	
Linguas do Rio Grande, uma.....	1\$500	1\$800
Cebolas do Rio Grande, cento.....	5\$000	5\$400
Vinho do Rio Grande, pipa.....	100\$000	120\$000

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 16

De Wellington — Paquete inglez *Corynthic*, commandante Hart, toneladas 7.931, passageiros: mr. Brust, W. J. Douglas e familia, 54 em 2ª e 40 em 3ª; carga: varios generos a C. New Zealandia.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Strathorn*, commandante Dons, toneladas 3.624, carga: varios generos a ordem.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Ben Nevis*, commandante Kraaf, toneladas 1.296, carga: varios generos a ordem.

De Bahia Blanca — Vapor oriental *Parahyba*, commandante Benedito, toneladas 2.340, carga: varios generos a ordem.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Natal*, commandante Reis, toneladas 390, carga: varios generos ao Lloyd.

De Andrens — Barca norueguesa *Wulf*, commandante Salversen, toneladas 2.641, carga: varios generos a ordem.

De Halifax e escalas — Barca norueguesa *Advance*, commandante Woily, toneladas 2.100, carga: varios generos a ordem.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Sergipe*, commandante Ferraz, toneladas 925, passageiros: Dr. J. Figueira de Mello, Leoadio Martins e senhora, Natalia Rosa, coronel Domingos Santos e senhora, G. Rego, Dr. A. Massele e familia. Paulo Medeiros, Maria Aragon e familia, Elvira Pinho, Alfredo Mello, Maria Figueiredo, Marietta Siqueira, Dr. G. Waring e familia, Dr. J. de Oliveira e senhora, M. Kricht, Francisco Cardoso, Claudino Veiga e senhora, Manoel Salomão e 65 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd.

De Santos — Paquete allemão *Giessem*, commandante Furks, toneladas 4.376, passageiros: A. Debeluw, Ricardo Vilete, Alfredo Azevedo e familia, J. A. de Moraes e 90 em transito; carga: varios generos a H. Stoltz.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Atlanta*, commandante Seltora, toneladas 3.298, passageiros: um em 3ª classe e 28 em transito; carga: varios generos a Rombauer & Comp.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Aragon*, commandante Zarmer, toneladas 6.038, passageiros: Ignez e Helena Leitão da Cunha, Anna Tielemann, Dr. N. Dickson, Ans Colleder, José Alcaraz, Dr. Fuller Fredgett, David Roberts, L. Mac Therson, Joseph Lewin e senhora, Paulino Dias de Oliveira, Jack Bernard, Humbert Chiaperrotti, Dr. Nelly Gollay, Raymond Albestel, Wilhelm Meyer, Jane Darson, Arthur Campos, José Laport, Cassio Porto, José Placido Rego, Joaquim Rangel, José Loureiro, Izaura Soares, Dr. Domingos Gonçalves e familia, Luiz Inglez de Souza, Dr. Alfredo Caldas e familia, Carlos de Britto, Esther Siampipi, Dr. Decio Fonseca, Alfredo e Carlos Bastos Tigre, Octavio Bandeira, Ricardo de Souza, Francisco de Aguiar, José F. Lima, Miguel Gastini, Octaviano de Andrade, Manoel de Figueiredo, Dr. F. M. Kenney, Augusto de Carvalho, Lopes Fortuna, Mario Lima, Sylvio Lima, Alfredo Cahen, Jorge Hage, R. Martins, 41 em 2ª, 257 em 3ª classe e mais 450 em transito; carga: varios generos a Maia Real.

SAHIDAS DO DIA 16

Para Laguna e escalas — Paquete nacional *Prudente de Moraes*, commandante Lighetti, 617 toneladas; passageiros: João da Silva, Abilio Fernandes e mais tres em 3ª classe.

Para Santos — Paquete nacional *Itaituba*, commandante Rutt; passageiros: José Rufino Moura, A. Elias dos Santos,

João Carlos Holland e senhora, Pedro Garcia Menezes e sete em 3ª classe.

Para alto mar — Lancha *Veremos*, commandante J. Nunes.

Para S. Vicente — Vapor inglez *Fredy Hall*, commandante

Howe.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Milton*, commandante

William.

Para Rio Grande do Sul — Vapor inglez *Queen Borough*,

commandante Taylor.

Para Santos — Paquete inglez *Orange Prince*, commandante

Harriave.

Para Santos — Paquete allemão *Granada*, commandante

Jese.

ENTRADAS DO DIA 17

De Cabedello e escalas — Paquete nacional *Rio Branco*, commandante Duarte, 747 toneladas; carga: varios generos a C. Espirito Santo Caravellas.

De Marsellia e escalas — Paquete francez *Italic*, commandante Dominique, 2.171 toneladas; passageiros: 40 em 2ª e 3ª classes e mais 1.567 em transito, carga varios generos a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires — Vapor italiano *Caledonia*, commandante Guelfi, 1.660 toneladas, cereaes a C. Butt.

De Santos — Paquete nacional *Iguape*, commandante Aleixo, 253 toneladas, lastro a Gonçalves Zenha.

De Santos — Paquete allemão *Cap Verde*, commandante Kenger, 3.789 toneladas; passageiros: H. Rudinger e familia, William Robertson, Dr. Guilherme Fiseber Junior, Euclides Lobo Vianna e senhora, W. Volner e senhora, Alfredo Ammaior, Margarida Vollmer, Olegaria Mendes, Albino Alves Pereira, Dr. João Galeão Carvalho, Arthur Castro, Paulo Figueiredo, Eduardo Machado, José Lobato, Eduardo Murree, Antonio By, C. Grofmann, Joaquim Nohier, Emilio Gomes, Hans Ribian e 202 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Manãos*, commandante Catramby, 651 toneladas; passageiros: Margarida Pimentel, Renato Ribas, Rijojo Noda, Cicero Moreira Vieira, Therezina Nascimento, Victor Cadena, Santiago Aristosabal, José Ignacio Martins, Joaquim Cordeiro e familia, Nestor Pinto, Ranulpho Bocayuva Cunha, João Fernandes, Paulo de Souza Ramos, tenente Ricardo Berredo, Dr. Agripino de Azevedo, E. Pereira da Silva, Antonio Bernardo Pinto Sobrinho, Milton Lima, Arthur Pinto, Gregorio Lustosa, Fausto Ferreira, Antonio Candido dos Santos, Gregorio Lustosa, Fausto Ferreira, Antonio Candido dos Santos e senhora, tenente José Maria Serpa, Maria Cunha, tenente Ezequiel Medeiros, tenente Raymundo Dias Freitas, Anna de Brito Fonseca, Eudolf Neiger, Pedro Xavier de Almeida, Antonio Silva, B. Junqueira de Barros, Joaquim Lessa da Silveira, Pio Sergio Lima, Francisco Araujo, Octacilio Chaves, Dr. Antonio Gitiрана e familia, tenente L. Santos, Dr. M. Lacerda e 213 em 3ª classe.

De Buenos Aires e escalas, paquete allemão *Cap Blanco*, commandante Saces, 4.533 toneladas; passageiros: Joseph Rosenberg, S. A. Keller, Annita Krauser, Albert Kanobloch e senhora, P. Walker, Ramon Castro e senhora, Lucrece Deslerg, Joseph Ganz, Carlos Sanlor, Edoardo Acevedo, A. Schmidt, 53 em 3ª classe e 588 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

SAHIDAS DO DIA 17

Para Buenos Aires e escalas, paquete inglez *Aragon*, commandante Farmer; passageiros: Nathaniel Nicola, Domingos de Oliveira Alves, senador Victorino Monteiro, Fritz Borwsky, Dr. Barbosa de Oliveira e familia, Antonio J. S. Monarcha, Maria Mattos, A. L. Guillan, Dr. Oscar de Souza e senhora, Warren Kedogg, Tulio Santini, Eward Kielh, M. Derval, Modesta Pimenta, Thomaz Fowler, Eduardo Penfeld, Francisco Paquet, W. Rudolph, Antonio Khadra, D. Bell, J. Sadler, Dr. Pirajá e familia, M. L. Mac Laughlin, M. Rombauer, Edgar Vetter, Ton. Ernesto H. Coggin, Luiz Alonso, G. A. Bolman e familia, 13 em 2ª e sete em 3ª classes.

Para Hamburgo e escalas, paquete allemão *Cap Blanco*, commandante Sachse; passageiros: Affonso Marcondes Maia, José F. M. Serra e senhora, Dr. Leão Velloso, Emilia Siqueira, Anna Peyrethi, Carlos Fuche e senhora, Eugen Spier, Maria de Carvalho, Oscar Beer, M. Eitel e senhora, A. Dodelin e familia, Antonio J. de Bragança, Antonio Teixeira da Silva e familia, Manoel José Fernandes Guimarães, Julio B. Oltoni e senhora, Renato Lessa, Aluisio da Costa Santos, Dr. Austriellano de Carvalho e familia, Gehard Fuchs, Anselmo Baptista Serra, André Palle, J. Christiano Wiltgen e familia, e 106 em 3ª classe.

Para Santos, paquete nacional *Itaituba*, commandante Rutt; passageiros: Rufino Moura, Elias dos Santos, João Hollanda e senhora, Pedro Nunes e sete em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas, paquete austriaco *Atlanta*, commandante Suttora; passageiros: Joaquim da Silva Guimarães e 13 em 3ª classe.

Para Montevideo e escalas, paquete nacional *Saturno*, comandante Garcia; passageiros: Carlos Machado, comandante T. da Silva e familia, Justino Ferreira Mendes, Raulino de Oliveira Junior, Moacyr Toscano, Antonio Macahyba e familia, tenente Severino Freitas e familia, capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, Dr. Francisco Pereira Lessa, C. W. Ruffiso, M. Schuntz, Augusto do Livramento, Malachias Sales Guerra, F. Minial e senhora, Felipe Simão, Arthur de Miranda, Paulina Hoss, Lauro Cunha, João de Oliveira e senhora, Antonio Zattar, Gabino Motta, Alfredo Renner, Amaro Soares, Salm Meauchar, Julieta de Medeiros, José Rocha e 390 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADO

Genova e escalas, <i>Luiziana</i>	18
Bordões e escalas <i>Liger</i>	18
Portos do Sul, <i>Itassucé</i>	18
Nova York e escalas, <i>Bella Ilsa</i>	18
Portos do norte, <i>Italinga</i>	19
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	19
Portos do norte, <i>Satellite</i>	19
Rio da Prata, <i>Coburgs</i>	19
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	20
Portos do Sul, <i>Laguna</i>	21
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	22
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Strathalbin</i>	23
Nova York, <i>Wearside</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	23
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	23
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Santa Theresza</i>	24
Rio da Prata, <i>Laura</i>	24
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	24
Rio da Prata, <i>Rugia</i>	24
Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	26
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Danube</i>	26
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	26
Portos do norte, <i>Brazil</i>	26
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Itaburn</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Nova York, <i>Voltaire</i>	27
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	29
Buenos Aires, <i>Cap Vilano</i>	31

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Italie</i>	18
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	18
Manãos e escalas, <i>Ceará</i>	18
Portos do norte, <i>Taguary</i>	18
Rio da Prata, <i>Remunia</i>	18
S. Mathews e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	18
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	19
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	19
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	19
Amarração e escalas, <i>Pyrrineus</i>	19
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	20
Rio da Prata, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20
Nova York, <i>Siddons</i>	20
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	20
Santos, <i>Mucury</i>	20
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	21
Nova Orleans, <i>Ocean Prince</i>	21
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	21
Rio da Prata, <i>Kaiser F. Joseph I.</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Portos do sul, <i>Italinga</i>	22
Maceió e escalas, <i>Rio Branco</i>	22
Rio Grande do Sul, <i>Strathalbin</i>	23
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	24
Rio da Prata, <i>Iris</i>	24
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	24

Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	24
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	24
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Ibiapaba</i>	25
Rio da Prata, <i>Sierra Salvada</i>	25
Pará e escalas, <i>Jaguaribe</i>	25
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	25
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	25
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	26
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	26
Genova e escalas, <i>S. Paulo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Nova York, <i>Tennyson</i>	26
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	28
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
S. Mathews e escalas, <i>Myrinck</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....	\$590	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$729	\$733
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	3\$009
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$087

Em signal de pesar pelo fallecimento do Sr. corretor Arlindo de Souza Gomes, não funcionou hoje a bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 1.438 saccas, na base de 9\$590 e 9\$600 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.832 saccas ao preço de 9\$600, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 4.270 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	460
E. F. Leopoldina.....	1.453
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	1.913

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 15.....	800
Sahidas em 15.....	2.352
Existencia em 17.....	26.297

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

As entradas foram de: Sergipe 300, Pernambuco 300 e Ceará 200.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 15.....	2.283
Sahidas em 15.....	4.928
Existencia em 17.....	284.911

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 15.....	1.620:819\$532
Renda arrecadada no dia 17 do corrente.....	431:122\$467
	1.751:942\$019
Em igual periodo de 1912.....	1.467:735\$175

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no-dia 17	
Em ouro.....	458:526\$045
Em papel.....	233:689\$744
Total.....	412:206\$789
Renda arrecadada do 1 a 17 de março de 1913.....	6.560:064\$982
Em igual periodo de 1912.....	6.122:657\$338
Diferença a maior em 1913..	437:407\$644

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.630

Louis Hermann & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Gonçalves Dias n. 67, e filiaes á avenida Rio Branco n. 126, ruas Gonçalves Dias n. 54, Alfandega n. 43 e do Rezende ns. 21 e 23 e na cidade de S. Paulo, á rua do Rosario n. 25, adoptam para distinguir os siphões de agua gazosa,apparelhos para encher e gazeificar siphões de agua gazosa, comprimidos de saes para preparo de aguas mineraes artificiaes em siphões, capsulas de aço contendo acido carbonico liquifeito, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar no typo de letras e cores. Consiste ella no nome característico «Hygiano», entre aspas. A referida marca será usada nos artigos acima ou em quaesquer envolveros que os contiverem. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — Louis Hermann & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 27 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.630 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.631

Louis Hermann & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 67 e filiaes á mesma rua n. 54, avenida Rio Branco n. 126 e ruas da Alfandega n. 43 e do Resende ns. 21 e 23 e na cidade de S. Paulo, á rua do Rosario n. 25, adoptam para distinguir os artigos de sua importação e commercio, abaixo discriminados, a marca supra, que poderá variar no typo de letras e cores. A saber: artigos para dentistas, de fantasia, machinas de escrever e seus accessorios, apparelhos para encher e gazeificar siphões, comprimidos de saes para preparo de aguas mineraes artificiaes, perfumarias em geral, utensilios para escriptorios, automoveis e seus accessorios, machinismos em geral, fumos e seus preparados, cutelaria em geral, ferragens, tintas, louças de qualquer qualidade, artigos de armário, de modas, de chapelaria, fazendas e roupas, calçados, couros de qualquer qualidade, comestiveis e molhados em geral, moveis e artigos congeneres, drogas e productos pharmaceuticos. Consiste a referida marca no nome característico «Hermann», tirado de sua firma commercial, entre aspas. A marca será usada nos artigos discriminados ou em quaesquer envolveros que os contiverem. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—Louis Hermann & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 27 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.631 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.632

Louis Hermann & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 67 e filiaes á mesma rua n. 54, avenida Rio Branco n. 126 e ruas da Alfandega n. 43 e do Rezende ns. 21 e 23 e na cidade de S. Paulo, á rua do Rosario n. 25, adoptam para distinguir os artigos de sua importação e commercio, abaixo discriminados, a marca supra, que poderá variar no typo de letras e cores. A saber: artigos para dentistas, de fantasia, machinas de escrever e seus accessorios, apparelhos para encher e gazeificar siphões, comprimidos de saes para preparados de aguas mineraes artificiaes, perfumarias em geral, utensilios para escriptorios, automoveis e seus accessorios, machinismos em geral, fumos e seus preparados, cutelaria em geral, ferragens, tintas, louças de qualquer qualidade, artigos de armário, de modas, de chapelaria, fazendas e roupas, calçados, couros de qualquer qualidade, comestiveis e molhados em geral, moveis e artigos congeneres, drogas e productos pharmaceuticos. Consiste a referida marca no nome característico «Casa Hermann», entre aspas. nome este tirado da sua firma commercial. A marca será usada nos artigos discriminados ou em envolveros que os contiverem. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. Louis Hermann & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 27 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.632 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo Junta Commercial.)

N. 8.633

Alves Cascaes & Cabral, estabelecidos nesta praça, com commercio de armários, brinquedos, instrumentos de musica e cordas para os mesmos, á rua Primeiro de Março n. 2 A, apresentam a marca acima consistente em um rotulo rectangular, vendo-se ao direito do mesmo, em uma circumferencia, a figura em busto de uma linda mulher, trazendo no peito, um laço, formado por uma facha com os dizeres «Marca Registrada». Ao lado esquerdo do dito rotulo, em varias linhas, em disposições diversas, leem-se as palavras «Carmen—Sonoros—e Duráveis», e interiormente a estas os dizeres terceiros «de cordas-tripás». A referida marca será usada nas caixas e em demais envolveros que contiverem as cordas do seu commercio e bem assim em todos os productos de seu commercio, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—Alves Cascaes & Cabral.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 14 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

S. PAULO

N. 1.915

Certifico que a marca «Brilhantina Violeta» da Companhia Chimica e Industrial de S. Paulo, sob n. 1.915, foi depositada nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100), 17 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 1.923

Certifico que a marca de cigarros «Estrella» de Roza & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.923, foi depositada nesta junta em 10 do corrente com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100), 17 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.233, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 do proximo mez de abril, ao meio dia, para abertura da 4ª sessão do Jury do corrente anno, no Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 452, tendo procedido ao sorteio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Pires, Inspectoria Geral de Portos.
2. João José Fernandes Silva Sobrinho, Escola Naval.
3. José Quadros, Limpeza Publica.
4. Americo Cardoso, Fazenda Municipal.
5. Sabino Santos, Rosario n. 61.
6. José Alfredo da Silva Reis, Arsenal de Guerra.
7. Napoleão Reys, Relações Exteriores.
8. Antonio Cavalcanti Albuquerque, Rosario n. 71.
9. Anthero Cristiano da Faria, Avenida Mam de Sá ns. 10 e 12.
10. Manoel Raymundo de Moraes, Relações Exteriores.
11. Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Mattos, Faculdade de Medicina.
12. Alfredo Vital de Oliveira, Fazenda Municipal.
13. Dr. Henrique José do Carmo Netto, Santa Publica.
14. Camillo Victorino da Silva, Inspectoria de Portos.
15. Antonio Mariano Velasco Molina, Alfandega.
16. Manoel Arthur Ferreira, Externato Pedro II.
17. Primo Joaquim Antonio, Correios.
18. Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, Externato Pedro II.
19. Joaquim Seabra Ramalho, Rua do Theatro n. 41.
20. Ubaldino Veiga, Uruguaryana n. 78.
21. Dario de Oliveira, Despeza Publica.
22. Euzenio Lucena, Rosario n. 71.

A todos os quaes se convita a comparecer no dia, hora e local acima declarados, sob pena de serem multados, na forma da lei os que intimados e notificados não comparecerem sem causa justificada.

Dado e passado nesta Capital aos 14 de março de 1913.— Em Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Escriptorio de Obras

De ordem do Sr. engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica convidado o Sr. José da Rocha Pereira a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escriptorio, afim de assinar contracto para execução das obras no edificio em que funciona o Forum, de accordo com a sua proposta de 8 do corrente mez.

Escriptorio de Obras, 17 de março de 1913.—O auxiliar, Antonio Miti Santos.

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso do provimento de dois logares de 3ª official da mesma secretaria.

A dita inscripção serão admittillos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exercea função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova — Lingua portugueza.
- 2ª prova — Lingua franceza e ingleza.
- 3ª prova — Arithmetica.
- 4ª prova — Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e gramatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 26 de março proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1913.— A. Soares de Mello, servindo de director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO DE MATRICULA PARA O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os diferentes cursos desta Faculdade, e de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do Ensino Superior e Fundamental da Republica approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estarão abertas nesta secretaria de 15 a 31 de março corrente, em que serão encerradas ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da segunda época do anno lectivo de 1912, estará aberta nesta secretaria de 25 a 30 de março corrente, de accordo com o disposto no art. 285 do regulamento vigente.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Collegio Pedro II

(EXTERNATO)

Faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 17 até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, acham-se abertas as matriculas neste externato.

Secretaria do Collegio Pedro II, 14 de março de 1913.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 18 e 19 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, se procederão aos exames de admissão de portuguez e de arithmetica para os candidatos que requererem matricula nos diversos cursos.

Os exames de admissão de solfejo só se verificarão no dia 24 do corrente e seguintes, também ás horas acima designadas, e só depois de terminados estes, os exames e concursos de admissão para os demais cursos.

As listas de chamada serão opportunamente afixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de março de 1913.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Bibliotheca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de 15 a 31 do corrente, serão admittidas á matricula no curso de bibliotheconomia, a que se referem os arts. 34 a 42, do regulamento annexo ao decreto n. 8.835, de 11 de junho de 1911, aquellas pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25, as que tiverem de prestar examo de admissão.

Consta esse exame de uma composição escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, do inglez e do latin.

Ficam dispensados do exame os candidatos que já houverem sido admittidos nas escolas superiores ou classificados em concurso de provas para provimento de cargos da bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—O secretario, Constancio Alves.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convito o responsavel pelo prédio n. 66 da rua do Lavradio a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assitirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Barão de Iguatemy n. 86, casinhas I, II e III, dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe ns. 73, 75 e 77 (barracões), dia 26 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 143, cocheira, dia 26 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Santa Alexandrina n. 278, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 223, dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 258, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de março de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 7.516 e 2.070, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 do março de 1907, aos cidadãos Mathias Raymundo, que se acha recolhido á Casa de Detenção, com guia da Secretaria da Policia, como incurso no art. 306, do Código Penal e Francisco Ribeiro Junior, que está sendo processado pelo 3º districto, pelo mesmo motivo. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem offeito de folha corrida, as carteiras de identidade ns. 6.398, 7.994 e 3.944, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 do março de 1907, aos cidadãos José Vieira de Castro, Manoel Marques e José Augusto Rezende, visto como os mesmos se acham presos e estão sendo processados como incurso no art. 306 do Código Penal pelo 3º, 6º e 15º districtos policiaes, respectivamente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Fazenda**Directoria de Estatística Commercial****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL**

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira prova — pratica — terá logar no dia 24 do corrente, ás horas regulamentares, constando o alludido concurso dos seguintes pontos:

Primeira prova — Pratica

Ponto n. 1: Classificação de mercadorias, calculo e conversão de cartões.

Ponto n. 2: Calculo de cartões, conferencia e conversão.

Ponto n. 3: Separação de cartões e confecção de boletim.

Ponto n. 4: Conferencia de calculo e conversão.

Ponto n. 5: Conferencia de provas typographicas e lançamento.

Ponto n. 6: Lançamento.

Ponto n. 7: Serviço em machina de escrever e calculo de cartões.

Segunda prova — Ora

Ponto n. 1: Theoria geral sobre estatística.

Ponto n. 2: Facturas consulares—Sua legislação.

Ponto n. 3: Calculo em machina, calculo de porcentagem, conversão de moedas e seus valores, conversão da moeda papel a ouro.

Ponto n. 4: Commercio exterior do Brazil. Principaes productos da importação e exportação.

Ponto n. 5: Methodo adoptado na Estatística Commercial para elaboração de seus serviços; elementos que servem de base para sua confecção.

Ponto n. 6: Classificação geral das mercadorias. Divisão do movimento commercial em commercio geral e especial. Destino, origem e procedencia.

Directoria de Estatística Commercial—Rio de Janeiro, 16 do março de 1913.—*Adolpho Ornellas*, secretario.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL**

De ordem do Sr. contra-almirante reformado, superintendente interino do pessoal, deve comparecer a esta repartição, a objecto do serviço, dentro do prazo de tres dias, o 2º tenente Pedro Augusto Bittencourt, sob pena de ser considerado ausente.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 17 do março de 1913.—Pelo chefe da secção, *Americo José Cardoso*, capitão-tenente adjunto interino.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que a prova graphica de desenho (concurso) terá logar na proxima quinta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, devendo os candidatos trazer estojo e nankin.

Haverá conducção no Arsenal de Marinha, ás 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 17 de março de 1913.—*Leão Amzalak*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que na proxima quarta-feira, 19 do corrente, haverá exame de inglez, ás 11 horas da manhã.

Haverá conducção no Arsenal de Marinha ás 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 17 de março de 1913.—*Leão Amzalak*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas**Segunda secção****AVISO AOS NAVEGANTES N. 36****Rectificação do aviso n. 35**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que o aviso n. 35 de hontem datado refere-se á boia illuminativa de «Manueis de fóra» e não ao posto illuminativo de «Manueis de fóra», como foi publicado.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 do março de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas**Segunda secção****AVISO AOS NAVEGANTES N. 37**

Restabelecimento da luz da boia illuminativa do Canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia illuminativa do «Canal de Bragança», no Estado do Pará, ficando porém funcionando provisoriamente com luz fixa.

Novo aviso annunciará o restabelecimento de seu caracter de luz. Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 do março de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas**SEGUNDA SECÇÃO****AVISO AOS NAVEGANTES N. 38**

Inauguração do pharolete da «Lage dos Homens», no canal de E. da bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes, que foi inaugurado no dia 13 do corrente mez o pharolete da «Lage dos Homens», no canal de E. da bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro. São as seguintes as caracteristicas deste pharolete: typo 7,5, Wilson do Canadá; lanterna de 300 m.m; alcance em tempo claro 8 milhas;

luz branca, lampajos de 5 segundos e eclipses de 7 segundos; altura focal acima do solo 5 metros e acima do preamar 8 metros; pintado de branco. O pharoete está collocado na parte sul da «Lage dos Ilhomens».

2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de março de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Deslocamento provisório da boia sem luz, conica e vermelha, da entrada da barra da Victoria no Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, por conveniencia da dragagem na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo, foi deslocada a boia sem luz, conica e vermelha, situada ao sul da entrada e ao SE da ilha Galletas. Novo aviso anunciará a sua recolocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 17 de março de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Inauguração do pharoete da «Ponta do Pasto» no canal de E. da bahia da Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 14 do corrente mez o pharoete da «Ponta do Pasto» e situado na extremidade Sul da Ponta do Pasto, no canal de E. da bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro.

São as seguintes as caracteristicas deste pharoete:

Typo 9.5 Wilson do Canadá; lanterna de 500 m/m; alcance em tempo claro 15 milhas, luz vermelha, lampejos de 4 segundos e eclipses de 4 segundos; altura focal acima do solo oito metros e acima do preamar 8^m,60; pintado de branco.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 17 de março de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Polvora sem fumaça

CONCURSO PARA 2º QUÍMICO

De ordem do Sr. coronel director faço publico que se achia aberta nesta secretaria, durante 30 dias a contar da presente data, a inscripção dos candidatos ao concurso que se realizará nesta fabrica para o preenchimento do lugar de 2º quimico do laboratorio deste estabelecimento. Aos requerimentos dirigidos ao Sr. coronel director solicitando inscripção, os candidatos devem juntar documentos provando ter idade maior de 21 annos, bom comportamento civil, pratica em laboratorio de analyses de seis mezes no minimo e boa conducta caso tenham servico militar ou em repartições publicas. O concurso obedecerá ás instrucções approvadas pelo Sr. general ministro da Guerra em aviso n. 4, de 19 do corrente, as quaes ficam á disposição dos candidatos que deverão dirigir-se a esta secretaria para maiores esclarecimentos, dada a natureza especial do concurso.

Piqueto, 22 de fevereiro de 1913.—*Manoel Raymundo da Paz Filho*, 1º tenente secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da lettra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez o corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descrito.

Os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, até o dia 27 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente, e por unidade.

Para garantia da effectividade da compra, os Srs. concurrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 500\$, que lhes será restituída, uma vez satisfeitas as exigencias desta concorrência.

Esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que não lhe satisfizerem.

As propostas serão abertas ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
- 140.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de bronze em linguados.
- 13.000 kilos de bronze em bastões.
- 5.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos de chumbo em linguados.
- 10.000 kilos de chumbo em balas inutilizadas.
- 15.000.000 de cartuchos (munição inutilizada para armas em desuso).
- 6.000 kilos de polvora avariada.
- 1.500 kilos de metal em residuos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em linguado.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 1 lampada de arco de 1.500 volts.
- 6 lampadas de arco de dvs.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concurrentes deverão dirigir-se a esta directoria.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 7 de março de 1913.—*Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

1

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.315 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

(*) Além das correções, foram attendidas algumas omissões que escaparam nas primeiras publicações.

III. Muralha de cães para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de cães na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral aprovado.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approvedo, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedas as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em applicas da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provevem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a present concorrência, caso julgue conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellos os que conteem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referência para o nivelamento geral das obras e o da maré mínima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massiço será nivelado na cota $-4^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado da terra pelo seu talude próprio, inclinação de $1/1$ e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude $1/1$ de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-4^m,80$ até $+0^m,80$ será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos será doado de $1:3:6$ com argamassa de 510 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será da primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de $1/1$, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $-4^m,80$ a cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contado horizontalmente a partir da superfície externa do revestimento daquelle massiço, cuja inclinação de $1/1$ continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de $1/2,5$ até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *typo B*, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-4^m,80$ com a largura de $13^m,50$ e taludes de $1/1$ dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, modulos horizontalmente e inclinação de $1/1$.

Cobrindo este nucleo de maneira a revestir-o do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-hia um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-4^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-4^m,80$.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de $1/1$.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos da 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de $1/2,5$ até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de $1/1$. Sobre a muralha respaldada á cota $+5^m,20$ serão montados um pharoete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias modulos nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade da obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de $1:2:4$ composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e $0^m,900$ de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de $1:3:6$ formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra ou também á escolha do contractante e acceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m,307$ de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grossiramente apicoada e com tardozes sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consentivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros ($3^m,60$) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cinquenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que cheguem até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros ($3^m,60$) abaixo do capeamento, o qual terá, qualquer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincuenta (50) a duzentos e cinquenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construidos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construida por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construida uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de $12^m,2$) mas construida a secco dentro do enseadeira fechada por estacamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, *typo C*, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com $7^m,30$ de largura por $1^m,5$ de altura, lançado á cota $-7^m,50$ sendo sobre este construida a primeira secção da muralha com um resalto de $1^m,0$ para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de $1/20$, e será constituído por alvenaria de pedra grossiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de $1:3:6$ com a argamassa de 510 kgs. de cimento e $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

A base da muralha terá $5^m,30$, o topo $3^m,8$ e a altura será de $6^m,0$, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até $+3^m,60$, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardoz nunca inferior a $0^m,5$, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de $1/10$.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo dest'arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construida uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Differe do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto às larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C.
5º — Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guardada de uma muralha assim construida: Da cota —4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construida uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construida uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a enseccadeira; a mesma observação se applica á muralha do caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6º. Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de acesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar o bom assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3, 90 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral das Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	41.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Tipo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	318
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	123
Enseccadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra e m argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia e 0m3,90 de macadam.....	45
Faroleto montado sobre columna de ferro em treliça, um.....	1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluin do postas de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

1, caixão tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	110
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000

V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....

VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade —6 ^m : Tipo C, metro linear.....	332
Tipo D, metro linear.....	116

VII—Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear

Pharoleto, um.....	1
VIII—Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000

IX—Aterro com areias dragadas, metro cubico..... 410.000

Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral das Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL E QUINHENTAS (1.500) TONELADAS DE CIMENTO NECESSARIAS AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Em virtude da autorização constante do aviso n. 59, de 27 de fevereiro de 1913, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que á uma hora da tarde do dia 18 de março do corrente anno, no escriptorio desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e dous, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.500 toneladas de cimento, necessarias aos serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I
O cimento deve ser entregue no deposito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sito á Avenida do Mangue, e será das seguintes marcas: J. R. White & Brothers, Excelsior, Pyramide, Saturno, Vicat, Suez, Atlas e Visurgis.

II
O preço por kilo de cimento deverá referir-se ao peso liquido.

III
O prazo para entrega das primeiras 500 toneladas deverá ser dentro de 50 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo o fornecimento total ser feito dentro de 90 dias a partir da mesma data.

IV
Os concurrentes deverão apresentar certificado de institutos officiaes nacionaes ou estrangeiros, relativamente á resistencia do cimento, reservando-se esta inspectoria o direito de mandar executar em qualquer tempo, as respectivas experiencias, que correrão por conta do contractante.

V
Briquettes preparadas com cimento puro, deverão resistir no fim de sete dias a esforços de extensão minimos de 35 kilos por cm² e de compressão de 300 kilos por cm²; ao cabo de 28 dias os esforços minimos deverão ser de 40 a 400 kilos respectivamente.

VI
Os direitos aduaneiros correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo os conhecimentos do material ser consignados á fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

VII
O respectivo pagamento será feito por conta da Caixa Especial de Portos, mediante apresentação de contas em quatro vias.

VIII
No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a fiscalização do porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

IX
A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço por kilo de cimento. Os concurrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industria e profissões e dos da municipalidade para negociarem.

X
Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesauraria desta inspectoria da caução de 2:000\$ (dous contos de réis) que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI
As propostas não deverão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens ou offertas não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII
A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XIII
No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a sorte designará qual dellas será escolhida.

XIV
Cada proposta devidamente sellada e assignada será echada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F... (nome do proponente). A esta sobre-carta reunirá

as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X. Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia e com as formalidades do costume serão abertas as sobre-cartas entregues desentranhando-se dellas os documentos de idoneidade, reunindo-se as propostas de preços de unidade fechadas como se acharem em um segundo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda da commissão de concorrências publicas.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto annunciando-se o logar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XV

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

O deposito constante da clausula X será elevado a 5:000\$ (cinco contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro sem juros para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nesta conformidade. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 14 março de 1913.— Luiz de Castro, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRÊNCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE QUATROCENTAS E SETENTA E TRES TONELADAS E TRESENTOS TRINTA E TRES KILOS DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DE UM METRO DE BITOLA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 22 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de quatrocentas e setenta e tres toneladas e trescentos e trinta e tres kilos de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de um metro de bitola, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de 473 toneladas e 333 kilos de trilhos de aço e accessorios para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pesando 25 kilos por metro corrente.

Segunda

Os trilhos terão de comprimento 10^m,00, 9^m,50, 9^m,00 e 8^m,50 e saber:

De 10^m,00, 1.591 trilhos.
De 9^m,50, 17 trilhos.
De 9^m,00, 33 trilhos.
De 8^m,50, 25 trilhos.

Terceira

O gabarito do trilho deverá ser perfeitamente igual ao da amostra que se acha á disposição dos concurrentes na repartição.

Quarta

As talas de junção, grampos e parafusos serão também perfeitamente iguaes ás amostras existentes na repartição.

Quinta

Os cruzamentos serão: tres de 1×10 e dous de 1×8, de accordo com os desenhos, para a bitola de 1^m,00 entre trilhos.

Sexta

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo involucro, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito em moeda

corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição.

Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento), do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas.

Será igualmente esta ultima caução feita em moeda corrente.

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fecho e lacrado, todos os documentos que poder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industria e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente, ao meio dia.

Sétima

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nessemesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, também em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes em pessoa ou representado pelo seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitos no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitem.

Oitava

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada de mil kilogrammas de trilhos de aço pesando 25 kilos por metro corrente e respectivos accessorios, fornecidos e aceitos nas condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Nona

O preço, de que trata a condição oitava, não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre água; o fornecedor não poderá allegar, para obtenção de qualquer bonificação no preço estabelecido em sua proposta e consequente contracto, augmento de frêzes, de taxas, de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para o preço expresso em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco-dólar e suas fracções) tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação do preço que os concorrentes offerecem de accordo com o estabelecido na oitava.

Decima primeira

A preferencia caberá ao concorrente cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados da igualdade.

Decima segunda

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos serão-lhes devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo

que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima terceira

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem 150 dias contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo, caso não se dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso, que será de rescisão e caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima quarta

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accommodar os trilhos e accessorios nos terrenos de sua propriedade.

Decima quinta

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte do material até as pontes do Cajú ou da Penha, por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que a repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos, que ocorram até a recepção do material.

Decima sexta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima oitava

O fornecedor deverá retirar o material recusado, desoccupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que se der essa recusa; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Património, si aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços, mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima nona

O deposito de caução garantidora do contracto será considerado, para todos os effeitos, destinado também ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição da multa. Quando, entretanto, a caução for desfalcada para o effeito de pagamento de qualquer multa o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Vigesima

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis), o do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º, inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima terceira do presente edital; 2º, ausencia do fornecedor nas operações de desembarque do material; 3º, ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Vigesima primeira

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Vigesima segunda

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo acceto pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará.

em tres vias, e que, devidamente verificadas, terão processo na mesma repartição.

Vigesima quarta

O fornecedor notificará, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 5 do março de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 40 da rua Figueiredo, 134 da rua do Livramento, 57, 6, 8, 37, 57 e 10 da rua dos Arcos, 54 da rua Senador Euzabio, 62 da rua Clap, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 36 da rua Gonçalves Dias, 2, 11, 13, 7 e 104 da rua Senador Dantas, 39 e 53 da rua Augusta, 491 da rua Mignel Angelo, 274 e 284 da rua Senador Pompeu, 85 da rua de S. José, 119 da rua de Sant'Anna, 117 e 119 da rua Duque Estrada Meyer, sem numero da Estrada da Penha, esquina de Santa Izabel, 769, 786 e 800 da Estrada da Penha, 52 da rua Marechal Bittencourt, 9 da rua Maria Antonia, 125 da rua Dr. Garnier e 802, 726, 759 e 1,741 da Estrada da Penha, sendo que do 19 ao ultimo já se acham multados em duzentos mil réis cada um. Outrosim, convido os proprietarios dos predios ns. 267 e 301 da rua Barata Ribeiro a fim de collocarem mais uma caixa de agua visto as existentes não comportarem o volume de 1.200 litros de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 do março de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos os concorrentes que apresentaram propostas na concorrência realizada no dia 14 do corrente, para o fornecimento acima mencionado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria, ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos aos mesmos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 do março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI, DESTINADA AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de madeira de lei, destinada ao consumo das officinas do Engenho de Dentro, nas seguintes condições:

- 300.000 m. 3. de peroba parda ou amarella, comprimento minimo 5m,0, esquadria minima 0m,50 x 0m,50;
- 100.000 m. 3. de peroba parda ou amarella, de 12 metros de comprimento, esquadria minima de 0m,50 x 0m,50;
- 200.000 m. 3. de cedro vermelho, comprimento minimo de 5 metros, esquadria minima de 0m,50 x 0m,50;
- 25.000 m. 3. de jequitibá branco de 5 metros de comprimento minimo e esquadria de 0,50 x 0,50;
- 200.000 m. 3. de vinhatico amarello, 5 metros de comprimento minimo e esquadria de 0m,50 x 0m,50.

A concorrência versará apenas para o preço em réis, para o metro cubico da madeira, entregue na intendencia, no prazo de oito dias, da acceptação da proposta, cabendo a preferéncia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em um só envolvero fechado, contendo por fóra desse envolvero o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que verterá para os cofres da União, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos

autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados por edital dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhum.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por metro cubico do material.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 do março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material destinado ao consumo das officinas do Engenho de Dentro:

- 400 caixas de graxa Symington ou equivalente para manga de eixo de 216x95 para vagões série V de 20 toneladas, desenho;
- 400 caixas de graxa para carros de passageiros typos B e D para manga de eixo de 170x95, segundo o desenho da locomoção n. 305 (Symington);
- 200 molas ellipticas para carros de passageiros séries B e D, segundo o desenho n. 28;
- 200 molas para trucks de carros de passageiros, segundo o desenho n. 129, espiraes;
- 100 barras de trucks completos, superior e inferior; para truck diamante de vagões de 20 toneladas, segundo o desenho n. 255;
- 100 barras para trucks, completas, para vagões da série 00;
- 1.000 manilhas completas para vagões de mercadorias, segundo o desenho n. 22;
- 200 eixos montados, manga de eixos de 170x95, centro de rodas de aço fundido com aros de aço ou rodas inteiras de aço (Pressed's teel).

Todos estes materiaes são para carros e vagões da bitola de 1m,60.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço que deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da mesma unicamente as despesas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em envolvero fechado, contendo na parte externa a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de outro, também fechado, em separado, contendo todos os documentos que provem a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente depositada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos apresentantes não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência si os preços pedidos forem muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUÇOEIRAS E TABOAS DE PINHO PARA O CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couçoeiras e taboas de pinho, destinadas ao consumo das officinas do Engenho de Dentro, nas seguintes condições:

- 300 couçoeiras de pinho de Riga de 24' de comprimento minimo, e 9"×4" de esquadria;
- 3.000 metros quadrados de pinho americano em taboas de 4m,50, esquadria de 0m,036×0m,025;
- 3.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4m,50 e esquadria de 0m,036×0m,025.

A concorrência versará apenas para o preço em réis por metro cubico da madeira acima entregue na intendencia, no prazo de oito dias da acceptação da proposta, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em um só envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero, deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por metro cubico da madeira.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO, DISCOS DE FITAS DE APPARELHOS TELEGRAPHICOS E CARBURETO DE CALCIO, PARA A TERCEIRA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas da tarde do dia 18 do corrente mez, nesta secretaria serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material:

- 5.000 litros de oleo de caroço de algodão;
- 5.000 discos de fita para aparelhos telegraphicos;
- 5.000 kilogrammas de carbureto de calcio em tambores de 50 kilogrammas.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade, para os discos, por litro para o oleo e por kilogramma para o carbureto, entregues na intendencia desta estrada no prazo de seis dias da acceptação da proposta, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias cada uma em um só envolvero fechado, contendo por fóra a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não houverem sido julgados idoneos, não serão acceptas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando previamente quaes os preços acima dos quaes não aceitará nenhuma proposta.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO

Tendo sido aceita a proposta dos Srs. João Caetano da Silva Lara e Felício Miralho para as obras de que tratou a concorrência acima indicada, realizada a 11 do corrente, convido, de ordem do Sr. ministro, os referidos proponentes a virem assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias a contar da publicação deste, conforme o disposto na clausula IX do edital de concorrência.

Directoria Geral de Contabilidade 17 de março de 1913.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTES E PREPARADORES-REPETIDORES DA SEXTA E DA SETIMA CADEIRAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até o dia 24 de março estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso a que se terá de proceder para provimento dos cargos de lentes e repetidores das:

6.^a cadeira — Hygiene e alimentação dos animaes domesticos, zootechnia geral e especial;

7.^a cadeira — Noções de anatomia e physiologia dos animaes, hygiene e medicina veterinaria.

O concurso constará de provas praticas, para cada uma das cadeiras, a saber:

- 1.^o Execução de um trabalho pratico.
- 2.^o Execução escripta sobre technica do trabalho executado.
- 3.^o Exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes á execução do trabalho pratico e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

Salvo motivo de força maior, os concursos serão feitos na ordem acima indicada, quanto ás cadeiras e ás provas, e começarão dous mezes depois do encerramento da inscripção.

Para concorrer a qualquer cadeira o candidato deverá requerer ao director da escola a sua inscripção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;

Documentos de estar no gozo do direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no lugar de residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulo scientifico em original poderá ser apresentada publica-forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre a materia da cadeira a que concorrer, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos approvados.

A secretaria da escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomo e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913 da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 22 de fevereiro de 1913.—O director, *Henrique Devoto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Lloyd Brasileiro

Acta da assembléa geral extraordinária do Lloyd Brasileiro, sociedade anonyma, em 28 de fevereiro de mil novecentos e treze

A's duas horas da tarde do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e treze, presentes na séde do Lloyd Brasileiro, á Avenida Rio Branco numero dois a seis, accionistas representando vinte e nove mil oitocentas e noventa e cinco acções, declarou o presidente, general Severiano Carneiro da Silva Rego, constituida a assembléa extraordinária, sendo representante da Fazenda Nacional, o Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, conforme o officio recebido do Sr. Ministro da Fazenda.

Para iniciar os trabalhos, cumpria a assembléa escolher quem a dirigisse.

Por proposta do Dr. Bonjean, foi aclamado presidente o Dr. Villela dos Santos, que nomeou secretarios os Drs. Bonjean e Josephino Felicio dos Santos, leu o aviso de convocação e deu a palavra ao presidente da directoria, que apresentou a seguinte proposta:

Atendendo á necessidade de representar o capital do Lloyd Brasileiro o justo valor de seus bens, ao facto que o seu activo é reconhecidamente superior ao da data em que foi estipulado o capital desta sociedade e que ella propõe-se agora a solver a sua divida com o Governo e com o Banco do Brazil, consignando-lhes parte das subvenções de que goza em virtude das leis numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, do quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo cincoenta e tres, e dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, artigo numero noventa e sete: Propomos que o capital social da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro seja augmentado, procedendo-se previamente á avaliação de seus bens, sendo a directoria autorizada a convocar, logo após a avaliação feita, nova assembléa geral dos accionistas para tomar em consideração o laudo dos avaliadores e fixar-se o novo capital.

Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e treze.—*Severiano Carneiro da Silva Rego*, director presidente—*Carlos de Castilho Midosi*, director—

Foi lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

Parecer — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro nada tem a oppôr á proposta da directoria sobre augmento do capital social. Rio de Janeiro, vinte e um de fevereiro de mil novecentos e treze. — *Euzébio de Paiva Legey*. — *Josephino Felicio dos Santos*.

Sujeito á discussão e depois de esclarecimentos prestados pelo Sr. general Severiano, foi a mesma sujeita a votos e approvada.

Declarou o presidente da assembléa que cumpria agora nomear os peritos, sendo por proposta do Sr. Servulo Dourado aceitos unanimemente o Sr. Dr. José Carlos Rodrigues e o engenheiro Robert Vance.

O Sr. general Severiano pediu a palavra e disse que á vista da resolução da assembléa, aguardava-se para na outra, digo na outra reunião, apresentar a proposta relativa á operação financeira na Europa.

Declarou o Sr. presidente que, nada mais havendo a tratar, suspendia a sessão até ser lavrada a acta.

Reaberta ás tres e meia horas, foi esta lida, approvada e vae assignada por todos os presentes. E eu, Raul dos Guimarães Bonjean, secretario a subcrevi e assigno.—*Raul dos Guimarães Bonjean*, secretario.—*Deodato Villela dos Santos*, presidente.—*Josephino Felicio dos Santos*, segundo secretario.—*Severiano Carneiro da Silva Rego*.—*Carlos de Castilho Midosi*.—*Juvencio Watson*.—*Servulo Dourado*.—*Carlos Proença Gomes*.—*João Bello de Mello Cunha*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do dez de março vigente, archivou-se nesta repartição sob o numero tres mil setecentos e oitenta e dous uma publica-forma passada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, da acta da assembléa geral extraordinária da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, realizada em vinte e oito de fevereiro proximo findo, que autorizou o augmento de seu capital. Eu, Horacio Postana de Aguiar, terceiro official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé. (Sobre duas estampillas no valor de cinco mil e quinhentos réis):

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, d. r. t. r.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Senhores accionistas—Por virtude do disposto no art. 19, alinea 7ª, dos nossos estatutos, a directoria da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro vem trazer ao vosso conhecimento os factos occorridos no decurso do anno social de 1912 e bem assim os actos da

sua gestão, praticados nesse periodo, para que possais julgar das contas encerradas pelo balanço fechado em 31 de dezembro de 1912.

Accordo com a Prefeitura

As relações entre a Companhia e a Prefeitura infelizmente ainda não foram normalizadas como era de esperar, não obstante haver a directoria alvitrado novas bases para uma regularização justa e equitativa para ambas as partes.

Como porém em favor da Companhia militam razões que não poderão deixar de ser afinal attendidas, temos fé que o honrado Sr. general prefeito venha resolver esta questão com a justa descrição que orna todos os seus actos.

Terreno entre a Doca Floriano Peixoto e o edificio do Mercado

A Prefeitura, julgando-se com o direito de utilizar o terreno entre a Doca Floriano Peixoto e o edificio do Mercado, propoz ao Ministerio da Fazenda, por intermedio do Ministerio do Interior, a permuta desse terreno por outros pertencentes á União, julgados necessários á execução do projecto de melhoramentos que a Prefeitura espera realizar naquella zona.

Estudada convenientemente a questão no Ministerio da Fazenda este declarou ao do interior que a permuta proposta não poderia ser levada a effeito porque o terreno entre a Doca Floriano Peixoto e o edificio do Mercado é uma dependencia deste, sendo certo ter a companhia delle se utilizado em virtude da concessão que lhe foi feita pelo art. 8º § 5 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1891.

Ficou por esse modo decidida, em principio, a questão da ampliação das camaras frigorificas tão necessarias ao serviço do Mercado, dependendo a sua realização apenas da approvação das plantas já submettidas á Prefeitura, facto do qual já vos demos conhecimento.

Prolongamento do Cães do Porto até o antigo Arsenal de Guerra

O decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, autoriza a construção do prolongamento do Cães da Praça Mauá ao antigo Arsenal de Guerra.

O Ministerio da Viação, por edital de 20 de fevereiro deste anno, chama concurrentes para execução do projecto referente á construção desse melhoramento.

A directoria accompanha, entretanto, o processo da concorrência, estudando-o com attenção para defender em momento opportuno os interesses da companhia envolvidos directamente nas obras projectadas.

Pequenos Mercados

Por edital de 4 de setembro de 1912 a Prefeitura chamou concorrência para a construção de tres mercados, um na Praia de Botafogo, outro na Praça Municipal e outro na Praça de Bemfica.

Esses pequenos mercados vão ser construidos pela Municipalidade e deverão ser explorados, segundo o regimen da lei que os estabeleceu.

A criação desses pequenos mercados e a maneira porque vão ser explorados pela Municipalidade, constituem um dos melhores argumentos que podiamos invocar para justificar a justa pretensão do accordo proposto á Prefeitura, afim de normalizar a situação decorrente das acções judiciais em andamento.

Incendio do Mercado

No dia 19 de maio, ás 10 1/2 horas da noite, um incendio surgiu na barraca da rua XIV e rapidamente propagou-se pelo pavilhão formado pelas ruas XIV e X.

Os prejuizos occorridos aos negociantes foram de pequena monta.

A 20 de março de 1912 foi presentedo pelos guardas vigias á tentativa de um incendio nas barracas da rua V, ns. 9 e 11, evidentemente preparado por mão criminosa, attentas as provas collidas e verificadas por peritos.

Não tendo sido porém conhecido até agora o seu autor, não pouda a administração proceder contra o malfetor acção criminal competente.

A companhia tendo em seguro o seu edificio nada perdeu porque os seguradores fizeram no edificio as reparações resultantes do damno produzido pelo incendio alli occorrido.

Novas instrucções sobre a praça do Mercado á praia de D. Manoel

Por edital de 30 de novembro do anno passado o Sr. general prefeito do Districto Federal resolveu alterar as instrucções mandadas observar pelo edital de 12 de dezembro de 1910.

As alterações não importaram modificações sensiveis ao regimen existente; tiveram por fim pôr de accordo com as determinações da lei que regularisa os serviços de abertura e fechamento dos estabelecimentos commerciaes aos domingos e dias semanaes.

Juros de «debentures»

Tem a companhia cumprido com a maior pontualidade o serviço do pagamento dos juros semestrais e da amortização de sua dívida, representada pela emissão de títulos ao portador, *debentures*.

Como vemos, do respectivo total no balanço fechado em 31 de dezembro de 1912, a companhia já tem resgatado *debentures* na importância de 146:800\$000.

Conselho fiscal

Nos termos do disposto no art. 22 dos nossos estatutos, tendes de eleger nesta assembléa os membros do conselho fiscal e suplentes, que deverão funcionar no período do exercício corrente.

São estas as informações que julgamos necessárias prestar-vos para conhecimento dos actos da nossa gestão.

As contas verificadas pelo conselho fiscal estão sujeitas entretanto ao vosso exame, e a directoria ministrará quaesquer informações outras que para o vosso julgamento desejardes.

PARECER DO CONSELHO-FISCAL

Srs. accionistas—Examinando as contas da administração da empresa do anno social, achamos que estão regulares e no caso de serem approvadas.

O relatório da directoria as apresenta com clareza e exactidão, referindo-se ainda aos principaes actos e occorrencias da sociedade nesse tempo. Como as contas, a gestão da directoria merece tambem approvação.

Tendo sido o estabelecimento creado pela sua grandeza e condições administrativas, entre grandes difficuldades, a companhia luta para poder corresponder aos sacrificios por parte dos accionistas, até hoje sem nenhuma remuneração. Esperamos que o reconhecimento dos seus esforços e boa vontade possa, enfim, contribuir para minorar esses sacrificios.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — *Thomaz Delfino dos Santos*. — *Arthur Luiz Pedro de Alcantara*. — *Eugenio Augusto Alves Mergulhão*.

BALANÇO DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Contractos e concessões.....	4.990:000\$000
Despesas da concessão.....	905:939\$449
Caução do contracto.....	50:000\$000
Accões em caução.....	100:000\$000
Prefeitura Municipal.....	647:584\$087
Banco do Commercio c/c.....	7:610\$810
Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro c/ de deposito.....	3:415\$900
Bonificação de gastos do emprestimo.....	412:453\$185
Mercado Municipal.....	5.053:12\$039
Inquilinos c/ de toldos.....	5:771\$925
Toldos.....	11:049\$070
Banco Commercial c/c.....	180:843\$720
Obrigações a receber.....	147:339\$123
Caixa.....	597\$484
Inquilinos c/ consumo de gaz.....	1:649\$880
Debentures.....	11:622\$000
Banco Commercial c/ de obrigação.....	105:377\$000
Inquilinos c/ de alugueis.....	150:622\$050
Inquilinos c/ de energia electrica.....	1:147\$690
Banco do Brazil c/c.....	350:421\$290
Movéis e utensilios.....	6:341\$908
	43.142:607\$710

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Pedro Leandro Lamberti.....	13:801\$395
Debenturistas.....	6:008\$300
Fundo de reserva.....	68:398\$364
Lucros suspensos.....	987:293\$161
Emprestimo.....	4.853:200\$000
Inquilinos c/ de deposito.....	720\$000
Prestações contractuaes (suspensas).....	850:000\$000
Reclamações judiciais.....	1.258:677\$407
Directoria.....	4:509\$083
	43.142:607\$710

Dr. João Franklin de Alencar Lima, presidente. — Carlos Martins da Silva, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.471—*Memorial descriptivo de um motor denominado «auto motor Americano», para o qual pede privilegio Americo Dias Teixeira, architecto, brasileiro e domiciliado em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes.*

O apparelho se compõe de um reservatorio R, em fórma de muçanga irregular, que tem o fundo em tres lados, com o declive de 62 por cento, supportado por tres vigas V, 4 e 8.

Esse reservatorio acha-se em communicação com uma roda A, que está dividida em 25 cubos de 45 grãos e cravada no centro de um eixo, que tem, em cada lado, uma polia, sendo, á direita, a polia Y, que se destina a transmittir o movimento deste apparelho a qualquer uma machina de industria ou lavoura; e á esquerda, uma polia I, de 15 centimetros de diametro, destinada á tracção duma correia, que está ligada a duas outras polias K, de tres centimetros de diametro, cravadas a um eixo, onde se acham tambem cravadas quatro pennas ou papa-ventos de um (1) decimetro por cinco centimetros, introduzidos em um tambor J, onde está ligado um apito L. Todos os mancaes dos eixos referidos acham-se apoiados sobre a viga V".

Em communicação com a roda A, acha-se a bica B', com uma inclinação de 40 por cento, presa á viga V", e tendo o ponto final em communicação com os 20 (vinte) cubos, — de 45 grãos e de 20 centimetros por 75 millimetros, — cubos em que se divide a roda B. No eixo em que está cravada esta roda B, acha-se tambem uma polia C, de 32 centimetros sobre o mancal M' e viga V.

A roda B acha-se inferiormente em communicação com a bica B", que está ligada ao elevador X.

Esta bica tem o declive de 28 por cento.

Em communicação com a polia C, acha-se a polia D (por meio de uma correia) de 35 millimetros de diametro, cravada a um mancal M", na parte inferior da viga V. Ao centro deste eixo, acha-se collocada uma polia E, de dois decimetros de diametro, destinada á tracção de uma correia, em que estão presas as caçambas Q do elevador X.

Ao lado direito deste (visto de frente), está o volante I de tres decimetros de diametro por dois centimetros de rosto em O.

No mancal M', sobre a viga V', acha-se o eixo da polia F, que recebe a tracção da correia que tem 1", 704 (uma metro setecentos e sessenta e quatro) de comprimento por cinco centimetros de largura, correia que é a mesma que passa na polia E e a que estão presas as 17 caçambas, que têm a fórma de quarto de circulo e completam o elevador X. — Este tem de inclinação 76 e 78 grãos, que serão assim, respectivamente os angulos de inclinação da correia com as caçambas, na ascensão e na descida. O apparelho se completa com o tapamento da caixa do elevador X e do reservatorio R.

Os desenhos, que se apresentam com este memorial, estão em proporções para um apparelho pequeno, que só poderá servir para experiencias de laboratorio, e para pequena força. A excepção do vigamento, que é de madeira, todas as peças são de metal; o proprio vigamento, porém, em apparelhos maiores poderá ser tambem de metal.

Funcionamento.

O reservatorio R, cuja capacidade é de 8 litros, deixa cair, em um segundo (1"), 1.400 grammas de chumbo de caça, nos cubos S da roda A. — A queda do chumbo sobre os referidos cubos se faz por intermedio da passagem P, por onde tambem se faz passar quando é necessario.

A roda A, recebendo o movimento motivado pela queda do chumbo em seus cubos, deixará escapar o conteúdo destes por sobre a bica B', de onde elle passe para os cubos S' da roda B, cubos estes de capacidade maior do que os da roda A. — A roda B, recebendo toda aquella carga, faz rodar a polia C que, por meio de uma correia, transmitta o movimento á polia D, enquanto que o chumbo cahido dos cubos S' da roda B, se escapa por uma bica B" e vae até o fundo da caixa do elevador X.

As caçambas deste elevador X, elevando-se por effeito do movimento que, transmittido da polia C e recebido em D, faz rodar a polia E, vão apanhando o chumbo do fundo do elevador, levando-o ao alto, onde o despejam no reservatorio R, juntando-o ao que ali se encontra. Dahi (do reservatorio), escapa-se de novo o chumbo, repetindo-se o movimento descripto.

Enquanto a roda B dá uma volta, o elevador X dá tres e meia, mais 76 millimetros, o que equivale ao percurso de 6 metros e 25 centimetros.

O volante I destina-se a cortar os pontos mortos.

Por meio do ventilador J, movido pela polia I, cravada no eixo da roda A, que transmitta o movimento para a polia K, faz-se funcionar o apito L.

A polia Y destina-se á transmissão do movimento produzido pelo apparelho.

O ventilador I é munido de 2 polias, sendo uma falsa e outra influente, collocando-se a correia sobre esta ou aquella, conforme se queira, ou não, fazer funcionar o apito.

Em resumo, reivindico, como pontos e caracteres da invenção:

- 1ª, um motor denominado «Auto-motor Americano», composto da seguintes peças, constantes das reivindicações abaixo:

- 2ª, um reservatório, com a forma e a posição descriptos, contendo esferas de metal, cuja queda nos cubos da rola A, inicia o movimento;

- 3ª, as rodas A e B, com os seus cubos destinados a receber as esferas, e as bicas, por onde as mesmas esferas passam da primeira roda para a segunda e desta para a caixa do elevador;

- 4ª, o elevador destinado a, por meio das caçambas presas á correia movida pela polia E, levar novamente ao reservatório, de onde cahiram, as esferas de metal, assegurando-se assim a continuidade do movimento;

- 5ª, o funcionamento continuado do aparelho, pela volta ao reservatório de onde cahiram, das esferas de metal que produziram o movimento, por intermédio das peças constantes das reivindicações 2ª, 3ª e 4ª, e em virtude do mesmo movimento.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912. — Por procuração,
Olympio Carvalho de Araujo e Silva.

N. 7.434 — *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos de classificação ou contagem automatica de cartões de registro perforados ou semelhantes», para que pretende privilegio a Powers Accounting Machine Co., domiciliada na cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America*

Refere-se esta invenção a aparelhos ou machinas operados mecanicamente para cooperar com uma pluralidade de artigos contendo registro, como, por exemplo, cartões furados, ou uma série de fiadas de furos em uma tela, por cujo meio os furos podem ser contados ou registrados pelo modo por que estão feitos nos diversos cartões, e por cujo meio também os cartões podem ser tomados por dispositivos que cooperam com aberturas, em uma posição fixa determinada do cartão, para que os contadores sejam actuados pelos dispositivos de commando em conformidade com os diversos furos dos cartões, e também para meios deflectores adequados, dispostos no caminho por onde avançam os cartões depois de tomados pelos meios de commando, são postos de modo que os cartões serão forçados a passar para diferentes compartimentos e classificados segundo os seus diferentes furos.

Outro objecto da invenção é prover uma forma aperfeiçoada do dispositivo alimentador dos cartões para os ditos meios de commando e para fóra dos mesmos.

Outro objecto da invenção é prover uma forma aperfeiçoada de caixa de estyletes ou meios de commando, que coopera com os cartões furados, em uma posição determinada destes, sendo, a caixa de estyletes movel para entrar em conexão com seções diferentes do cartão na dita posição, pelo que cada estylete cooperará com o mesmo deflector ou conta for nas diversas posições que tomar a caixa.

Nos desenhos juntos: A fig. 1, é uma respectiva de um dos elementos separadores. A fig. 2 é uma elevação anterior do nosso aparelho. A fig. 3 é uma elevação lateral. A fig. 4 é uma planta. A fig. 5 é uma elevação lateral parcial, amplificada. A fig. 6 é uma secção por 6-6, fig. 8. A fig. 7 é uma secção amplificada, por 7-7, fig. 6. A fig. 8 é uma vista lateral amplificada, em secção por 8-8, fig. 6. A fig. 9 é uma planta de uma parte do dispositivo selector. A fig. 10 é uma elevação lateral do mesmo. As figs. 11, 12, 13 e 14 são secções que representam as diversas posições dos estyletes durante a operação. A fig. 15 representa em secção um dos extremos da caixa dos estyletes. A fig. 16 representa uma forma do cartão. A fig. 17 é uma vista fragmentaria de duas das caixas duplas com os deflectores adjacentes, mostrando como os cartões cahem nos compartimentos. E as figs. 18 e 19 são elevações que representam o dispositivo alimentador.

Na armação principal 3 está convenientemente montado um depósito 1, e na base deste depósito está montado um dispositivo que alimenta os cartões, composto de um membro de suporte 3, correção com movimento alternativo em calhas 4 e 5 uma das quaes, 4, se vê na fig. 8. Na face inferior do membro 3, está pivotada uma alavanca 6, com o outro extremo pivotado no extremo superior de uma alavanca 7, que tem o outro extremo pivotado em 8 em uma cadeia 9 fixada na armação principal.

O eixo motor 10 tem uma manivela 11, em que está montado um rodizio de contacto com a face interna 13 da dita alavanca 7, e esta face interna 13 tem contorno tal que faz oscillar periodicamente e no cyclo adequado a dita alavanca e o suporte correção 3.

Na trazeira da correção 3 está fixada verticalmente uma lamina pequena 14, ajustavel em relação á altura 15 acima da face superior do suporte 3, de modo a tomar o cartão inferior de uma série de cartões no depósito, e pelo movimento da correção 3 impellir o dito cartão para a frente para ser tomado pelo primeiro par de rolos alimentadores 16 e 20.

Tomado cartão pelos rolos 16 e 20 estes o levam para debaixo da parte da machina a que se chama caixa de estyletes (indicada no seu conjunto por 24) e o cartão fica detido entre duas chapas oppostas

25 e 26, entre as quaes ha um intervalo sufficiente para entrada do cartão.

Outros rolos alimentadores 17, 18, 21 e 22 estão arrançados ao meio das ditas chapas, entre os rolos primarios 16 e 20 e os rolos externos alimentadores 19 e 23.

As séries de rolos acima indicadas servem para collocar o cartão na devida posição por baixo da caixa de estyletes, de modo que os furos nos cartões coincidem com os estyletes separadores.

Para detor o cartão em uma posição determinada de modo que seus furos coincidem com os estyletes separadores, ha um braço de detenção 27 pivotado em 28. Uma alavanca 29 tem o seu extremo opposto ligado a uma alavanca 30 e o outro extremo desta alavanca 30 está ligado a uma manivela 31 com rodizio, e o extremo opposto desta está pivotado na armação em 32.

Ao meio da alavanca 31 está montado um rodizio 34 que coopera com um camo 34, cuja face 35 tem contorno tal que faz oscillar o detentor 37 do cartão, entre a posição vertical e a horizontal, no cyclo adequado, detendo o cartão no devido momento e lugar, e quando o cartão estiver preparado para sair do dispositivo separado, o dito detentor oscilla de modo a deixar passar o cartão depois do que volta á posição para detor o cartão seguinte.

Nas figs. 9 a 14 está representada uma caixa de estyletes comprehendendo um estylete separador 36 com tres diametros diferentes, um dos quaes em forma de cabeças ou collares 37 e 38, sendo o outro diametro o corpo 39 do estylete; e o diametro menor 40 no extremo inferior do mesmo. A parte 40 passa pelo furo correspondente no cartão quando este está entre as chapas 25 e 26.

A armação do suporte dos estyletes comprehendendo membros lateraes 41 e 42, em que estão montadas duas chapas parallelas 43 e 44 a uma certa distancia uma da outra e em que os estyletes são corrediços no sentido vertical. Esta armação é corrediça no sentido vertical pelo dispositivo abaixo descripto; as figs. 11 a 14 mostram a dita armação aproximando-se gradualmente das chapas 25 e 26, de suporte e recepção dos cartões. Si o cartão inserido entre estas duas chapas tiver um furo nesse ponto, a parte 40 do estylete passará pelo dito furo, como se vê na fig. 13.

Nesta figura o estylete está representado como tendo avançado um pouco e em contacto com uma barra 45. Na fig. 14 o estylete está representado na posição operativa final, tendo descido até ao fim do seu curso, e tendo feito descer a barra 45 até ao limite do seu movimento. Esta barra 45 está em conexão com um dispositivo de armar os deflectores, que servem para encaminhar os cartões para os diversos compartimentos como for determinado pelos furos do cartão; abaixo se descreverá minuciosamente o modo porque isto se effectua.

Na fig. 11 se vê que uma alavanca curva 46 está fixada num eixo 47 que oscilla em supports em prolongamentos 48 dos membros lateraes da armação 41 e 42; o extremo superior da dita alavanca está pivotado em 49 numa chapa corrediça 50 que serve para detor o estylete. Um braço 46a no outro extremo do eixo 47 está também ligado á chapa 50. O extremo inferior da dita alavanca curva está pivotado em 51 num embolo 52 que tem um comprimento determinado em proporção com o golpe descendente da caixa dos estyletes. O embolo 52 tem no extremo inferior uma cabeça 53 que actua como sapata do embolo e ao mesmo tempo tem lo a detor a mola de compressão 54 na sua posição operativa normal contra a face inferior do membro 44 da dita armação. A mola 54 serve para fazer voltar a alavanca curva á posição normal representada na fig. 11.

Na fig. 12 se vê que no movimento descendente da armação dos estyletes o embolo 52 fica em contacto com a chapa 25 e faz que a alavanca curva 46 tomassse outra posição, fazendo avançar a chapa 50.

Na fig. 13 este movimento está quasi a completar-se, e a chapa 50 está mais perto do fim do seu golpe.

Na fig. 14 a chapa 50 está no fim do seu golpe. A função desta chapa 50 actuada por embolo, é fixar na caixa dos estyletes o estylete ou estyletes que tenham passado através dos furos no cartão collocado entre as duas chapas 25 e 26. Voltando á fig. 11, se vê que o membro superior 43, da caixa dos estyletes tem recessos 55, que servem de sede para os collares ou flanges 38 no estylete detido 36, de modo que a face superior destes flanges fica á flor da superficie em que corre a chapa 50.

Na descida dos estyletes e do seu quadro, qualquer dos estyletes que, como se vê na série de figuras, não encontrar obstaculo, não será levantado, com o seu collar, do dito recesso ou sede, e portanto quando a chapa 50 passar por cima do flange 38 do estylete, ficará o estylete impedido mecanicamente da subir e constituirá portanto um dispositivo correção para fazer descer uma das barras operativas 45, por meio do prolongamento 40 do estylete separador 36.

Porém si o extremo 40 do estylete 40 encontrar uma parte não furada do cartão, em vez de passar pelas duas chapas 25 e 26 como se vê na fig. 12, ficará levantado em uma posição um pouco mais acima como se vê em 37ª na dita figura, por não poder entrar no furo da chapa inferior 26.

Como os collares 38 estão em situação fixa no corpo 39 dos estyletes 36, é obvio que serão também levantados tanto quanto o for o

estylete, e que este e os seus collares subirão cada vez mais á medida que fôr descendo a caixa 24 dos styletes, como se vê em 37 b na fig. 13, e em 37 c na fig. 14. A altura a que o stylete sobe está regulada de modo que quando o embolo 52 está em contacto com a chapa 25, o collar 38 está levantado sufficientemente para que a chapa 50 possa passar por baixo d'elle, depois do que o stylete poderá continuar a subir livremente, e não poderá operar o membro actuaute 45, e, portanto, deixará de ser actuado o deflector do cartão, e o cartão que ao passar além do deflector não encontrará obstaculo.

Nas figs. 4, 5, 8 e 9 está representada uma pluralidade de styletes separadores montados na caixa 24, dispostos no sentido transversal das chapas 25 e 26 entre as quaes são introduzidos os cartões.

Referindo-nos á fig. 1, está na mesma representado em perspectiva o arranjo de um dosapparehos separadores completos, e os oito styletes separadores representados nesta combinação teem arranjo e connexões similares. Depois de ter a parte terminal 40 do stylete 36 atravessado as chapas 35 e 36, como se descreveu, para mover a barca operativa 45, esta faz oscillar um eixo 56, em que estão fixadas alavancas 57 e 58, ligadas respectivamente á barca 45 por fuzis 59 e 60. Com a oscillação do eixo 56, o braço 61, fixado no mesmo, afasta-se de contacto com a face 62 de uma haste 63, corredeja em cadeiras 64 e 65 no lado da armação principal 2.

A haste 63 está representada como cylindrica, mas pôde ser de qualquer outra secção, mas no seu extremo 62 está formada uma espalda 66 e uma face plana que servem de sêde ao membro 61, que tem tambem uma espalda 67. Quando o extremo do membro 61 se afasta da haste 63, esta sob a acção de uma mola 61 se move para a frente na direcção da flecha, arrastando uma espera 68 fixada na mesma barra, até que a espera encontre o nariz 69 da barra retractil 70. O dito avanço da haste 63 é produzido por uma mola 71 presa por uma das pontas em uma alavanca oscillante 72, e pela outra ponta em um pino 72' fixado no lado da armação 2.

O braço 72 está fixado em um eixo 73 (fig. 1), que oscilla em supports adequados, e neste eixo estão tambem chavotados ou fixados, por qualquer outro modo, braços deflectores 74 e 75, em forma de angulo recto, e com a face interna curva, como se vê em 76 e 77, e contiguos a um par de rôlos alimentadores 78 e 79. Estes rôlos estão montados em um eixo 80 que, como o eixo 73, está tambem montado para gyrar e é movido pelo dispositivo abaixo descripto.

Para fazer voltar a haste 63 á posição inoperativa, depois de ter sido o dispositivo armado convenientemente pelo cartão para separação, o membro retractil 70, em connexão com órgãos operativos especiaes é operado para impellir para traz a haste 63 para a posição normal em contacto com o extremo 67 do membro 61, entrando em contacto e impellindo para traz a orelha 68 na haste 63.

Nesse momento a caixa 24 sobe levando consigo os styletes que foram armados, e a barra 65, livre da pressão destes styletes sobe para a posição normal, pela compressão de molas 81 e 82, supportadas por um par de barras 83 e 84, fixadas na armação 2.

Pelo que fica dito vê-se que para cada stylete 36 é necessario haver um dispositivo operativo completo como mostra a fig. 1, com excepção da barra retractil 70, que está montada na machina de modo a operar todas as orelhas 68 nas alavancas eguaes 63, que tenham avançado, como se vê nas figs. 3 e 5.

Voltando á fig. 8 vê-se que ha oito styletes separadores 36, cada um delles combinado com um dispositivo de armar, havendo um destes dispositivos para cada stylete, como se descreveu em referencia á fig. 1; e vê-se na fig. 5 que os deflectores *e*, da primeira série e bem assim os deflectores *f*, *g*, *i*, *j*, *k* e *l* teem as faces do topo abaixo dos seus rolos respectivos, e que o deflector armado pelo seu machinismo fica em posição tal que, quando o cartão que o armou passa pela série de rolos 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, é interceptado pelo dito deflector e guiado pelo plano inclinado 94 para o seu respectivo compartimento.

E' obvio que os cartões com furos eguaes ao do cartão descripto irão para o mesmo compartimento *n*, e que os cartões que tiverem furos diferentes irão para seus respectivos compartimentos, conforme a posição dos seus furos, pois que são estes que armam os styletes e por via destes os deflectores.

Na fig. 2 está representado na caixa de styletes um stylete armado pelo furo no cartão que coincidiu com elle, e foi este stylete que armou o deflector *h*, que como se disse dirigiu o cartão para o compartimento *n*.

Para descrever o methodo pelo qual a caixa de styletes sobe ou desce, referir-me-hei ás figs. 3 e 6, em que se vê a caixa 24 dos styletes, montada em membros corrediços 97 e 97', guiados em quatro columnas 97². O membro 97 está montado nos topos de duas hastes verticaes 98 e 99, em cujos extremos inferiores está ligado um par de forquetas 100 e 101. Nestas forquetas está montado um par de rodizios 102 e 103, em contacto com camos 104 e 105 fixados ao eixo motor 10. As ditas hastes 98 e 99 estão montadas em cadeiras fixas 106 e 107 que servem de supporte para molas 108 e 109, montadas para operar entre as ditas cadeiras e as hastes 98 e 99, e fixadas por pinos em cada uma das ditas hastes.

A caixa dos styletes 24 é corrediça nos membros 97 e 97', com o já disse e tem meios que a detoem nas diversas posições em que os styletes 40 coincidem exactamente com as series de furos nas chapas de supporte 25 e 26.

A caixa dos styletes está representada como tendo dous dispositivos iguaes, um em cada extremo, cada um dos quaes comprehende um parafuso 110 que gyra em uma chapa 112 para quando sobe levantar a chapa 112 e a sua rosca está em connexão com um furo rosado 111 nos membros 41 e 43, pelo que quando se faz gyrar o parafuso pela sua cabeça serrilhada 113, a chapa 112 sobe ou desce. O parafuso gyra em um furo em uma chapa transversal 112 e tem um collar 140 que levanta a chapa quando o parafuso sobe.

O extremo inferior da chapa 112 tem um ou mais dentes espaçados para registrar com os dentes de uma cremalheira 114 ligada aos membros 97 e 97', respectivamente. O espaçamento dos dentes corresponde ás séries ou linhas de furos nas chapas 25 e 26.

Para desligar da cremalheira as chapas 112 faz-se gyrar o parafuso e então pôde-se mover a caixa dos styletes de modo a registrar approximadamente com qualquer série de furos desejada.

Faz-se então gyrar os parafusos 110 para que desça a chapa 112 e os seus dentes engrenam nos dentes da cremalheira 114 e ponham a caixa de styletes na posição exacta em que os styletes entram nos furos dos supportes do cartão. Note-se que, quando os parafusos 110 gyram para levantar a chapa 112, os styletes 36 são levantados pelas suas cabeças 37, e sahem da chapa perfurada 25, e a caixa pôde ser movida livremente para outra posição. Posta a caixa na nova posição, faz-se gyrar os parafusos em sentido contrario, para que desça a chapa 112 e os styletes 40 entrem na outra serie de furos na chapa 25.

O membro ou barra retractil 70, que se vê melhor nas figs. 4 e 5, oscilla em supports adequados na armação da machina, e tem um braço 120 pivotado numa haste 121, corrediça em cadeiras 122 e 123 na armação. Esta haste tem um rodizio 124, comprimido por uma mola 125, contra um camo 126 no eixo principal 10. O camo tem um recesso com forma e posição tal que a mola moverá a haste e fará oscilar a barra 70 na parte devida do cyclo. Esta barra 70 entrará em contacto com as orelhas 68 de qualquer das barras de impulso que tenham sido operadas pelos styletes, pelo que os deflectores voltarão á posição de repouso, e ao mesmo tempo os braços 61 voltarão ás suas sêdes nas barras 63 e fecharão os deflectores na sua posição inoperativa.

Os rolos 85-91 gyram todos na mesma direcção por meio da correia 130 que passa por uma polia 131 no eixo principal 10, em seguida por uma polia 132, em connexão com o rolo 85, e por uma polia 133, em connexão com o rolo 87. Em seguida a correia passa por uma polia louca 134, e subindo passa por polias 135 e 136 em connexão com os rolos 89 e 91. Da polia 136 a correia passa por polias loucas 137, 138 e 139, e daqui para a polia motriz 131.

No eixo motor 10 ha uma roda dentada 141, em que engrena uma corrente que passa por uma serie de engrenagens para mover continuamente os rolos alimentadores. Esta corrente passa pela roda dentada 143 num eixo transversal 144, em seguida pela roda dentada 145 num eixo transversal 146, com dois rolos alimentadores que cooperam com os rolos 19.

No eixo 144 ha tambem uma roda dentada 147 que engrena com uma roda louca que move uma roda 149 no eixo do rolo alimentador 21.

Uma roda louca 150 que engrena a roda 149 move uma roda dentada 151 no eixo do rolo 22. O eixo 144 tem os rolos 20 que cooperam com os rolos 16.

Uma roda dentada no eixo 144, no outro lado da machina engrena numa roda louca 154, que engrena numa roda 155 no eixo do rolo alimentador 21.

Uma roda louca 156 engrenada na roda 155 engrena com uma roda 157 no eixo do rolo 22.

Por este modo todos estes rolos são movidos pela corrente 142.

Em cada lado da machina e em frente dos rolos 21 e 22 estão montados rolos 17 e 19 pivotados respectivamente em fuzis 170 e 171, que se veem na fig. 19. Estes fuzis estão pivotados no eixo da roda louca 156, e os dous fuzis estão ligados por uma mola 14 que os mantem afastados um do outro e os comprimo para os rolos 21 e 22 (fig. 18). Quando o cartão é impellido para fóra do deposito é tomado pelos rolos 16 e 20, o avanço para ser tomado entre os rolos 17 e 21, e 18 e 22, comprimidos por mola, até ser detido pelo braço 27. A largura do cartão é tal que ficará além dos rolos 16 e 20, e ficará submettido apenas á acção dos rolos comprimidos por mola, e a rotação continua dos rolos 21 e 22 não damnificará o cartão detido pelo dito braço por ser muito leve a pressão exercida pelos rolos 17 e 18. Porém quando o braço 27 for movido para o lado pelo camo 24, pelas connexões já descriptas, o cartão ficará libertado e será movido para a frente por estes quatro rolos, e será tomado pelos rolos 19 e 23 para sahir da machina.

Note-se que ha oito deflectores *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k* e *l*, e oito caixas correspondentes *m*, *n*, *o*, *p*, *r*, *s*, *t* e *u*, para as quaes são encaminhados os cartões respectivamente; as caixas *m*, *n*, *o*, *p* recebem os cartões pelos planos inclinados 93, 94, 95 e 96. Mas, si não estiver armado nenhum dos deflectores, o cartão passará para outra caixa *X*.

Em relação ao compartimento superior *s* ou *r*, supponha-se que o deflector *e* foi armado em vez do deflector *h*; neste caso o cartão passará pelo guia horizontal entre os rolos, e será encaminhado pelo deflector *e* para o compartimento *r*, esbarrando primeiro na chapa curva deflectora 166 que dirigirá o cartão para o lado do compartimento *e* voltará o cartão de baixo para cima. No lado opposto do compartimento superior ha uma chapa curva de guia 167 para obrigar cartões a esbarrar na chapa 166 cujo lado concavo está adaptado a ser encontrado pelo cartão. Esta chapa 166 está ligada de preferencia á beira superior da chapa inclinada 162, como está representado. Todos os compartimentos superiores das caixas estão arranjados como o compartimento *r*, e todos os compartimentos inferiores estão arranjados como o compartimento *n* por baixo do compartimento *r*. Por este meio os cartões que podem ser collocados em posição invertida na caixa dos estyletes para entrarem em conexão com os estyletes serão invertidos á entrada dos compartimentos e ficarão com o rosto voltado para cima.

Na fig. 17 as caixas *m* e *n* estão representadas em maior escala, com tres pares de rolos 85-90 e quatro deflectores, dous por cima de cada caixa. A caixa *m* está dividida em dous compartimentos, superior e inferior, por uma parede transversal 160 inclinada em relação a uma parede vertical 161, que forma o compartimento *r*. A parede vertical 161 forma uma passagem estreita 93 em cujo topo ha uma chapa 162, inclinada para o outro lado da caixa, para formar uma guia para que o cartão caia na caixa, quando o deflector *f* for armado pelo mofo descripto. O cartão 164 em contacto com o deflector *h*, como se vê nesta figura, será forçado a descer pela passagem estreita 94 para o compartimento inferior *n*, e assim que chegar á parte superior deste compartimento, encontrará uma chapa deflectora curva 165 que fará que o cartão tome uma posição em que o lado que estava para baixo na passagem por entre rolos para o deflector *h*, fique agora voltada para cima e o cartão cahirá no fundo da caixa nesta ultima posição.

Na fig. 16 está representado um cartão que pôde ser empregado para compilar factos ou dados estatísticos relativos a seguros; tem quatro columnas, indicando agentes, comissões, premios e taxas. Os circulos pretos são os furos no cartão, e quando o cartão é inserido no aparelho será distribuido pelos compartimentos em conformidade com estes furos. Ha quatro series de furos para agentes, seis para comissões, tres para premios, e cinco para taxas. A caixa dos estyletes é collocada successivamente nas posições correspondentes ás series numeradas de cada columna. O aparelho representado tem somente oito estyletes, numerados de 0 a 7, mas pôde ter maior ou menor numero de estyletes, a cada um dos quaes corresponderá um deflector com os órgãos que o operam e o seu respectivo compartimento.

A machina tem dispositivos registradores, por exemplo contadores *C*, actuados cada vez que entrar um estylete em um furo do cartão. Como cada estylete faz armar um deflector, o contador pôde estar ligado a este. Na fig. 3 está representado um contador *C* na armação 3, actuado por um dos braços 72, cada vez que este oscillar para traz e para diante; e assim os contadores registrarão o numero de furos dos cartões que passarem pelo aparelho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um suporte para um cartão de registro, uma unica série de meio de commando contiguos ao suporte para entrar em conexão com um cartão perfurado no dito suporte, uma passagem de guia, uma série de deflectores nesta passagem, meios operando mecanicamente ligando os ditos meios de commando aos deflectores e arranjados para actuar directamente os diferentes deflectores de accordo com os diferentes furos no cartão em conexão com os meios de commando na dita posição determinada, e meios para fazer avançar o cartão na dita passagem para ser actuado pelos deflectores;

2º, dispositivos segundo a reivindicação 1, caracterizados por ter uma série de contadores ligados aos ditos meios de commando para serem actuados por este segundo os diferentes furos nos cartões;

3º, dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizada por ter rolos de alimentação no suporte do cartão, sendo alguns destes rolos comprimidos por mola contra o cartão e girando constantemente, e por ter tambem uma espera movel que dátem o cartão movido pelos rolos para cooperar com os meios de commando, e oscilla para deixar passar o cartão impellido pelos ditos rolos, immediatamente depois de ter o cartão cooperado com os meios de commando;

4º, dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizada por ter uma caixa de estyletes movel para cooperar com diferentes series de furos no suporte do cartão, e em cada posição da caixa, cada estylete opera sempre o mesmo reflector ou contador;

5º, dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que os deflectores são operados por molas que os arriam na posição de encaminhar o cartão, ferrolhos ligados aos meios de commando que os actuam para libertar o deflector correspondente, e meios para que os deflectores voltem a ser detidos pelos ferrolhos;

6º, dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado por ter o suporte perfurado e os meios de commando em forma de caixa de estyletes movem em relação a suporte, e ter uma chapa perfurada correspondente ao suporte e com estyletes que se movem nos furos e

que tem molas e saliencias, e uma chapa de aferrolhar arranjada para deter todos os estyletes que passam através de furos no cartão;

7º, dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado por ter uma série de barras paralelas moveis, cada uma dellas ligada para actuar um deflector, e ter o suporte do cartão, furos em series longitudinaes e transversaes, das quaes as longitudinaes estão alinhadas com as ditas barras, e uma caixa com uma série de estyletes correspondentes a qualquer das series transversaes de furos do suporte, sendo movel a caixa dos estyletes para poder ser collocada em diferentes posições no dito suporte, de modo que em cada posição os seus estyletes cooquem com uma das ditas barras, e cada estylete o empre a mesma barra em todas as posições da dita caixa.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.485—Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho de engate automatico de carros de estradas de ferro e semelhantes, denominado «Engate Miroslau», para que pretenda privilegio Casimiro Miroslau Polanski, domiciliado nesta cidade

O objecto desta invenção é um aparelho de engate automatico denominado «engate Miroslau», para carros de estradas de ferro e semelhantes, que se distingue dos usados até hoje pela sua construção muito simples e robusta.

No desenho junto estão representadas duas formas de execução do engate segundo a invenção. A fig. 1 é uma secção vertical longitudinal pelo centro de um aparelho de engate applicavel a carros com para-choques lateraes. A fig. 2 representa o mesmo engate visto por cima. A fig. 3 é uma elevação anterior do mesmo. A fig. 4 representa o ferrolho desmontado do aparelho, tanto em secção vertical pelo centro, como em vista de frente. As figs. 5, 6 e 7 são respectivamente uma vista em plano com secção parcial, uma secção vertical longitudinal por *a-b* da fig. 7 e uma elevação anterior de um aparelho de engate combinado com para-choques central (engate-pára-choques).

O aparelho de engate *a* representado nas figs. 1, 3, applicavel a carros com para-choques lateraes, está articulado, pelo seu extremo posterior *b* em forma de forqueta, na barra de tracção *c*, por meio de um pino *d* mantido contra o pino *d*. O aparelho *a* pôde oscillar, em torno do pino *d*, no plano vertical, e para que possa oscillar um tanto, em plano horizontal, para se accommodar ás curvas da via, o pino *d* tem folga no furo da barra de tracção *c*, e as faces internas da forqueta, em contacto com a barra da tracção, tem curvatura adequada. No extremo anterior do aparelho *a* está formado o estribo de engate *e*. Entre o estribo *e* e a forqueta *b* do aparelho *a* se acha o corpo *f* deste aparelho. Visto de frente o corpo *f* tem forma rectangular, e constitue com o estribo *e* e a forqueta *b* uma peça inteira de aço, muito robusta.

O corpo *f* tem duas aberturas rectangulares *g* e *g'*, que o atravessam totalmente, uma por cima, outra por baixo, do estribo *e*, qualquer dellas destinada a receber o estribo de engate do aparelho do outro carro.

No mesmo corpo *f* está formada uma caixa rectangular *h*, que contém o ferrolho de engate *i*, corrediço para cima e para baixo na dita caixa, guiados pela parede desta. A caixa *h* é aberta no topo *l* do corpo *f*, e tem uma tampa amovivel *k'*. Pela abertura superior da caixa *h* pôde-se retirar o ferrolho, para limpeza das partes, ou mesmo para substituição do mesmo ferrolho, quando for necessario.

O ferrolho *i* tem forma tal que quando o carro é impellido para outro carro, o estribo de engate do segundo carro levantará o ferrolho automaticamente, quer este estribo entre pela abertura superior *g*, quer pela inferior *g'*, do aparelho de engate do primeiro carro. Para este effeito o ferrolho *i* é duplo, isto é, tem dous membros operativos horizontaes substancialmente iguaes, *j* e *j'*, cada um com uma saliencia pendente, *k*, *k'*, respectivamente. Os membros horizontaes *j*, *j'*, estão ligados por membros verticaes lateraes, com os quaes formam uma peça inteira de aço.

Cada saliencia *k*, *k'*, tem inferiormente um bixel que parte da face anterior da saliencia e termina na arista inferior da face posterior da mesma saliencia. Em posição inoperativa o ferrolho *i* está completamente desido pelo seu proprio peso na caixa *h*, e as saliencias *k*, *k'*, obstruem pelos seus bizeis a parte central das aberturas *g*, *g'*, respectivamente, do corpo *f* do aparelho, no sentido horizontal, e cada bixel occupa toda a altura da abertura respectiva.

O estribo de engate *e* tem a forma geral de uma barra chata, com uma abertura de forma rectangular, em que entra a saliencia *k* ou *k'* do ferrolho de engate do aparelho no outro carro, quando se effectua o engate. A ponta do estribo é de forma aguda, e para traz da abertura a face superior e a inferior do estribo tem curvatura necessaria para guiar o estribo de engate no outro carro para as aberturas *g* ou *g'*. Na parede anterior da caixa *h*, do ferrolho, está formado um flange *q* com faces internas inclinadas que se ligam ás faces curvas do estribo de engate, para formarem em volta de cada abertura *g* e *g'* uma emboscada de guia para o estribo de outro carro.

Uma haste *l*, no carro, sobre a qual descança o aparelho de engate *a*, impede que este oscille em baixo.

Para engatar, o aparelho acima descripto funciona pelo modo seguinte:

Supponhamos que dois carros A e B, providos cada um do dito aparelho, são impellidos um para o outro para engate, e supponhamos que os estribos de engate se acham em planos horizontaes diferentes, por exemplo o estribo do carro A abaixo do estribo do carro B.

O estribo do carro entrará na abertura inferior *g'* do aparelho de engate do carro B, sendo o estribo guiado para estas aberturas pelas faces de guia na embocadura *q* ou no outro estribo.

Si for guiado pela embocadura do aparelho no carro B, o estribo no carro A oscillará para cima (porque o do carro B não pôde oscillar para baixo detido pela haste *l* respectiva) e entrará na abertura inferior *g'* do aparelho do carro B, esbarrando no bízal da saliência *k'* do ferrolho, e escorregará neste bízal abrindo o ferrolho, para acabar de entrar.

Ao mesmo tempo terá entrado o estribo de engate do carro B na abertura superior *g* do aparelho do carro A, depois de ter aberto o respectivo ferrolho.

Os dois ferrolhos descerão simultaneamente pelo seu proprio peso e effectuarão o engate.

Si osapparelhos dos dois carros se acharem no mesmo nivel, ao embarrarem um no outro, quando os carros são movidos para engate, um delles cederá oscillando para cima (por serem arredondadas as pontas dos estribos de engate) e outro escorregará pela face inferior daquelle, e os dois entrarão simultaneamente nas aberturas *g* e *g'*, e o engate effectuar-se-ha como acima.

Para desengatar, applica-se uma manivella (não representada) a cabeça prismatica *d* de um eixo *m* pivotado nos braços da forqueta *b*, e fazendo-se girar o eixo *m*, este por meio de uma manivella (ou camo) *n*, levantará uma chapa *p*, em conexão com a dita manivella (ou camo) *n* e fixada no ferrolho *i*, e este subirá conjunctamente com a chapa *p*, e os carros ficarão desengatados. A chapa *p* passa por uma abertura na face posterior da caixa *h*. As conexões destes órgãos são taes que a chapa *p* segura o ferrolho quando este está descido, mas cede quando o estribo de engate do outro carro empurra o ferrolho para abril-o.

No engate para-choques representado nas figs. 5, 6 e 7 os órgãos de engate e desengate são em tudo similares aos do aparelho acima descripto, e estão indicados nas ditas figuras pelas mesmas letras que os indicam nas figs. 1 a 3.

As modificações introduzidas no aparelho para funcionar como para-choques são: 1) o estribo de engate é mais curto, para que as superficies de choque dosapparelhos de dous carros engatados entrem em contacto uma com outra; 2) a superficie de choque *r* é formada em um alargamento de flange *q*; 3) a forqueta *b* está articulada na haste *s* que trabalha na caixa do para-choques; 4) para que as partes tenham a robustez necessaria para as novas funções e para que o pino *d* não seja submettido a esforços exagerados, na cabeça da haste *s* está formada uma superficie de revolução *t* em torno do eixo de figura do pino *d* e nesta superficie trabalha uma superficie correspondente formada em uma teia *u* entre as duas pernas da forqueta *b*.

A caixa *h* pode ser applicado, querendo-se, um fecho de segurança *v*, corredio em uma fenda de parede trazida adaptada a introduzir-se no interior da dita caixa para obstar a que o ferrolho *i* se desloque para cima durante a marcha do carro.

As duas formas de execução acima descriptas do aparelho de engate segundo a invenção servem apenas para exemplificar, pois que a invenção pôde ser levada a effeito por varios modos sem desvio das suas caracteristicas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho de engate de carros de estradas de ferro e semelhantes, caracterizado pelo facto que o estribo de engate, a caixa de ferrolho e a forqueta pivotada na barra de tracção são formados em uma unica peça, que tem duas aberturas, uma acima, outra abaixo do estribo que engata, e que atravessam a caixa do ferrolho, para que o estribo de engate no outro carro possa entrar na dita caixa e ser aferrolhado, quer fique por cima, quer por baixo do estribo do primeiro carro;

2º, um aparelho de engate segundo a reivindicção 1, um ferrolho capaz de correr para baixo e para cima na dita caixa, e quando desce pelo proprio peso, aferrolha o estribo de engate do outro carro, quer este estribo tenha entrado pela abertura superior, quer pela inferior da caixa;

3º, um ferrolho de engate conforma a reivindicção 2, que em posição inoperativa está completamente descido na caixa, e que tem dous membros do ferrolhamento que cooperam respectivamente com as duas aberturas de entrada do estribo de engate do outro carro, que ao entrar por qualquer destas aberturas, actua pela sua ponta bízalada, em um bízal nos dous membros do ferrolhamento;

4º, um ferrolho segundo as reivindicções 2 e 3, caracterizado por ser feito de uma unica peça;

5º, um aparelho de engate segundo as reivindicções precedentes, em que no flange que guia o estribo de engate do outro carro está formada uma superficie de choque, para que o aparelho opere como engate para-choque;

6º, aparelho de engate substancialmente como se descreveu em referencia ás figs. 1, 2 e 3 do desenho junto;

7º, aparelho de engate que tambem opera como para-choques, substancialmente como se descreveu em referencia ás figs. 5, 6 e 7 do desenho junto.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.489 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento em machinas de fição de fios artificiaes», para que pretendem privilegio Gebr. Franke e Oscar Muller, domiciliados em Cologne, Alemanha.

Refere-se a invenção a uma machina para fiar fios artificiaes. Consiste substancialmente em montar num tubo commum de alimentação do liquido de que se fiam os fios, apparelhos de fição ao lado uns dos outros e em numero igual aos fios a fiar.

Os fios separados que sahem dos diversos bicos e jectores são conduzidos ou directamente, ou depois de passarem por um dispositivo de torção, por um olhal com movimento de vaivem, durante que um feixe de fios é enrolado em espirias cruzadas num fuso, que depois de cheio pode ser substituido por outro vasio, sem interrupção da fição.

Durante o enchimento de um fuso o olhal de guia move-se mais rapidamente nos extremos do fuso do que no meio, de modo que o novello fica com a forma da maçaroca, isto é mais grosso ao centro do que nos extremos.

Um fuso com fio enrolado por este modo pode ser expellido da posição operativa por meio da rotação parcial do porta-fusos, que, ao mesmo tempo traz um fuso vasio para posição operativa.

O fuso na posição de repouso pôde ser tirado do seu eixo, á mão, e ha meios que mudam o fuso da sua posição horizontal ou operativa, para uma posição obliqua ou inoperativa.

O fuso é movido uniformemente por meio de um trem de engrenagens, por um eixo commum que ao mesmo tempo é o eixo de rotação commum dos diversos porta-fusos. Para se poder torcer conjunctamente os fios separados que sahem dos bicos, está montado um braço, com um olhal de guia, um aparelho de torção que consiste em um tubosinho rotativo. Os fios que passam pelo tubosinho e pelo olhal são torcidos conjunctamente por movimento circular do olhal. Quando os fios tiverem de passar por um banho precipitante, as pontas dos bicos ejectores podem mergulhar em um recipiente contendo este banho.

A presente invenção offerece a vantagem de se poder pôr fóra de operação qualquer numero desejado de apparelhos de fição sem interrupção do trabalho dos outros. Além disto com as differentes velocidades a que é movido o olhal de guia dos diversos fios ficam assentes uns sobre os outros de modo que cada ponto dos fios pôde ser actuado pelo liquido com que são tratados. O dispositivo especial do mudar fusos permite a mudança de fusos sem interrupção do trabalho e perda de tempo consequente, e sem perturbar a rotação dos fusos em operação. O movimento de todos os fusos em commum tem a vantagem de poder haver qualquer numero desejado de fusos, que ficam cheios todos pelo mesmo modo. A interposição de um dispositivo de torção em frente do olhal de guia é tambem muito vantajosa, pois que os fusos se desenrolam melhor quando os fios estão torcidos conjunctamente. Pôde acontecer facilmente que no desenrolamento se quebrem fios separados, e si os fios não estiverem torcidos conjunctamente o fio quebrado não se desenrola com os outros, e os fios ficam enrolados uns com os outros no fuso.

A fig. 1 do desenho junto representa em plano uma construcção de uma machina de fiar segundo a invenção. A fig. 2 é uma elevação lateral com secção parcial, da mesma.

Acima do bastidor *a* da machina está montado, por qualquer modo adequado, um recipiente *b* do liquido por onde passam os fios a fiar.

Ao fundo do recipiente está ligado um tubo *c*. Este tubo, que pôde ser fechado por uma torneira *d*, prolonga-se por todo o comprimento da machina, e tem o numero desejado de apparelhos de fição *e* a *e*ⁿ.

Estes apparelhos estão ligados ao tubo *c* por meio de torneiras do macho *e* a *e*ⁿ a que estão ligados tubos transversaes *f* a *f*ⁿ, em que estão montados os apparelhos de fição.

Estes tubos transversaes tem tantos bicos e jectores *g* quantos fios separados tem de ser alimentados ao aparelho de fição correspondente, sendo quatro bicos os que tem a machina representada.

Cada bico pôde ser fechado por uma torneira, e cada aparelho de fição pôde fiar qualquer numero de fios de um a quatro.

No seu extremo mais afastado do recipiente *b* pôde o tubo *c* ser fechado por duas torneiras *h*¹ e *h*², a primeira em um ramo ascendente e a segunda em um ramo descendente do tubo.

A torneira h^1 liga o tubo c a um vaso i , que pôde ser fechado por uma tampa k e adaptado a conter o liquido de que são fiados os fios quando se abre a torneira h^1 no começo da fiação para que possa sair o ar contido no tubo c .

O vaso i tem um disco de vidro, não representado, para se ver quando sobe o liquido.

A torneira h^2 serve para esgotar o liquido do tubo c quando for preciso limpar o tubo, ou descarregar o proprio liquido.

Em uma barra com movimento alternativo 1 está montado em frente de cada aparelho de fiação um olhal de guia m , que assenta os fios em espiras cruzadas em um carrrete rotativo n .

A barra 1 e os carrretes n são movidos pelo modo seguinte:

Um eixo o , que pôde ser posto em rotação por modo usual por polias fixa e lousa p , q , é supportado no bastidor a da machina, em frente dosapparelhos de fiação, e tem no extremo opposto ao em que estão montadas as polias, um roda dentada r , que engrena em uma roda r^1 em um eixo o^1 também montado no bastidor da machina. O eixo o^1 também tem um camo s , em um anel do qual correm dous rodizios s^1 e s^2 montados na barra 1 , que pôde mover-se longitudinalmente em rolos t^1 de anti-fricção (fig. 2) montados no bastidor a . Com a rotação do camo s a barra 1 move-se para a direita e para esquerda, de modo que os olhaes m assentam os fios em espiras cruzadas nos carrretes n .

Na construcção representada o camo s tem forma tal que a velocidade de os olhaes m é maior nos extremos dos fusos de que nos centros, de modo que os fusos ficam cheios em forma de maçaroca, e os diversos fios assentam uns sobre os outros de modo que tocam uns nos outros.

Nos planos de intersecção das espiras cruzadas e assim os liquidos com que são tratados os fios, podem actuar em cada ponto dos fios.

O eixo o também faz gyrrar os fusos n . Para este effeito ha no eixo o tantas rodas dentadas t quantos são os apparelhos de fiação, estas rodas engrenam em rodas t^1 montadas em porta-fusos u , que tem eixos v para os fusos n .

Cada roda t move portanto tantas rodas t^1 (montadas) digo quantos são os fusos para cada apparelho de fiação (dous, na machina representada).

Os porta-fusos u são em forma de disco e podem mover-se livremente no eixo o . Na periphèria de cada disco ha recessos em que entram linguetes w , montados em cadeiras x de supporte do eixo o , perto de cada porta-fusos, de modo que entram em qualquer dos recessos dos porta-fusos. Quando estiver cheio um fuso n o linguete do porta-fusos respectivo sahe do recesso e o porta-fusos gyrra até que o fuso vazio fique no lugar que occupou o fuso cheio, e o linguete cahê então no recesso que está em posição de recebê-lo, o porta-fusos fica detido. Para facilitar a remoção dos fusos n cheios, dos seus eixos v , estão estes ligados aos porta-fusos u por parafusos v^1 , de modo que podem gyrrar em bandas y nos porta-fusos. Os parafusos v^1 passam através das partes mais grossas y^2 dos eixos v , situados nas bandas y , e estas partes tem duas faces biseladas z^1 e z^2 , contra as quaes actua uma mola 2 fixada no porta-fusos. O fuso pôde portanto ser mantido pela mola 2 em posição parallela ao eixo o , ou em posição obliqua, segundo que a mola 2 se apoia na face z^1 ou z^2 . O fuso é mantido em posição parallela quando está em posição operativa, e é movido para a posição obliqua para remoção depois de cheio. Com o movimento do fuso para a posição obliqua, a roda correspondente t^1 sahe da roda t , de modo que o fuso cessa de gyrrar.

Entre os apparelhos de fiação e os de torção está montada na machina uma calha 3 , para conter um banho precipitante, si este for necessario para o tratamento dos fios.

A machina trabalha pelo modo seguinte:

Abrin-to-se a torneira d o liquido corre do vaso b para o tubo c e expelle o ar contido no tubo, pela torneira h^1 , também aberta.

Durante isto os apparelhos de fiação estão voltados para cima no sentido vertical, de modo que o liquido não passa pelas torneiras c^1 e c^2 .

Assim que o liquido chegar ao vaso i e o ar estiver expellido do tubo c , abrem-se tolos os apparelhos de fiação, ou parte delles, conforme se desajar, voltando-os para baixo, e o liquido pôde sair pelos bicos g que tiverem abertas as torneiras g^1 .

Os fios separados, formados por este modo são tomados immediatamente, ou si for necessario, depois de passar pelo banho precipitante 3 , para o olhal m e conduzidos para o fuso n , em frente do olhal m .

Quando se abrem as torneiras também se muda a correia da polia lousa para a polia fixa, de modo que todos os fusos n são postos em rotação pelos órgãos já descriptos.

O camo s também gyrra, movendo os olhaes m , e os fios são enrolados nos fusos em espiras cruzadas.

Quando estiver cheio um fuso, levanta-se o respectivo linguete w do recesso no porta-fusos, e este gyrra no eixo o até que o fuso fique em frente do olhal m .

O linguete w cahê então no recesso do porta-fuso que veiu para debaixo delle, e o porta-fuso fica detido outra vez.

O fuso cheio pôde ser tirado facilmente, e substituido por um vazio, movendo-se o eixo v em torno do parafuso v^1 para que a mola actue contra o bisel z^2 .

Uma grande vantagem, especialmente para tirar o fio dos fusos, consiste em torcer conjunctamente os fios antes de passarem pelo olhal m .

Para torcer os fios, estão affixados no supporte 4 (Fig. 2) no bastidor a da machina, braços 5 ligados um ao outro por uma barra 6 , que se prolonga por tolo o comprimento da machina, desde o primeiro até ao ultimo olhal de guia. Na barra 6 estão montadas tantas cadeiras 7 quantos são os olhaes m ou apparelho de fiação n .

Em cada cadeira 7 está montado um tubozinho 8 , e em um dos extremos deste está montada uma polia 9 , e no outro extremo está fixado um braço 10 com olhaes 11 , situados no eixo de figura do tubozinho 8 .

Além dos braços 5 em que está montada a barra 6 pelos seus extremos, os supportes 4 tem outros braços 12 com cadeiras 13 de um eixo 14 .

No eixo 14 está montada uma polia 15 , que pela correia 16 , é movida por um polia 17 no eixo principal o .

No eixo 14 estão montadas polias 18 , uma em frente de cada polia 9 , a que está ligada por uma corda sem fim. Por estes meios a rotação do eixo 14 transmite-se ao tubozinho 8 , e por este ao braço 10 e este transmite ao olhal 11 um movimento circular. Si se fizer passar pelo tubo 8 e pelo olhal 9 os fios que sahem dos bicos g , antes de serem enfiados no olhal de guia m , e enrolados no fuso, serão os fios torcidos de modo a prender-se uns nos outros. Quando estes fios forem desenrolados do fuso, serão desenrolados conjunctamente mesmo que se quebre algum ou alguns dos fios do conjuncto, que não succederia com fios simplesmente juxtapostos sem torção, pois que um unico fio quebrado se enredaria com outros e impediria o desenrolamento.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para fiação de fios artificiaes do typo em que diversos fios que sahem de bicos ejectores do apparelho de fiação são conduzidos, ou directamente, ou depois de passar em feixe por um apparelho da torção, através de um olhal com movimento alternativo, e são enrolados em espiras cruzadas nos fusos, na qual um unico camo move os ditos olhaes mais rapidamente nos extremos do que no centro do fuso de modo que o novello fica em forma de maçaroca e os diversos fios ficam assentos uns sobre os outros nos extremos em espiras regulares cruzadas de modo que cada ponto dos fios pode ser attingido pelo liquido com que são tratados;

2º, apparelho segundo a reivindicacão 1, em que um fuso vazio vem substituir um fuso cheio defronte do olhal de guia por um porta-fusos que gyrra um torno de um eixo situado de modo que os fusos vazios se collocam uns após outros defronte do olhal de guia, sendo o porta-fusos detido em qualquer posição operativa desajada por um linguete mettido num recesso no porta-fusos durante que se enche um fuso;

3º, apparelho segundo as reivindicacões 1 e 2 em que os eixos dos fusos podem gyrrar para cima para substituição dos fusos, e podem ser detidos nas suas posições operativas e também nas inoperativas por molas que actuam contra faces obliquas dos (direos) digo ditos eixos;

4º, apparelho segundo as reivindicacões 1, 2, e 3 em que o eixo em que gyrra o porta-fusos serve ao mesmo tempo como eixo motor do fuso e uma roda dentada montada em cada eixo do fuso engrena numa roda que move todas as rodas dos eixos dos fusos nos porta-fusos, podendo as rodas ser desligadas uma das outras voltando-se para cima os eixos dos fusos;

5º, machina para fiação de fios artificiaes construída e adaptada a operar substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912.— Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.490—Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova machina de calcular», para que pretende privilegio Franz Rauchwetter, domiciliado em Varel, perto de Oldenburg, Alemanha.

Esta invenção tem por objecto uma nova machina de calcular ideada especialmente para effectuar multiplicações, na qual barras dentadas são movidas por meio de alavancas movidas por teclas por uma distancia proporcional ao producto de dous numeros collocados na machina, sendo o movimento transferido por um apparelho especial intermediario em dezenas e unidades e transferido a um contador.

O objecto da invenção está exemplificado nos desenhos juntos, nos quaes: As figs. 1 e 1ª representam em diagramma a collocação de uma barra dentada a uma distancia proporcional ao producto de dous numeros simples. A fig. 1 b é uma vista geral da machina. A fig. 2 representa o machinismo intermedio (os machinismos das dezenas e unidades), em secção por A—A da fig. 1b. A fig. 3 representa a connexão entre a barra actuante de um machinismo e o machinismo immediatamente anterior. As figs. 4, 5 e 6 representam tres diferentes posições do machinismo intermedio para transferir o contador movimento das barras dentadas. As figs. 7 a 10 representam

o contador com o machinismo para transportar as dezenas. A fig. 11 é uma secção por um tambor do contador, representando o modo por que este volta ao zero pelo movimento longitudinal do eixo do dito rolo.

Supponha-se que, conforme a fig. 1, está uma abscissa a dividida em nove unidades, e a ordenada o em dez unidades. Tire-se, por exemplo um raio vector r^o desde o ponto zero na ordenada ao ponto da divisão da abscissa, e pelo ponto da divisão 4, na ordenada, uma linha paralela á abscissa. Designando-se por x_4^o o segmento desta paralela determinado pelo raio vector r^o será: $x_4^o = 9 \times 4 : 10$ por serem semelhantes os triângulos. Isto é, o segmento será proporcional ao producto dos numeros 9 e 4. Por modo semelhante sendo x_7^o o segmento de uma paralela á abscissa tirada pelo ponto de divisão 7 na ordenada, teremos: $x_7^o = 7 \times 9 : 10$, isto é, o segmento x_7^o será proporcional ao producto dos numeros 7 e 9; e assim por diante.

O machinismo para effectuar o movimento de uma barra dentada, pelo modo acima descripto desde as fiadas de teclas (as teclas do multiplicador e do multiplicando) consiste, segundo a fig. 1a numa alavanca 1, pivotada para gyrar em torno de um ponto fixo o , que corresponde ao ponto zero da ordenada e de onde parte o raio vector da fig. 1. Esta alavanca 1 é capaz de ser actuada pelas correspondentes aos algarismos 0-9. Por exemplo, por intervenção de um braço 3 e alavanca 4 nas dez posições possíveis do raio vector r , e de modo tal que por meio da tecla que tem o algarismo 0 póde ser posto numa posição que coincida com a ordenada o e dirigida verticalmente para baixo, em quanto que por meio da tecla com o algarismo 6 póde ser levada á posição do raio vector r^6 (Fig. 1), e pela tecla com o algarismo 9 até á posição do raio vector r^9 (Fig. 1). Esta alavanca tem uma peça 5 corrediça no sentido longitudinal, e a que está ligada uma cremalheira 6. O movimento do patim, por uma distancia correspondente ao valor do multiplicador, effectua-se por uma fiada de teclas de multiplicador 7. O patim 5 corrediço na alavanca 1, está montado de modo que póde ser movido sobre um braço ou caixilho 8 fixado num fusil 9, sobre um parallelogrammo articulado 10, 11, 12, 13, que oscilla em torno do ponto 10.

O movimento do parallelogrammo 10-13 desde a posição zero (representada em linhas cheias) até á posição correspondente ao valor do multiplicador (representada em linhas pontuadas) é effectuado por um prolongamento do lado 10-11, apoiando-se este prolongamento sobre um disco de gatilho 15, movido por uma tecla multiplicadora 7, desde a posição em linhas cheias até a posição em linhas pontuadas.

Cada uma das dez teclas multiplicadoras 7, correspondentes aos algarismos 0-9, está ligada a um gatilho 15, de forma especial, para que o parallelogrammo articulado possa ser posto em dez posições diferentes correspondentes aos dez pontos de intercepção 0-9 da ordenada o (fig. 1).

O movimento do patim 5 e da cremalheira 6 que lhe está ligada, effectuado em parte pela alavanca 1, e pela outra parte para o parallelogrammo 10-13, representa portanto o valor do producto dos dous algarismos cujas teclas foram abaixadas.

Na fig. 1b está representada uma machina cuja construcção geral é baseada nos principios supra. Quando se abaixam as teclas 2 do multiplicando a alavanca 1 é movida por uma barra provida de recessos inclinados.

Quando se abaixam as teclas multiplicadoras 7, o parallelogrammo articulado 10-13 é abaixado por machanismos adequados, e com elle o caixilho corrediço 8, de modo que por motivo da descida do caixilho corrediço 8, por uma parte, e da oscillação da alavanca 1, pela outra parte, a cremalheira 6 é compellida a mover-se com as peças corrediças por intermedio da haste 6^a e braço 6² montados na peça corrediça.

A interconexão das barras dentadas 6, situadas ao lado umas das outras effectua-se por modo tal que pelo movimento de uma das barras dentadas precedentes o da barra seguinte é movida uma decima parte da dita distancia. Para effeito (figs. 1b, 2 e 3) a barra dentada está ligada á barra 6¹, por uma alavanca curva 16, 17. O braço 16 ajusta-se por meio de um pino 17 em uma fenda horizontal 18, por meio de um braço em cruz 19. Este braço tem uma saliencia 20, que descança em um disco 21, provido de nove passos. 22 é uma mola do commando. O disco 21 está em connexão rigida com a roda dentada 23 immediatamente antecedente do machinismo, e portanto gira a uma distancia correspondente á distancia a que é movida a barra dentada anterior. Como os passos 24 do disco 21 são proporcionados de modo que depois de girar através de 10 unidades de distancia, um passo passa por baixo da saliencia 20, o braço em cruz é movido pelo machinismo que o precede e abaixo de tantos passos quantas unidades de dezenas tiver girado o machinismo que o precede. Quando desce o braço em cruz 19, a alavanca curva 16, 17 da cremalheira seguinte oscila no momento opportuno, e esta cremalheira é movida a uma distancia correspondente, isto é, pela decima parte da distancia percorrida pela cremalheira immediatamente anterior.

Com este systema de conjugar as cremalheiras contiguas por um braço em cruz, que é abaixado a uma distancia correspondente ás unidades das dezenas (dezenas digitas) do machinismo proximo antecedente, o producto de dous numeros a multiplicar um pelo outro

—decomposto em dezenas digitas e unidades digitas—fica disposto na machina por tal modo que póde ser transferido immediatamente para o contador.

A transferencia do movimento das cremalheiras ás rodas dentadas 25 do contador effectua-se então por meio de um sector dentado 26, actuado pelas cremalheiras 6 pelo modo seguinte: por meio da cremalheira 6 faz em primeiro logar gyrar uma estrellada 29 com nove braços 30, collocados a distancias eguaes. Cada um dos braços 30 tem uma agulha 31, que, quando se effectua a rotação, está adaptada a collocar-se no caminho das garras 33 e 35, pivotadas em 34. Supponha-se, por exemplo, que uma cremalheira 6 é movida em dez unidades de distancia, então a roda estrellada 29 gyra exactamente uma divisão. Supponha-se de novo que a cremalheira é movida a uma distancia correspondente a 25 unidades, então a roda estrellada se move em 2,5 divisões, de modo que o terceiro braço se colloca no caminho da barra formada pelas garras 33 e 35. A uma das garras 35 está ligado o segmento dentado 26 por meio de um fusil 32, e a garra 35 gyra sobre um pino 36 em uma barra 37, actuada pela haste 38 e pivotada em 39 na garra 33.

As garras 33 e 35 tem dez passos ou recessos 40 e 41 diferentes mas formados de modo que se correspondem.

Supponha-se agora que a estrellada 29 é actuada pela barra 6, então uma agulha 31 é movida para uma distancia correspondente ao numero de unidades em que foi movida a cremalheira 6, e é posta em posição tal no caminho das garras 33 e 35, pelas hastes 33 actuadas pelo machinismo de transferencia da machina que a garra 35, gyrando em torno do pino fixo 34, se move primeiramente para diante em uma distancia tal que o passo 41 descança contra a saliencia correspondente 31. Quando o braço 37 continúa a avançar pela acção da haste 38, como a garra 35 está supportada pela saliencia 31, a garra 33 é movida pelo braço 37, que gyra em torno do pino 36 (que está agora immobilizado) até que o recesso correspondente 40 se prenda tambem na agulha 31 (fig. 6 e 7). Este movimento da garra 33 deve tambem ser feito pelo fusil 32 e, portanto, pelo sector dentado 26. Todavia, como ao mesmo tempo o sector dentado 26 sóbe até engranar com a roda dentada 25, com o fim de effectuar a transferencia, por um braço 42 que gyra em torno de um pino 43, segue-se que o dito movimento é transferido ao contador pela roda 25.

O machinismo contador da machina está representado na figura 7 a 10.

Consiste em tambores de algarismos, dispostos num eixo comum, e com machinismo para transferir as dezenas entre os tambores individuaes, o que é indispensavel para o fim de possibilitar que um numero que representa um resultado de um segundo calculo feito pela machina seja adicionado a um que já se acha no contador, como por exemplo na multiplicação.

44 são os discos ou tambores contadores, movidos por trem de engrenagens 45, 46, 47, por meio do segmento 26. A roda dentada 45 está montada num eixo na armação, a roda 46 sobre um pino 48 num patim 49. A roda 47 está montada no eixo 50 do contador. Quando a roda 45 é posta em rotação, e o patim 49 está fixo, então a roda 47 é movida pela roda 46, por uma distancia correspondente. A fixação do patim 49 nesta posição é effectuada provendo no seu extremo uma ranhura formada com pingente 51, da qual se ajusta uma saliencia lateral 52 do disco 52 do eixo actuante 53.

Si o disco contador se põe em uma posição tal que o digito 9 apparece na abertura do mostrador, então uma agulha 55, collocada no disco contador, se põe na posição representada na fig. 7, e, quando se effectuar uma rotação ulterior, se põe em contacto com a borda inclinada 56 de um sector 58 que gyra em um eixo 57, levando assim o sector á posição representada na fig. 8. Este sector 58 está agora em connexão com o patim 49 pela ranhura longitudinal 59 e agulha 60, que se ajusta na mesma, de modo que póde oscillar livremente em relação á direcção longitudinal da ranhura, e oscillando arrasta consigo a haste 49. Por conseguinte, depois de ter feito gyrar o disco contador 44 até á posição na fig. 8, o sector 58 terá oscillado para fóra até que a agulha se terá apoiado contra a vertente direita da ranhura 59. Por este modo se completou a preparação para a transferencia das dezenas, e então, si um disco 51 aparafusado no eixo 53, provido de saliencias lateraes 62, for movido na direcção da flecha 63 (Fig. 8) as saliencias 62 esbarram contra uma das superficies inclinadas 64 do sector 58 e este avança para a direita até á posição na fig. 9.

Por este modo, estando a haste 49 em connexão com o sector 58, é arrastada pelo movimento, de modo que a roda de transferencia 46 póde gyrar sobre a roda fixa 45 e faz gyrar a roda dentada 47 por uma distancia correspondente. Isto completa o transferencia das dezenas.

A fig. 11 é uma secção por elemento contador, representando o modo pelo qual os discos 44 do contador voltam ao zero pelo movimento axial do eixo contador 50.

Para este effeito, o cubo 65 da roda dentada 47, que faz gyrar o disco 44, é óco e contém uma guarnição 66 cuja superficie externa está cortada de modo a formar duas superficies helicoidaes 67 e 68, exactamente symetricas. O eixo 50 tem um pino saliente 69, que se apoia nas superficies 67 e 68, quando o eixo 50 é movido longitudinalmente, e portanto a guarnição 66 e o disco 44 são postos

na posição central representada na fig. 11, qualquer que seja o algarismo em que se achar o tambor 41.

Por este meio, por um movimento longitudinal do eixo 50 é possível levar ao zero todas as partes que estão providas de guarnição 66, o isto se effectua pela pressão dos pinos 69, sobre as guarnições, produzidas pelo movimento axial.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de calcular, destinada especialmente para effectuar multiplicações, em que o movimento de uma parte actuante (6) que é movida por um modo desconhecido por alavancas 1, 8, ao longo de uma distancia proporcional ao producto de dois numeros simples, é transferido por um mecanismo que traslada o movimento em dezenas e unidades a um contador de dezenas e unidades;

2º, uma machina de calcular, segundo a reivindicação 1, em que as cremalheiras (6) que operam os sectores (26) que effectuam a transferencia do contador, estão intercaladas por órgãos de conexão (16, 17, 19, 21) de modo tal que cada cremalheira successiva se mova na decima parte da distancia a que é movida a cremalheira precedente, pelos movimentos desta cremalheira precedente;

3º, machina de calcular, segundo a reivindicação 1, em que ha cremalheiras (6) ligadas por alavancas curvas (16, 17) a patins correspondentes (61), sendo que as ditas cremalheiras (6) commandadas por um braço em cruz (19), com saliencia (20) que descansam sobre discos providos de passos ou seus equivalentes;

4º, machina de calcular, segundo a reivindicação 1, em que ha uma roda estrellada com nove braços (30), espaçados igualmente, e providos de pinos salientes (31), que, quando é actuada uma das cremalheiras (6), gyra em uma distancia correspondente em combinação com uma barra fornada por duas barras pivotadas (33 e 35) tendo as ditas garras 10 recessos correspondentes (41 e 40), sendo uma das ditas garras movel em torno dos pinos fixos (34) e operando a mesma um sector dentado (26) por um fusil (32), sendo a outra garra (35) tambem movel sobre o pino (34) e ligada por um pino (36), de uma haste (33) unida á garra (33);

5º, uma machina de calcular, segundo a reivindicação 1, em que o segmento dentado (26) póde por meio de um braço (42), oscillante em pinos (43), ser levantado de modo a ir engranar com a roda de transferencia (25) tanto no movimento de avanço no caso de somma e de multiplicação, como no movimento de recuo no caso de subtracção e divisão;

6º, uma machina de calcular segundo a reivindicação 1, em que o contador tem discos contadores em um eixo common, e em que a transferencia do movimento do rotação dos segmentos dentados a um disco contador se effectua por um roleta corredeio intermedio (46), montado em um patin (49), póde ajustar-se com um sector que oscilla livremente (53) por meio de uma ranhura (59) e pinos (60), o em que a collocação do sector na sua posição extrema é effectuada por um pino (55) em conexão com o disco contador que trabalha contra um esquadro (56) enquanto que o movimento ulterior do sector (58) junto com o patin (59) ligado ao mesmo para completar o transporte das dezenas é effectuado por meio de um disco (61) provido de saliencias (62) que se apoiam contra o esquadro (64) do sector (58);

7º, uma machina de calcular, segundo a reivindicação 1, em que um aro contador (44) está unido a um cubo deo trabalhando livremente no eixo conta tor (50) e servindo tambem como supporte para a roda de transferencia (47) o que contem uma guarnição (66) provida de superficie de cano com o fim de fazer voltar os aros do contador á posição zero.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.471 — Memorial descriptivo de invenção de « Uma machina combinada de beneficiar café, denominada « Machina Sentari », para que pretende privilegio Pedro Galletti, domiciliado em Jaboticabal, Estado de S. Paulo

A machina supra mencionada acha-se representada nos desenhos annexos a este memorial pelas figs. I a V quanto ao conjunto, e pelas figs. VI a XIV quanto ás partes essenciaes da differentes secções da mesma. Todas as partes e peças da machina são combinadas e funcionam em uma armação de madeira ou de ferro a do modo seguinte:

A moega 6 constitue o receptor por onde o café entra na machina, cahindo no conductor e que o leva ao descascador d. Este descascador, representado em suas partes essenciaes nas figs. XI e XII, é cylindrico e possui cantoneiras 1 e barras chatas de aço 2, collocadas alternadamente sobre discos polygonaes 3, fixos no eixo 4, abrangendo as cantoneiras mais ou menos a metade F do comprimento do cylindro, enquanto que as barras chatas entremeadas 2 continuam até a outra extremidade, e outras (2 bis) são collocadas em continuação ás cantoneiras 1. Estas barras recebem na sua parte F diversas cantoneiras juntas (4 bis) que servem para gyra o café que entra pela moega 5 e assim guiado, é friccionado entre as cantoneiras 1 e o tecido metallico 6 que as envolve.

Continuando sua marcha, o café galga a parte convexa das chapas flexiveis 7, fixas nas barras 2bis e curvas de modo a formarem cada uma approximadamente uma envolvente em relação aos discos 3 e terminando de modo que a extremidade de uma fica em posição sobreposta á chapa seguinte, ultrapassando-a algum tanto com sua extremidade que por sua vez é reforçada por uma lamina de aço, com a forma de U. Cada uma destas chapas flexiveis tem um parafuso fixo que funciona com molas espirais resvalando pelos furos existentes nas barras. Tambem as chapas 7 promovem o attrito do café contra o tecido metallico 6, e, assim descascado, cahe pela sahida 8, sendo durante o processo, aspirada a casca pelo espaço e canal 9 e aspirador 13 (fig. II).

O café descascador é lavado pela bica e ao conductor f, deste para o ventilador g. Este ventilador (figs. VI e VII) é disposto e funciona do modo seguinte: na parte de cima 10 ha uma peneira 11 oscillada pelo excentrico 12. Esta peneira tem duas chapas metallocas 13a e 14, a primeira com furos maiores do que a segunda, com o fim de melhor repartir o trabalho de ventilação relativo á distribuição do vento que entra pelo canal 15 proveniente da columna k do catador i (figs. I a V).

As outras partes do ventilador constituem-se do tecido metallico 16, do plano 17, ambos inclinados, o primeiro deixando o vento atravessar ventilando o café bom que ao mesmo tempo cahe sobre ambos (16 e 17), enquanto que o café marinhoiro e a palha são atirados nos compartimentos 18 e 19 respectivamente. O café bom assim ventilado dirige-se pelo canal 20, 21 para o conductor j que o conduz ao brunidor l. O café marinhoiro do compartimento 18 cahe no conductor e pelo canal i (fig. II) afim de repassar o descascador, sendo a palha que cahe no espaço 19 conduzida pela bica m ao aspirador 13. O café bom conduzido por meio do conductor j ao brunidor k (figuras XIII e XIV) passa nesta parte da machina entre um cylindro 22 com barras longitudinaes 23, 24, 25 etc. que produzem o attrito do café contra o tecido metallico 27 envolvente, processo este destinado a aperfeiçoar o de descascar o café, sendo a ultima casca e o pó dirigidos pela bica n e extrahidos pelo aspirador 13, enquanto que o café limpo cahe pela bica o no conductor p que o conduz ao separador q (figs. I a X).

O separador q consta de uma caixa 28 oscillada pelo excentrico 29 e possui as peneiras metallocas inclinadas 30, 31 e 32, com augmento dos furos a começar da primeira, e de planos inclinados, 33, 34 e 35. Por baixo das peneiras funcionam escovas em sentido transversal e movidas com parafusos de rosca direita e esquerda para obter-se o movimento de vae-e-vem. Os referidos parafusos são movimentados por tres rodas de correntes, sendo a do meio maior do que as outras. A entrada do café dá-se na moega G e peneira 30, vaziando o café chato miúdo que sahe pelo plano 33, cahindo o restante sobre a peneira 31 por onde vasa o charo grosso sobre o plano 34, sahindo pelos espaços 36 que ficam por baixo dos planos inclinados 37, componentes de um canal assim divisorio colloca lo em sentido normal ás peneiras e planos anteriores, de modo que pelas passagens afuniladas assim constituídas o café mais graúdo, o chamado « cabeça », cahe na peneira 32 que pela natureza da seus furos deixa vasar o café moka sobre o plano 35, o qual o conduz para o catador i, como succede com os typos anteriores, dando entrada nesta ultima parte da machina, no lugar r (fig. II), por meio de canaes convenientemente dispostos com o fim de conduzir cada uma das qualidades (typos) de café á columna correspondente do catador. O restante café « cabeça » sahe do separador e da machina pelas bicas 38 e 38 a (figs. II e III).

Chegado ao catador, o café é catado em tres typos separadamente. Esta parte da machina é dividida em tres columnas (figs. I, II, III) designadas pelas letras s, t, u, as quaes recebem o vento do triplice-ventilador v produzindo tres columnas de vento separadas e correspondentes a cada uma das columnas s, t, u. Estas columnas são divididas em toda sua altura pelas cunhas x que nas columnas extremas s, u, terminam em chapas de ferro ou metal na parte de cima e em altura conveniente na parte média das columnas, enquanto que na columna do meio t o mesmo succede sómente na parte de cima, disposições estas que se destinam a deixar os necessarios espaços y com as entradas z dispostas em figeira curva para assim facilitar a entrada dos cafés « escolha » e da palha que cahem pelos canaes y dos espaços J nos espaços K, fazendo-se a gradação do vento por meio dos registros R, e sendo expellidos pelas sahidas e bicas 39, respectivamente 40.

Como já ficou dito na disposição das partes essenciaes do ventilador y este recebe o vento do tambor médio v e é construido em curva, começando sua parte de cima no interior da columna média t por meio de um tecido metallico N que permite ainda a passagem de uma parte do vento para catar o café chato miúdo, o qual é extrahido da machina pela bica T, ao passo que as bicas U e S dão o café chato grande, respectivamente o café moka.

A movimentação de toda a machina é a seguinte: A pulia 41 sobre o eixo do descascador recebe o movimento do motor e transmite-o pela pulia 42 ao brunidor mediante a pulia 43; outra pulia no eixo do brunidor 44 dá o movimento ao excentrico 15 do ventilador g fazendo-o por meio da pulia receptora 45, assim como tambem do eixo do brunidor parte por meio da pulia 46 o movimento

do catador que o recebe na pulia 47; o ventilador *g* pela sua pulia 48 dá o movimento ao separador *q* que o recebe com a pulia 49 e o qual faz mover a pulia 51 do aspirador 13 por meio da sua pulia 50. Da pulia 52 sobre o eixo do separador *q* parte o movimento para a pulia 53 sobre o eixo 54 que conjuga os conductores *c*, *f*, tendo em uma das extremidades a roda de corrente 55 que transmite o movimento a outra igual 56 sobre o eixo que conjuga os conductores *j*, *p*. Finalmente a pequena pulia 57 sobre o eixo do ventilador *g* dá o movimento à pulia 58 que por meio das rodas de corrente já descriptas transmite o movimento às escovas do separador *q*.

As diferentes peças da machina são munidas de registros de gradação nos logares onde forem necessarios:

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina combinada para beneficiar café ou outros grãos, formando um conjunto que se compõe de descascador, ventilador, brunidor, separador e catador, conductores e peças de comunicação;

2º, o dispositivo do descascador *d* em suas partes essenciaes, principalmente no que se refere à combinação das chapas flexiveis montadas sobre barras chatas metallicas entremiadas e em continuação de cantoneiras, estas e aquellas sobre discos polygnaes e as barras munidas de furos por onde resvalam parafusos-pinos com molas espiraes;

3º, a triplice função do aspirador 13 extrahindo o pó e a palha do descascador *d*, do ventilador *g* e do brunidor *k* ao mesmo tempo;

4º, a disposição interna do ventilador *g*;

5º, o lugar da machina onde se acha collocado o brunidor *k*;

6º, a disposição do separador *q* no que diz respeito ao ponto do processo de separar em que se acha collocada a passagem com os canaes afunilados 37 e os espaços 36 por baixo dos mesmos;

7º, o modo de dividir as columnas *s*, *t*, *u*, do catador com as cunhas *x*, espaços *y*, entradas e sahidas de cafés bons, respectivamente «escolha» e palhas;

8º, a construção do catador no ponto que se refere ao emprego de tecido metallico *N* como primeiro elemento do canal em curva 18 que conduz o vento do tambor *v* ao ventilador, conseguindo-se ao mesmo tempo catar no espaço *k* da columna do meio o café chato miudo;

9º, o conjunto da machina no sentido de construção em geral, parcial, em grupos de suas diferentes partes ou isoladamente de qualquer dellas, assim como no sentido da posição relativa das diferentes partes da machina entre si para produzir o respectivo seguimento do processo de beneficiar;

10, o modo de estabelecer a movimentação da machina.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

ANNÚNCIOS

Quadro geral dos credores da fallencia de Domingos Ferreira Mendes

Credores privilegiados

A Fazenda Federal—Custas do juizo:

Pedro Gurriti..... 200\$000

Credores chirographarios

Luiz d'Afonseca.....	200\$000
J. Rodrigues da Cruz & Comp.....	1:062\$080
D. Pereira & Comp.....	1:432\$820
Coelho Martins & Comp.....	1:062\$080
Chas H. Prates.....	700\$000
Ramalho & Comp.....	1:131\$320
Delphin Coelho.....	269\$700
Teltscher, Lundgren & Comp.....	102\$600
Leitão & Rios.....	720\$000
Macedo Serra & Comp.....	846\$240
V. Senra & Comp.....	400\$090

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1912.—*D. Pereira & Comp.*

Companhia Industrial de Electricidade

Séde — Avenida Central n. 45, Rio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 31 do corrente mez e anno, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição do mesmo conselho e do cargo de director thesoureiro vago com o fallecimento do saudoso accionista Frans Steffle.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1913.—*A directoria.*

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, á rua Visconde de Itaboraay n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 19ª

20:000 \$000

Por 3\$600

Sabbado, 22 do corrente

NOVO PLANO

256 — 3ª

50:000 \$000

Por 6\$400 em quartos

Só jogam 33.000 bilhetes

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

276 — 1ª

100:000 \$000

Por 9\$000, em quintos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:000 \$000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos do bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 50 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido aos Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, segunda-feira, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva séde á rua 1ª do Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de 1912, de accôrdo com o art. 34 dos estatutos em vigor, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que teem de funcionar no corrente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 28 do corrente, conforme determina o § 1º do art. 25 dos nossos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas, até o dia immediato ao da mencionada assembléa geral.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1913.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vicepresidente em exercicio de presidente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crookatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fascículos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.056, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$000

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Eleições Federaes. Lei n. 33, de 1 de agosto de 1892..... 5\$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.331, de 28 de março de 1893..... 5\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$000

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... 5\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 24 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$000

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$300
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$500
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$300
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$300
de 1862 — 2 volumes.....	5\$300
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$300
de 1864 — add tamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$500
de 1873 — 4 volumes.....	9\$300
de 1874 — 3 volumes.....	9\$300
de 1875 — 3 volumes.....	9\$300
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$300
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$500
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$500
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$300
de 1889 — 3 volumes.....	8\$300
de 1892.....	12\$300
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$300
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1880.....	5\$000
de 1892.....	5\$000
de 1893.....	5\$000
de 1895.....	5\$000
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$300
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$300

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. \$500

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no scriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—A Directoria. (.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia» a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, na séda da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 157, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da directoria, quanto ao anno findo, e procederem de accordo com o art. 22, letras a e b, dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas estão ao dispor dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade.—A directoria. (.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Oficial»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Banco Constructor do Brazil

Nova Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas da Nova Sociedade Anonyma «Banco Constructor do Brazil» a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, á 1 hora da tarde, no 2º andar do predio n. 33 da rua General Camara, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas prestadas pela mesma e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Nos termos dos arts. 19 e 25 dos estatutos deve ser feito, previamente, o deposito das acções ao portador e ficarão suspensas as transacciones.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—A directoria. (.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá hoje, 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de abril, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Vênda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ-FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 17 de março de 1913

Club XCVIII—73ª semana—N. 57 —
Ilmo. Sr. Guilherme Martins, Avenida
Rio Branco n. 61, Capital Federal.

Club XCIX — 71ª semana—N. 153 —
Ilmo. Sr. José Carlos de Souza Climaco,
morador em Ponte Nova, Minas Geraes.

Club C — 65ª semana — N. 138 — Ilmo.
Sr. Juvenal Dias da Costa, xarqueador
em Santa Maria da Bocca do Monte, Rio
Grande do Sul.

Club CI — 58ª semana — N. 60 — Ilmo.
Sr. Luiz Venancio da Rocha Vianna, rua
Santa Alexandrina n. 131, Capital Fe-
deral.

Club CII — 57ª semana—N. 74—Ilmo.
Sr. Antonio Joaquim Ribeiro, despachante,
rua José Paranguá n. 87, em
Manãos, Amazonas.

Club CIII—50ª semana—N. 62—Exma.
Sra. D. Julia Silva, rua Bento Lisboa
n. 99, sobrado, Capital Federal.

Club CIV—45ª semana—N. 89—Revmo.
monsenhor Salez, vigario de Campina
Grande, Parahyba do Norte.

Club CV — 50ª semana—N. 79—Ilmo.
Sr. Joaquim Dorianio de Castro, mari-
timo, avenida Apuryua, em Manãos, Ama-
zonas.

Club CVI—39ª semana—N. 15—Ilmo.
Sr. Dr. Mauricio de Medeiros, rua Gon-
calves Dias n. 73, Capital Federal.

Club CVII—41ª semana—N. 49—Ilmo.
Sr. José Augusto Soares Rocha, rua Brum
n. 7, no Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 33ª semana — N. 162—
Ilmo. Sr. capitão Octacílio Prates, em
Cuyabá, Matto Grosso.

Club CIX—27ª semana—N. 117—Ilmo.
Sr. capitão João Bueno de Prado, capita-
lista em Piracaió, S. Paulo.

Club CX—20ª semana — N. 85—Ilmo.
Sr. Alberto Augusto Nogueira, rua Alice
n. 184, Capital Federal.

Club CXI — 22ª semana — N. 172 —
Ilmo. Sr. Dr. Moyses José Vieira, advo-
gado, avenida Treze de Maio, em Manãos,
Amazonas.

Club CXII — 42ª semana — N. 45 —
Ilmo. Sr. Luiz da Silva Vianna, rua do
Carmo n. 46, Capital Federal.

Club CXIII — 3ª semana — N. 48 —
Ilmo. Sr. Dr. Tranquillino Leitão, rua
Voluntarios da Patria n. 203, Capital Fe-
deral.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — O
fiscal do governo, capitão *Luiz da Silva Pinto*.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios; o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios *quizes restantes receberão um relógio CHRONOMETRO-GONDOLO* de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscrição for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscrição, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CXIV — Aceitamos inscrições para o Club PATEK-PHILIPPE CXIV.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscrição for amortizado, recebendo incontinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJÓEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81